

PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO

CNPJ/ME nº 61.409.892/0001-73 - NIRE: 35.3.0001276.3
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, parte, CEP 04571-900 - São Paulo, SP - Brasil
125.000.000 Ações Ordinárias
Valor da Oferta: R\$2.000.000.000,00
Código ISIN: "BRCBAVACNOR5"
Código de negociação das Ações na B3: "CBAV3"

No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,00 e R\$18,00 ("Faixa Indicativa"), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

A COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO ("Companhia") e a VOTORANTIM S.A. ("Acionista Vendedora"), em conjunto com o BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A. ("BoFA" ou "Coordenador Líder"), o BANCO BTG PACTUAL S.A. ("BTG Pactual" ou "Agente Estabilizador"), o BANCO BRADESCO BBI S.A. ("Bradesco BBI"), o CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Citi"), a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("XP") e o UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("UBS BB" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual, o Bradesco BBI, o Citi e a XP, "Coordenadores da Oferta") estão realizando uma oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembarçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia e titularidade da Acionista Vendedora ("Oferta").

A Oferta consistirá na distribuição pública (i) primária de 62.500.000 novas Ações a serem emitidas pela Companhia (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) ("Oferta Primária" e "Ações da Oferta Primária"); e (ii) secundária de, inicialmente, 62.500.000 Ações de emissão da Companhia e de titularidade da Acionista Vendedora (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) ("Oferta Secundária" e "Ações da Oferta Secundária"), sendo que Ações da Oferta Secundária, em conjunto com Ações da Oferta Primária, serão denominadas "Ações", a ser realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas, conforme em vigor ("Código ANBIMA"), e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no segmento especial de negociação de valores mobiliários no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3") e "Novo Mercado" e convidadas a participar da Oferta por meio da adesão à carta convite a ser disponibilizada pelo Coordenador Líder para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais ("Instituições Consorciadas") e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta").

Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BOFA SECURITIES, INC., pelo BTG PACTUAL US CAPITAL, LLC, pelo BRADESCO SECURITIES INC, pelo CITIGROUP GLOBAL MARKETS INC., pela XP INVESTMENTS US, LLC e pelo UBS Securities, LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), em conformidade com o "Placement Facilitation Agreement", a ser celebrado entre a Companhia, a Acionista Vendedora e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos ("SEC"), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas na U.S. Securities Act of 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo da Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis deste país (non-U.S. persons), nos termos do Regulation S ("Regulamento S"), no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), e em ambos os casos, desde que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei 4.131"), ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("Resolução CMN 4.373") e da Resolução CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020 ("Resolução CVM 13"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Exceto pelos registros concedidos pela CVM para a realização da Oferta no Brasil em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, a Companhia, a Acionista Vendedora, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizarão nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia Brasileira de Alumínio S.A." ("Anúncio de Início"), a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares, conforme definido abaixo) poderá, a critério da Acionista Vendedora, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20%, ou seja, em até 25.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Acionista Vendedora, destinadas exclusivamente a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado até a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15%, ou seja, em até 18.750.000 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Acionista Vendedora, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), conforme opção a ser outorgada pela Acionista Vendedora ao Agente Estabilizador, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Companhia Brasileira de Alumínio", a ser celebrado entre a Companhia, a Acionista Vendedora, os Coordenadores da Oferta e a B3, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Colocação"), as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações ("Opção de Ações Suplementares"). Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até trinta dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, conforme notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrecolocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação (conforme abaixo definido).

Na hipótese de o Preço por Ação (conforme definido abaixo) ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva (conforme definido neste Prospecto) serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa (conforme definido abaixo), hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding ("Preço por Ação").

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação (conforme definido abaixo) é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi afetado de acordo com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽²⁾⁽⁴⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽³⁾⁽⁴⁾
Preço por Ação	16,00	0,68	15,32
Oferta Primária ⁽⁴⁾	1.000.000.000	42.500.000	957.500.000
Oferta Secundária ⁽⁴⁾	1.000.000.000	42.500.000	957.500.000
Total da Oferta	2.000.000.000	85.000.000	1.915.000.000

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$16,00, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,00 e R\$18,00, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais.

⁽³⁾ Sem dedução das despesas, tributos e outras retenções da Oferta.

⁽⁴⁾ Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição", na página 60 deste Prospecto.

⁽⁵⁾ Para informações sobre a quantidade de Ações a serem alienadas pela Acionista Vendedora na Oferta Secundária, bem como o montante a ser recebido por cada um na Oferta Secundária, veja a seção "Informações Sobre a Oferta - Identificação da Acionista Vendedora, quantidade de Ações Ofertada, Montante e Recursos Líquidos", página 55 deste Prospecto.

A abertura de capital da Companhia, sua adesão e admissão ao Novo Mercado e a realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados em assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 14 de maio de 2021, cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 245.677/21-5, em 27 de maio de 2021, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "O Dia" em 02 de junho de 2021.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em reunião do conselho de administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido) e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente protocolada para registro na JUCESP e publicada no jornal "O Dia" na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOESP no dia seguinte.

A realização da Oferta Secundária pela Acionista Vendedora foi aprovada em reunião do conselho de administração da Acionista Vendedora realizada em 14 de maio de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 243.997/21-8, em 25 de maio de 2021 e publicada no DOESP e no jornal "O Dia" em 22 de junho de 2021.

O Preço por Ação será aprovado pela Acionista Vendedora por meio de reunião do conselho de administração da Acionista Vendedora a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente protocolada para registro na JUCESP e publicada no jornal "O Dia" na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOESP no dia seguinte.

Exceto pelo registro da Oferta pela CVM no Brasil, a ser realizado em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, a Companhia, a Acionista Vendedora e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos e em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Será admitido o recebimento de reservas a partir de 29 de junho de 2021 para subscrição/aquisição de Ações, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor/adquirente após o início do período de distribuição.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS."

Os registros da Oferta Primária e da Oferta Secundária estão sujeitos à análise pela CVM, sendo que os respectivos registros foram requeridos junto à CVM em 17 de maio de 2021. A Oferta foi registrada pela CVM em [] de [] de 2021, sob os nºs CVM/SRE/REM/[]/[] (Oferta Primária) e CVM/SRE/REM/[]/[] (Oferta Secundária).

Este Prospecto Preliminar não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição/aquisição das Ações. Ao decidir subscrever/adquirir e integralizar/liquidar as Ações, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, das atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANEXO A ESTE PROSPECTO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA - PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES", A PARTIR DAS PÁGINAS 13 e 116, RESPECTIVAMENTE, DESTE PROSPECTO E TAMBÉM A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NA PÁGINA 595, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.



Coordenadores da Oferta



Coordenador Líder



Agente Estabilizador



Assessor Independente da Companhia

MOELIS & COMPANY

A data deste Prospecto Preliminar é 22 de junho de 2021.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES.....	5
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA	9
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	10
SUMÁRIO DA COMPANHIA	13
PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA.....	28
IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES DA OFERTA, CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES	34
Declaração de Veracidade das Informações.....	35
SUMÁRIO DA OFERTA	36
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	54
Composição do capital social	54
Principal acionista (Acionista Vendedora)	54
Identificação da Acionista Vendedora, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos.....	55
Assessor Independente da Companhia	57
Características Gerais da Oferta	57
Descrição da Oferta	57
Aprovações Societárias	58
Preço por Ação	58
Ações em Circulação (<i>Free Float</i>) no Mercado após a Oferta.....	59
Custos de Distribuição.....	60
Instituições Consorciadas.....	63
Público Alvo	63
Cronograma Estimado da Oferta.....	64
Procedimento da Oferta.....	65
Oferta Não Institucional	66
Oferta de Varejo <i>Lock-up</i>	68
Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária.....	71
Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i>	74
Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária	77
Oferta Institucional	79
Prazos da Oferta.....	81
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional	82
Modificação e revogação da Oferta.....	83
Suspensão ou Cancelamento da Oferta	84
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação	85

Estabilização dos Preços das Ações.....	86
Violações das Normas de Conduta	87
Direitos, vantagens e restrições das Ações	87
Negociação das Ações Ordinárias	88
Contratação de Formador de Mercado.....	89
Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de <i>Lock-up</i>).....	89
Instituição financeira responsável pela escrituração das Ações	89
Inadequação da Oferta	89
Condições a que a Oferta esteja submetida	90
Informações adicionais	90
Companhia e Acionista Vendedora	91
Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta	92
Companhia e Acionista Vendedora	92
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA	95
Coordenador Líder.....	95
BTG Pactual.....	95
Bradesco BBI	97
Citi	98
XP	100
Atividade de Mercado de Capitais da XP	101
UBS BB.....	102
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA, A ACIONISTA VENDEDORA E OS COORDENADORES DA OFERTA	104
Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta	104
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder.....	104
Relacionamento entre a Companhia e o BTG Pactual.....	105
Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI	106
Relacionamento entre a Companhia e o Citi	107
Relacionamento entre a Companhia e a XP	109
Relacionamento entre a Companhia e o UBS BB.....	110
RELACIONAMENTO ENTRE A ACIONISTA VENDEDORA E OS COORDENADORES DA OFERTA	111
Relacionamento entre a Acionista Vendedora e o Coordenador Líder.....	111
Relacionamento entre a Acionista Vendedora e o BTG Pactual.....	111
Relacionamento entre a Acionista Vendedora e o Bradesco BBI	112
Relacionamento entre a Acionista Vendedora e o Citi	113
Relacionamento entre a Acionista Vendedora e a XP	114
Relacionamento entre a Acionista Vendedora e o UBS BB	115

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES.....	116
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	124
CAPITALIZAÇÃO	126
DILUIÇÃO	127
Histórico do preço pago por administradores e acionistas controladores em subscrições de ações da Companhia.....	128
Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações	128
Histórico de Desdobramentos, Grupamentos e Bonificações de Ações.....	128
ANEXOS	129
ANEXO I ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA	131
ANEXO II ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2021, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA.....	153
ANEXO III ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ACIONISTA VENDEDORA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2021, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA	179
ANEXO IV MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA	183
ANEXO V MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ACIONISTA VENDEDORA QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA	189
ANEXO VI DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	193
ANEXO VII DECLARAÇÃO DA ACIONISTA VENDEDORA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	199
ANEXO VIII DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	209
ANEXO IX DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS AUDITADAS, DA COMPANHIA EM 31 DE MARÇO DE 2021	215
ANEXO X DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS AUDITADAS DA COMPANHIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 2018	311
ANEXO XI FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480	595

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, “CBA” ou “nós” se referem, a menos que o contexto determine de forma diversa, a Companhia Brasileira de Alumínio S.A., suas subsidiárias e filiais na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta” deste Prospecto.

Acionista Vendedora	Votorantim S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.407.049/0001-51, com sede na Rua Amauri, nº 255, 13º andar, Conjunto A, Jardim Paulistano, CEP 01.448-000, São Paulo, Estado de São Paulo.
Administração	Conselho de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia, considerados em conjunto.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia, considerados em conjunto.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Assembleia Geral	A assembleia geral de acionistas da Companhia.
Assessor Independente da Companhia	A Moelis & Company Assessoria Financeira Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.835.253/0001-40, que atuará na qualidade de assessor financeiro independente da Companhia.
Auditores Independentes	A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.
B3	B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
BofA ou Coordenador Líder	Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
BTG Pactual	Banco BTG Pactual S.A.
Câmara de Arbitragem do Mercado	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/ME	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
CPF/ME	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia.

Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, conforme em vigor.
Companhia ou CBA	Companhia Brasileira de Alumínio
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal da Companhia, que até a data deste Prospecto não havia sido instalado.
Coordenadores da Oferta	O Coordenador Líder, o BTG Pactual, o Bradesco BBI, o Citi a XP e UBS BB, considerados em conjunto.
Corretora	BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Citi	Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Dia(s) Útil(eis)	Qualquer dia exceto, sábados, domingos, feriados nacionais declarados e/ou dias em que não haja expediente na B3.
Diretoria Estatutária	A diretoria estatutária da Companhia.
DOESP	Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
EBITDA	O EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>) (sigla em inglês para LAJIDA - Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, conforme alterada (“Instrução CVM 527”), conciliada com suas demonstrações financeiras. O EBITDA é o resultado líquido do período/exercício, acrescido dos impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos, do resultado financeiro e das depreciações e amortizações, e funciona como um indicador de desempenho econômico geral, sendo uma medida gerencial que permite a comparação da Companhia com outras empresas do setor. Nos termos do artigo 3º, inciso I, da Instrução CVM 527, a Companhia lembra que estas medidas não possuem significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	O estatuto social da Companhia, aprovado pela assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 21 de junho de 2021.

Formulário de Referência	Formulário de referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, conforme alterada, e anexo a este Prospecto.
Grupamento de Ações	O grupamento das ações ordinárias da Companhia à razão de 2,31257955519536 para 1 ação ordinária, aprovado em assembleia geral de acionistas realizada em 21 de junho de 2021.
IASB	<i>International Accounting Standard Board.</i>
ICMS	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i> (Normas Internacionais de Relatório Financeiro). Conjunto de normas internacionais de contabilidade, emitidas e revisadas pelo IASB - <i>International Accounting Standards Board</i> (Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade).
Instituições Consorciadas	Instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais, e que tenham aderido à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder.
Instituição Escrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 505	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.
Instrução CVM 527	Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, conforme alterada.
Instrução CVM 539	Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
Agente Estabilizador	Banco BTG Pactual S.A.
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Capitais	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Novo Mercado.

Ofício-Circular CVM/SRE	Ofício-Circular nº 01/2021/CVM/SRE, divulgado em 1º de março de 2021.
Prospecto Definitivo	O “ <i>Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia Brasileira de Alumínio</i> ”, incluindo o Formulário de Referência a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos, bem como seus demais anexos.
Prospecto Preliminar ou Prospecto	Este “ <i>Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia Brasileira de Alumínio</i> ”, incluindo o Formulário de Referência a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos, bem como seus demais anexos.
Prospectos	O Prospecto Definitivo e este Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
Real, real, reais ou R\$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Regra 144A	Regra 144A editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que prevê as práticas diferenciadas de governança corporativa a serem adotadas pelas companhias com ações listadas no segmento Novo Mercado da B3.
Regulamento S	<i>Regulation S</i> do <i>Securities Act of 1933</i> , conforme alterada.
Resolução CVM 13	Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020.
Resolução CVM 27	A Resolução da CVM nº 27, de 08 de abril de 2021.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
<i>Securities Act</i>	<i>Securities Act of 1933</i> , conforme alterado.
UBS BB	UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
XP	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Companhia Brasileira de Alumínio, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.409.892/0001-73, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35.3.0001276.3.
Registro na CVM	Em fase de obtenção de registro como emissora de valores mobiliários categoria “A” perante a CVM, cujo requerimento foi apresentado à CVM em 17 de maio de 2021.
Sede	Localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 14º andar, conjunto 141, parte, CEP 04571-900, São Paulo, SP - Brasil.
Diretoria de Relações com Investidores	Localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 14º andar, conjunto 141, parte, CEP 04571-900, São Paulo, SP - Brasil. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia é +55 5508-6934 e o seu endereço eletrônico é: ir@cba.com.br .
Instituição Escrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Auditores Independentes	A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As Ações serão listadas no Novo Mercado sob o código “CBAV3”, a partir do primeiro Dia Útil imediatamente posterior à divulgação do Anúncio de Início.
Jornais nos Quais Divulga Informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no DOESP e no jornal “O Dia”.
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência, anexo a este Prospecto.
Website	https://www.cba.com.br/ri . As informações constantes do <i>website</i> da Companhia não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele incorporadas por referência.
Informações Adicionais	Informações adicionais sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidas no Formulário de Referência anexo a este Prospecto e junto à Companhia, aos Coordenadores da Oferta, à CVM e/ou à B3 nos endereços e páginas da rede mundial de computadores indicados na seção “Informações Sobre a Oferta - Informações Adicionais” na página 90 deste Prospecto.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto contém estimativas e perspectivas para o futuro ou declarações prospectivas, principalmente nas seções “*Sumário da Companhia - Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia*” e “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*”, nas páginas 13 e 116, respectivamente, deste Prospecto e nas seções “*4. Fatores de Risco*”, “*7. Atividades do Emissor*” e “*10. Comentários dos Diretores*” do Formulário de Referência a partir das páginas 595, 730 e 863, respectivamente, deste Prospecto.

As estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou que tenham o potencial de afetar os negócios da Companhia, o seu setor de atuação, sua participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, o resultado de suas operações, margens e/ou fluxo de caixa. As estimativas e perspectivas sobre o futuro estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações disponíveis atualmente. Muitos fatores importantes, além daqueles discutidos neste Prospecto, tais como previstos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro, podem impactar adversamente os resultados da Companhia e/ou podem fazer com que as estimativas e perspectivas não se concretizem. Dentre os diversos fatores que podem influenciar as estimativas e declarações futuras da Companhia, podem ser citados, como exemplo, os seguintes:

- os efeitos econômicos, financeiros, políticos e sanitários da pandemia de Coronavírus (COVID-19) (ou outras pandemias, epidemias e crises similares) particularmente no Brasil e na medida em que continuem a causar graves efeitos macroeconômicos negativos, podendo, portanto, intensificar o impacto dos demais riscos aos quais estamos sujeitos;
- o impacto do surto de COVID-19 na economia e condições de negócio no Brasil e no mundo e quaisquer medidas restritivas impostas por autoridades governamentais no combate ao surto;
- nossa capacidade de implementar, de forma tempestiva e eficiente, qualquer medida necessária em resposta ao, ou para amenizar os impactos do surto de Coronavírus (COVID-19) em nossos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira;
- nossa capacidade de prever e reagir, de forma eficiente, a mudanças temporárias ou de longo prazo no comportamento de nossos consumidores em razão do surto de Coronavírus (COVID 19) ou outras pandemias, epidemias e crises similares), mesmo após o surto ter sido suficientemente controlado;
- conjuntura socioeconômica, política e de negócios do Brasil, incluindo, exemplificativamente, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- inflação e desvalorização do Real, bem como flutuações das taxas de juros;
- modificações em leis e regulamentos, incluindo os que são aplicáveis ao setor de atuação da Companhia e/ou que envolvem questões fiscais e trabalhistas;
- reservas minerais recuperáveis inferiores àquelas estimadas e incapacidade de recomposição das reservas;
- danos graves em caso de rompimento de barragens e montante longo e dispendioso para descaracterização das barragens;
- incapacidade de ajustar o volume de produção às alterações de demanda;

- diminuição ou interrupção da produção, da logística interna ou da distribuição de seus produtos em razão de defeitos em equipamentos ou acidentes nas instalações da Companhia, minas, ferrovias ou portos;
- impossibilidade ou dificuldade de viabilização e implantação de novos projetos de expansão e continuidade operacional;
- atrasos, excesso ou aumento de custos não previstos na implantação ou execução dos projetos da Companhia;
- falhas ou interrupções nas telecomunicações, sistemas de tecnologia da informação ou máquinas automatizadas da Companhia e suspensão ou redução das operações por problemas operacionais ou geotécnicos;
- fornecimento estável e adequado de matérias-primas, equipamentos e serviços; • oscilações significativas na demanda por aço e minério de ferro, e impacto nos preços dos produtos e nas receitas;
- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas, ambiente regulatório ou regulamentação ambiental no Brasil;
- instabilidade política, social e econômica no Brasil;
- perdas financeiras decorrentes de multas ou de danos à imagem por conta de questões socioambientais relacionadas ao negócio de exploração mineral da Companhia;
- a capacidade da Companhia de obter, manter e renovar as autorizações e licenças governamentais aplicáveis, inclusive ambientais que viabilizem os projetos da Companhia;
- fatores negativos ou tendências que podem afetar os negócios, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados das operações da Companhia;
- capacidade da Companhia de implementar suas estratégias de crescimento;
- capacidade da Companhia de se financiar adequadamente;
- capacidade da Companhia de atender seus clientes de forma satisfatória;
- nossa capacidade de manter os preços de nossos produtos face aqueles praticados por nossos concorrentes atuais, bem como aqueles que poderão ser praticados por novos concorrentes;
- mudanças nas preferências dos consumidores e demandas pelos produtos que vendemos;
- dificuldades na manutenção e melhoria de nossas marcas e publicidade negativa, que afetem nossas marcas;
- aumento dos custos da Companhia, incluindo, mas não se limitando aos custos: (i) de operação e manutenção; (ii) encargos regulatórios e ambientais; e (iii) contribuições, taxas e impostos;
- outros fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia - Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto, nas páginas 13 e 116, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção “4. Fatores de Risco” e “5. Gerenciamento de riscos e controles internos” do Formulário de Referência da Companhia, a partir das páginas 627 e 697, respectivamente, deste Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “deverá”, “visa”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e outras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. As considerações sobre estimativas e perspectivas para o futuro incluem informações pertinentes a resultados, estratégias, planos de financiamentos, posição concorrencial, dinâmica setorial, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e perspectivas para o futuro constantes neste Prospecto podem vir a não se concretizar ou ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência já que dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer.

Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da sua capacidade de controle ou previsão. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto a partir da página 595, podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 595, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DA COMPANHIA E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA, A ACIONISTA VENDEDORA E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A RESPONSABILIDADE E A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE NOVA INFORMAÇÃO, EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA EMISSORA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A EMISSORA ESTÃO NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA. AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE SUMÁRIO SÃO CONSISTENTES COM AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.

Apresentamos a seguir um sumário dos nossos negócios, incluindo nossas informações operacionais e financeiras, nossas vantagens competitivas e estratégias de negócio. Este sumário é apenas um resumo das nossas informações, não contendo todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento em nossas Ações. Informações completas sobre nós estão em nosso Formulário de Referência e nas nossas demonstrações financeiras incluídas neste Prospecto. Leia este Prospecto e o nosso Formulário de Referência antes de aceitar a Oferta.

ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO EM INVESTIR EM NOSSAS AÇÕES, O INVESTIDOR DEVE LER, CUIDADOSA E ATENCIOSAMENTE, TODO ESTE PROSPECTO, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS SEÇÕES “CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PERSPECTIVAS SOBRE O FUTURO”, “PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES”, CONSTANTES NAS PÁGINAS 10, 13 E 116 DESTES PROSPECTO, ALÉM DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, A PARTIR DA PÁGINA 595 ENFATIZANDO AS SEÇÕES “3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS”, “4. FATORES DE RISCO”, “5. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS” E “10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES”, BEM COMO NOSSAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E AS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS A ESTE PROSPECTO, PARA UM ENTENDIMENTO MAIS DETALHADO DOS NOSSOS NEGÓCIOS E DA OFERTA PROPRIAMENTE DITA. RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES INTERESSADOS QUE CONTATEM SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E FINANCEIROS ANTES DE INVESTIR NAS AÇÕES. DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE SUMÁRIO SÃO CONSISTENTES COM AS INFORMAÇÕES DE NOSSO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROSPECTO, NOS TERMOS DO INCISO II, § 3º, DO ARTIGO 40 DA INSTRUÇÃO CVM 400.

Visão Geral

A Companhia Brasileira de Alumínio é atualmente a única companhia integrada de alumínio do Brasil, o que significa que a Companhia atua desde a mineração da bauxita até a produção de um portfólio completo de produtos primários (lingotes, tarugos, bobinas casters e placas) e transformados (folhas, chapas, bobinas, telhas, perfis extrudados) de alumínio, desempenhando também atividades de reciclagem, conforme constatação feita pela Associação Brasileira do Alumínio – ABAL. Entre as principais no mercado de alumínio no Brasil, conforme o Anuário Estatístico 2019 da ABAL¹, a Companhia possui uma estratégia focada nos segmentos de produtos de alto valor agregado e é referência internacional, segundo o relatório CRU Aluminum Smelter Cost Model Q1 2021², na produção de alumínio de baixo carbono e baixo custo de produção.

A Companhia está posicionada no 1º quartil da curva global de custo de negócio da indústria do alumínio, segundo o relatório CRU Aluminum Smelter Cost Model Q1 2021, por meio de um modelo de negócios totalmente integrado na cadeia de valor. A autossuficiência em bauxita e alumina e a capacidade para suprir praticamente a totalidade de seu consumo de energia elétrica por meio de um portfólio proprietário de ativos de geração de energia renovável garantem alta competitividade em custos e flexibilidade no mix de produtos ofertados para se ajustar a diferentes dinâmicas de mercado.

A Companhia é controlada pela Votorantim S.A., uma holding investidora brasileira, de controle familiar, com 103 anos de atuação, horizonte de investimento de longo prazo, cujas empresas do portfólio estão presentes em 19 países, atuando nos setores de materiais de construção, cimento (em sociedade com o Caisse de dépôt et placement du Québec), financeiro, energia (em sociedade com a CPP Investments), metais e mineração, suco de laranja, alumínio, aços longos e imobiliário, além da atuação social realizada pelo do Instituto Votorantim.



¹ Primeira na produção de alumínio em geral (considera produtos primários e transformados), conforme análises da Companhia baseadas em informações públicas e no Anuário Estatístico 2019 da ABAL.

² Exclui China e Taiwan e considera informações de 2019.

Cadeia de valor

O início da cadeia integrada se dá pela mineração de bauxita. A Companhia possui atualmente três unidades para essa etapa, localizadas em Barro Alto (GO), Zona da Mata (MG) e Poços de Caldas (MG), com potencial para garantir a autossuficiência no suprimento do minério para a produção do alumínio por um período acima de 20 anos, segundo relatório da consultoria SRK (conforme definido abaixo). A bauxita é então transportada por ferrovia até a unidade industrial localizada em Alumínio (SP), planta totalmente integrada desde o processamento da bauxita até a fabricação de produtos primários e transformados no mesmo local, que além de próxima da mineração, está estrategicamente posicionada para atender à região Sudeste do Brasil, principal polo consumidor de alumínio do país e cujas vendas representaram 83% da receita do segmento de alumínio da Companhia em 2020.

A Companhia possui também duas outras plantas industriais complementares:

- Metalex (Araçariçuama-SP): planta de reciclagem de alumínio para produção de tarugos; e
- Itapissuma (Itapissuma-PE): produção de folhas e chapas de alumínio.

¹ Disponível em: <https://abal.org.br/anuário-estatístico-2019-download-pdf/>

² Relatório adquirido da empresa de consultoria CRU, uma das líderes globais em análises de mercado, avaliações de preços e consultoria nas indústrias de mineração, metais e fertilizantes.

Cadeia integrada da Companhia com suas respectivas capacidades produtivas considerando as três unidades industriais



Fonte: Companhia.

Outro fator chave na competitividade de custos para a produção de alumínio da Companhia é a sua capacidade para atender praticamente a totalidade da sua demanda por energia elétrica, garantida por meio de 21 usinas hidrelétricas localizadas nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil, totalizando 1,4 GW de capacidade instalada 100% renovável, já ajustada pela participação da Companhia nos ativos, além de um parque eólico em construção no Nordeste, com capacidade de aproximadamente 150MW, e projetos em análise que, se executados, poderiam gerar até aproximadamente 520MW adicionais.

Os elementos acima posicionam a Companhia como o único player do Brasil com integração vertical, conforme constatação feita pela ABAL, e competitivo em custos, alocado no 1º quartil da curva global de custo de negócio da indústria do alumínio, estes últimos segundo o relatório CRU Aluminum Smelter Cost Model Q1 2021, com um portfólio diversificado e flexível de produtos.

A Companhia oferece seus produtos a uma base ampla de clientes, presentes em mercados com potencial de crescimento e com aumento esperado do consumo de alumínio nos próximos anos, sustentados principalmente pela tendência estrutural de descarbonização. Dentre os principais mercados atendidos pela Companhia, cabe destacar: construção civil, embalagens, transportes, bens de consumo, fios e cabos e automóveis.

Práticas ESG

As práticas de ESG (sigla em inglês para *Environmental, Social and Governance*, ou aspectos ambientais, sociais e de governança) são intrínsecas à cultura e aos valores da Companhia desde sua fundação, a exemplo de seu portfólio proprietário de ativos de geração de energia renovável, iniciado há décadas, permeando também toda a sua estrutura operacional e de crescimento.

Com relação ao controle de emissão de gases do efeito estufa, a estratégia de geração de energia por meio de fontes renováveis é fundamental para o posicionamento de destaque na cadeia global de produção de alumínio de baixo carbono (limite máximo de 4tCO₂/tAl, segundo referência Platts). A Companhia tem atualmente um nível de emissão da produção de alumínio líquido nas salas fornos de 2,66tCO₂/tAl, valor inferior à média global da indústria, segundo a CRU, de 11,57tCO₂/tAl. Além disso, a Companhia tem em seu portfólio projetos que visam reduzir as emissões para um patamar ainda menor, de 2,18tCO₂/tAl.

A preocupação com o meio ambiente pode ser observada em toda a cadeia produtiva da Companhia. Na mineração, a atividade é realizada de forma sustentável, conforme descrito a seguir. Após realizada a mineração de bauxita, a Companhia devolve as terras aos superficiários em condições de produtividade e fertilidade iguais ou melhores do que as encontradas originalmente. Na refinaria de alumina, o vapor é produzido a partir de uma caldeira de biomassa resultando em baixas emissões de gases de efeito estufa. Além disso, a Companhia está implementando um projeto de disposição dos resíduos a seco, que visa aumentar o nível de segurança de sua principal barragem. Na produção de primários, a Companhia possui a diretriz de consumir mais sucata na composição de seus produtos, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa, além da utilização eficiente de recursos com a reciclagem de materiais. Na produção de transformados, a Companhia desenvolveu e patenteou uma tecnologia exclusiva para reciclagem de embalagens cartonadas e flexíveis (ReAl), que antes eram descartadas em aterros.

Como reconhecimento dos avanços nas áreas ESG, a Companhia obteve a certificação ASI (*Aluminium Stewardship Initiative*) em Padrão de Performance e de Cadeia de Custódia em 2019, um dos poucos players de alumínio com esse certificado, além da posição de liderança no rating do CDP com nota A-, Rating A no MSCI, certificação *Great Place to Work*, entre outras. A Companhia também é signatária do *Global Compact*.

A Companhia também é mantenedora, em parceria com outras empresas do seu grupo econômico, de uma reserva particular de desenvolvimento sustentável denominada Legado das Águas, no Estado de São Paulo, com 31 mil hectares de Mata Atlântica preservada. Adicionalmente, a Companhia é proprietária e mantenedora de outra reserva particular de desenvolvimento sustentável, no Estado de Goiás, denominada Legado Verdes do Cerrado, com 27 mil hectares de Cerrado preservado.

Histórico

A Companhia foi fundada em 1941 com o plano inicial de explorar as jazidas de bauxita da unidade de Poços de Caldas (MG) para beneficiamento em uma fábrica localizada na fazenda Rodovalho, em Mairinque (SP). Posteriormente, em 1955, foi inaugurada a unidade industrial na cidade de Alumínio (SP).

A Companhia foi uma das pioneiras na produção de alumínio primário no Brasil de forma integrada, segundo dados históricos fornecidos pela ABAL, atuando em toda a cadeia de valor, desde a mineração de bauxita até a produção de produtos primários e transformados, passando também pela geração de energia elétrica.

Após a inauguração da unidade de Alumínio, a Companhia iniciou um ciclo de investimentos em ativos de energia próprios e na modernização e expansão da capacidade dos ativos fabris, que levaram a Companhia a ocupar a posição de liderança na produção de alumínio primário no mercado brasileiro já em 1973, segundo dados históricos fornecidos pela ABAL de participação de mercado.³

A fase de expansão operacional foi marcada por um aumento considerável da capacidade produtiva da Companhia, aliado à manutenção da integração em energia renovável para suprir praticamente a totalidade de seu consumo através de um portfólio proprietário de ativos de geração. Além da expansão de sua capacidade operacional, este período foi marcado por ampliações na sua frente de mineração, pela entrada no segmento de laminação e também pela consolidação de princípios em sustentabilidade que viriam a marcar a história recente da Companhia.

Por fim, na fase de crescimento, ESG e era digital, a Companhia avançou nas frentes ESG com a publicação da "Carta Aberta ao Brasil sobre Mudanças Climáticas" em conjunto com a Votorantim S.A. em 2009 além da criação do Legado das Águas e do Legado Verdes do Cerrado, reservas de conservação ambiental de grandes proporções no Estado de São Paulo e Goiás. Mais recentemente, todo o histórico de excelência operacional e preocupação com o meio ambiente e fornecedores foram premiados com as certificações ASI, IATF e *Great place to Work*, além de posição de liderança no ranking do CDP, com nota A- e nota A no MSCI.

Além do histórico de crescimento orgânico, a Companhia também avaliou oportunidades de aquisição estratégicas ao longo de toda a cadeia de alumínio, tais como a aquisição da Metalex, unidade industrial de reciclagem de alumínio em Araçariquama em 2010 e, mais recentemente, na

³ Disponível em: <https://abal.org.br/annual-report-2019-download-pdf/>

aquisição da planta de laminados da Arconic em Itapissuma em 2020, fortalecendo sua posição de liderança na indústria brasileira de alumínio nos segmentos em que atua.

Abaixo um resumo dos principais marcos da história da Companhia:



Principais Ativos e Produtos

O processo de produção integrado de alumínio exige uma combinação de ativos de mineração, industriais e de geração de energia.

Visão geral dos principais ativos da Companhia



Os pontos no mapa indicam a existência de um ou mais ativos da Companhia segundo a legenda de cor.

A Companhia também possui participação acionária de 10% na MRN (maior produtora de bauxita das Américas com capacidade de produção de 12 milhões de toneladas por ano) e de 3% na Alunorte (maior produtora de alumina do mundo com capacidade de produção de 6 milhões de toneladas por ano). Com isso, a Companhia tem direito a um percentual de produção equivalente à sua participação acionária nessas empresas.

Mineração

A bauxita, minério utilizado na produção do alumínio, é extraída das minas da Companhia em Barro Alto (GO), Mirai (MG), e Poços de Caldas (MG). A Companhia possui certificações ASI Performance e Cadeia de Custódia para as operações de Mirai e Poços de Caldas, confirmando o comprometimento da Companhia com as melhores práticas ESG em suas atividades de mineração.

Recursos Minerais

A SRK Consultores do Brasil Ltda ("SRK") é uma empresa associada ao grupo internacional SRK Global Limited (o "Grupo SRK"). A SRK foi contratada pela Companhia em 27/01/2021 para preparar um Relatório Técnico no padrão JORC Code 2012, com base nas estimativas de Recursos Minerais para as minas de bauxita de Barro Alto e Mirai. Para mais informações vide seção 7.9 do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto.

Os estudos conceituais de mina desenvolvidos pela SRK incluíram uma avaliação econômica preliminar dos ativos minerais. Devido à natureza conceitual do estudo, não foram declaradas Reservas de Minério no padrão JORC 2012.

Barro Alto

Declaração de Recursos Minerais, Depósito de Bauxita de Barro Alto, SRK, base 31 de dezembro de 2020

Classificação	(ROM)	Teor	
	tonelagem	Av_Al ₂ O ₃	Rx_SiO ₂
	(000's)	(%)	(%)
Inferido	30.871	53,70	3,51
Total	30.871	53,70	3,51

- (1) Recursos Minerais não são Reservas de Minério e não possuem viabilidade econômica demonstrada. Todos os números estão arredondados para refletir a precisão relativa das estimativas.
- (2) ROM: tonelagem in situ.
- (3) A recuperação do beneficiamento é 100%, portanto a tonelagem de ROM é a mesma do produto.
- (4) Os teores de corte técnicos, utilizados para declaração de Recursos Minerais foram $Av_Al_2O_3 \geq 40\%$ e $Rx_SiO_2 \leq 10\%$, definidos com base nos critérios de aceitação do processo de refino de produção de Alumina.
- (5) $Av_Al_2O_3$: alumina disponível.
- (6) Rx_SiO_2 : sílica reativa.
- (7) Os teores e tonelagens estão reportados em base seca.

O estudo conceitual de mina realizado consistiu na seleção de um método de lavra, consolidação de uma função benefício, otimização da cava e sequenciamento a partir do modelo de Recursos Minerais, superfícies topográficas e estudos geotécnicos. O resultado é uma cava contendo um inventário de lavra de 19,3 Mt (base seca), com teores médios diluídos de 54,50% $Av_Al_2O_3$ e 3,01% Rx_SiO_2 . A quantidade de estéril dentro dos limites da cava é de 6,2 Mt (base seca). A vida útil da mina é estimada em 22 anos, considerando um *ramp-up* de 7 (sete) anos e uma taxa de alimentação de longo prazo de 1,0 Mtpa (base seca).

A mina de Barro Alto (GO) possui uma capacidade produtiva de 1,4 milhão de toneladas por ano. O minério viaja via transporte rodoviário até Brasília, onde embarca no modal ferroviário até a unidade de Alumínio (SP). Esse é o minério de melhor qualidade da Companhia, com os melhores teores de alumina e sílica, quando comparados ao padrão da bauxita brasileira, conforme pode ser observado na tabela abaixo. Esses teores viabilizam uma produção a custos baixos com maior competitividade na refinaria de alumina. Apesar da Companhia ser autossuficiente na produção de minério, dada a alta qualidade da bauxita do platô de Barro Alto, a Companhia também optou por comprar bauxita de um parceiro na região, por meio de um contrato de longo prazo de fornecimento. A Companhia acredita que esse contrato permite uma melhora da qualidade média da bauxita processada na fábrica em Alumínio (SP).

Padrão brasileiro de qualidade da bauxita.

Variação das principais características da bauxita brasileira

CARACTERÍSTICAS DA BAUXITA	VARIAÇÃO ENTRE AS MINAS	REFERÊNCIA DA QUALIDADE
Teor de alumina	35% - 55%	Quanto maior, melhor
Teor de sílica	1% - 7%	Quanto menor, melhor
Teor de umidade	5% - 22%	Quanto menor, melhor

Fonte: ABAL (Pleito da Abal emitido para o DNPM, em julho de 2018)

Qualidade média histórica da bauxita da Companhia em Barro Alto e do minério comprado do parceiro na mesma região:

Mina de Barro Alto

Barro Alto (Cia.)	2018	2019	2020
Produção (t)	-	317.109	449.957
Alumina (%)	-	54,84	53,43
Sílica (%)	-	2,57	2,77
Umidade (%)	-	9,12	10,59

Barro Alto (Parceiro)	2018	2019	2020
Produção (t)	915.682	660.940	441.852
Alumina (%)	52,96	53,16	52,71
Sílica (%)	3,13	2,69	2,83

Fonte: Companhia

Mirai

Declaração de Recursos Minerais, Depósito de Bauxita de Mirai, SRK, base 31 de dezembro de 2020

Classificação	(ROM)	(RLV)		Teor	
	tonelagem	percentual	tonelagem	$Av_Al_2O_3$	Rx_SiO_2
	(000's)	(%)	(000's)	(%)	(%)
Medido	23.821	45,25	10.779	42,09	3,20
Indicado	40.343	44,38	17.905	42,09	3,18
Medido + Indicado	64.164	44,70	28.684	42,09	3,19
Inferido	20.921	43,47	9.095	41,24	3,23
Total	85.085	44,40	37.779	41,89	3,20

- (1) Recursos Minerais não são Reservas de Minério e não possuem viabilidade econômica demonstrada. Todos os números estão arredondados para refletir a precisão relativa das estimativas.
- (2) ROM: tonelagem in situ.
- (3) RLV: material recuperado após lavagem na peneira de 28 mesh.
- (4) Devido à natureza do depósito, não foram aplicados teores de corte na definição dos Recursos Minerais.
- (5) Av_Al₂O₃: alumina disponível.
- (6) Rx_SiO₂: sílica reativa.
- (7) Os teores e tonelagens estão reportados em base seca.

O estudo conceitual de mina consistiu na seleção de um método de lavra, consolidação de uma função benefício, otimização das áreas lavráveis e sequenciamento a partir do modelo de Recursos Minerais, superfícies topográficas e restrições físicas da mina. O resultado do estudo indica uma geometria contendo um inventário de lavra de 21 Mt (base seca) de ROM, com uma recuperação mássica média de 45,12%, resultando em 9,5 Mt (base seca) de bauxita beneficiada com teores médios diluídos de 43,84% Av_Al₂O₃ e 2,73% Rx_SiO₂. A vida útil da mina, sem necessidade de investimentos em alteamentos da barragem existente, é estimada em 21 anos, considerando uma taxa de alimentação de longo prazo de 1,0 Mtpa (base seca).

A mina de Mirai (MG) possui uma capacidade produtiva de 1,3 milhão de toneladas por ano. O minério é transportado por via rodoviária até um pátio de transbordo em Barão de Angra (MG), onde embarca no modal ferroviário até a fábrica de Alumínio (SP). O minério passa por um processo de lavagem, contribuindo para a melhoria da sua qualidade com consequente redução dos custos de refino. Quando comparado ao padrão de qualidade da bauxita brasileira, a Companhia acredita que esta mina possui uma relação bauxita/sílica atrativa. A tabela abaixo apresenta a produção histórica de Mirai e as principais características de qualidade do minério.

Mina de Mirai

Mirai	2018	2019	2020
Produção (t)	755.450	616.673	483.319
Alumina (%)	43,35	44,61	44,73
Sílica (%)	2,33	2,31	2,47
Umidade (%)	14,64	14,18	14,57

Fonte: Companhia

Poços de Caldas

A mina de Poços de Caldas (MG) opera desde 1941, antes mesmo da entrada em operação da planta de Alumínio (SP) e, atualmente, encontra-se em final de vida útil (previsão de encerramento das atividades em 2025).

A Companhia já está preparada para o abastecimento de suas duas fábricas a partir das minerações de Barro Alto e Mirai quando Poços de Caldas encerrar suas atividades. As duas minas remanescentes possuem capacidade para aumento da produção de minério, garantindo a integração da Companhia e sua autossuficiência em bauxita.

Produção de produtos primários e transformados

A fabricação de produtos primários e transformados ocorre nas unidades industriais da Companhia: Alumínio (SP), Itapissuma (PE) e Metalex (SP).

A fábrica de Alumínio (SP) é o principal ativo industrial da Companhia.



Foto aérea da Unidade Industrial de Alumínio.

A unidade se beneficia da integração, operando no mesmo site desde a refinaria de alumina até a fabricação de produtos transformados de alumínio, minimizando custos logísticos e excluindo a necessidade de refusão do alumínio. Trata-se de um diferencial competitivo na indústria do alumínio, que permite capturar maior eficiência energética e metalúrgica, uma vez que as fábricas não integradas necessitam comprar alumínio e refundi-lo, além da necessidade do transporte entre os sites.

As capacidades produtivas anuais das diversas etapas da produção da fábrica de Alumínio (SP) estão descritas abaixo:

- 800 mil toneladas de refino de alumina,

- 430 mil toneladas de alumínio primário⁴,
- 440 mil toneladas de fundição,
- 115 mil toneladas por ano de folhas e chapas,
- 55 mil toneladas de extrudados,
- 162 mil toneladas por ano de reciclagem.

Essa unidade foi responsável por 83% das vendas de alumínio da Companhia em 2020⁵. A fábrica ocupa uma área construída de 530 mil metros quadrados e possui as certificações ISO14001, 9001 e TS e ASI em Performance e Cadeia de Custódia. Abaixo as etapas do processo produtivo da fábrica de Alumínio com exceção da mineração.



Foto aérea da Unidade Industrial de Alumínio, com destaque para as etapas da produção de alumínio.

A fábrica de Itapissuma (PE) produz folhas e chapas, o que representa aproximadamente 11% das vendas de alumínio da Companhia no ano de 2020. A unidade está localizada próxima ao porto de Suape. A estratégia da Companhia é concentrar as exportações de produtos transformados nesse site e atender o mercado local a partir do site de Alumínio (SP). Com uma capacidade produtiva de 50 mil toneladas por ano, a unidade ocupa uma área construída de 110 mil metros quadrados, possuindo as certificações ISO14001 e 9001 e ASI em Performance.

A Metalex, localizada em Araçariguama (SP), é responsável pela reciclagem de sucata de alumínio para a produção de tarugos, representando 6% das vendas da Companhia do segmento de alumínio no ano de 2020. Com uma capacidade produtiva de 65 mil toneladas por ano de tarugo produzido, a unidade ocupa uma área construída de 8 mil metros quadrados, possuindo a certificação ISO9001.

O portfólio de produtos da Companhia é amplo, com destaque para:

- Primários: considera os produtos lingote, alumínio líquido e produtos fundidos de valor agregado, como tarugo, vergalhão e lingote liga.

A Companhia ainda produz placas e bobinas casters, que são consumidos internamente para produção de folhas e chapas.

- Transformados: considera os produtos folhas, chapas e extrudados. Todos são de valor agregado. A Companhia desenvolve também produtos de co-engenharia e soluções em parceria com seus clientes, de acordo com suas necessidades.

Geração de energia

A Companhia possui 21 usinas hidrelétricas com capacidade instalada para geração de 1,4 GW de energia, capaz de atender a praticamente a totalidade do requerimento de energia elétrica para a sua produção de alumínio. A Companhia possui usinas conectadas ao Sistema Integrado Nacional (SIN) e ativos ligados diretamente à unidade de Alumínio, garantindo suprimento e custo competitivo do insumo, além da isenção de alguns encargos, que são aplicados a quem não é autoprodutor.

Devido à natureza estratégica do insumo energia elétrica, a Companhia avalia constantemente seu portfólio de ativos visando garantir o suprimento eficiente também no longo prazo. Nesse contexto, a Companhia assinou um contrato, em parceria com a Votorantim Energia e a CPP Investments, para construção de um parque eólico capacidade de aproximadamente 150MW, que terá por objetivo substituir concessões que vencerão até 2023. Ainda, há a possibilidade de aproximadamente 520MW em projetos que estão sendo analisados para geração de energia eólica e solar.

Além da autoprodução, a Companhia também possui contratos de compra de energia. O excedente de energia (entre produção e compras) é comercializado no mercado. O principal contrato de compra, denominado Mix Votener, foi assinado em 2008 e se encerrará em 2028, sem possibilidade de saída imotivada, conforme padrão de mercado para este tipo de transação. Naquele ano, a Companhia previa expandir a produção e contratou energia no mercado. Contudo, como consequência da crise financeira, os projetos de expansão foram cancelados. Como o contrato já havia sido assinado, a Companhia segue honrando seus compromissos. Entretanto, importante destacar que a energia adquirida e eventualmente não consumida, fica disponível para revenda ou liquidação a preço de liquidação das diferenças ("PLD").

Outros Ativos

A Companhia ainda possui uma mina integrada a uma planta industrial produtora de carbonato de níquel, no município de Niquelândia-GO e uma refinaria de níquel e cobalto no município de São Paulo (SP), além de projetos de mineração não concluídos ou direitos minerários de níquel em outras localidades. Atualmente, esses ativos encontram-se em suspensão temporária, sem volumes de produção e em processo de alienação, conforme abaixo referido mais detalhadamente.

Devido ao status atual desses ativos, a Companhia vem buscando alternativas estratégicas. Fruto deste trabalho, a Companhia assinou em 2020 dois contratos para a venda: (i) da refinaria de Níquel, localizada em São Paulo (SP); e (ii) dos ativos do projeto ferro níquel, localizado em Niquelândia (GO). Durante 2021, a Companhia trabalha no atendimento das condições precedentes dos referidos contratos e espera que o *closing* dessas operações, com a respectiva alienação desses ativos, ocorra ainda em 2021. Para a mina e a planta de produção de carbonato de níquel, a Companhia

⁴ Capacidade será atingida após investimentos.

⁵ Tomando como base o segmento de alumínio.

permanece estudando alternativas estratégicas. Atualmente, o negócio níquel não é representativo em receita para a Companhia (menos de 1% da receita líquida em 2020).

Pontos Fortes

Conforme detalhado abaixo, a Companhia acredita possuir uma tese de investimento sólida, pautada em: (i) uma dinâmica favorável do mercado de alumínio, (ii) uma operação verticalizada, com 100% de capacidade de geração de energia renovável, (iii) competitividade em custos⁶, (iv) liderança em *market share* no mercado brasileiro de alumínio nos principais segmentos em que atua⁷, (v) orientação estratégica voltada para ESG, com posição de destaque na produção de alumínio de baixo carbono e (vi) um time de gestão com experiência média de 25 anos na indústria do alumínio e também em metalurgia e mineração. Para mais informações sobre a experiência dos administradores da Companhia, vide seção 12.5/6 do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto.

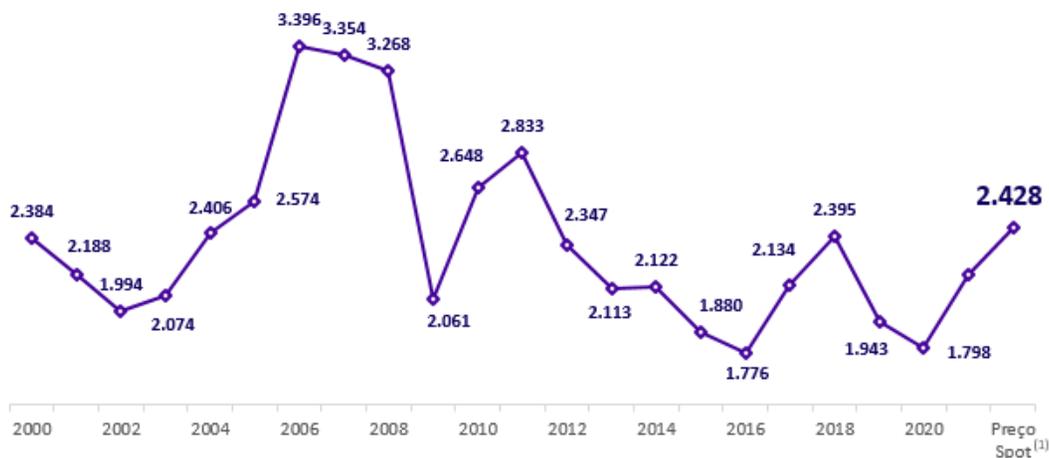
Alumínio é o material de escolha para um mundo mais sustentável

O alumínio possui diversas propriedades que favorecem a sua escolha frente a outros materiais (como aço, por exemplo). Algumas dessas propriedades são: maior durabilidade, leveza e eficiência energética. Isso, implica em uma demanda crescente pelo alumínio, tanto a nível global (aumento de 15% no volume demandado até 2025; CAGR 21-25 de 3,5%) quanto no mercado brasileiro (aumento de 13% no volume demandado até 2025; CAGR 21-25% de 3,2%), segundo dados da CRU (*Crude Steel Market Outlook April 2021*), contra um crescimento do aço de 4,1% (CAGR 21-25 de 1,0%).

Ao mesmo tempo, conforme dados do Relatório Aluminum Market Outlook April 2021, a oferta global de alumínio encontra uma restrição, uma vez que a China, responsável por cerca de 60% da oferta global de alumínio, deverá fechar 440 ktpa em capacidade de produção de alumínio na Mongólia Interior, dos quais 254ktpa já estão confirmados. Além disso, segundo o mesmo relatório, outras 820ktpa em projetos estão comprometidas devido ao consumo excessivo de carvão na geração de energia. Estes movimentos são resultado direto da política ambiental Chinesa para redução das emissões de poluentes.

Estas dinâmicas de oferta e demanda criam perspectivas favoráveis de preço da commodity, beneficiando especialmente produtores de alumínio de baixo carbono e alta eficiência energética, como é o caso da Companhia.

Preço alumínio LME, em termos reais de 2021 (US\$/ton)



Fonte: CRU, Bloomberg e conversão dos valores em termos nominais para termos reais feita pela Companhia.

Nota: (1) Preço spot em 18 de junho de 2021.

Modelo de negócios integrado autossuficiente em bauxita e com capacidade instalada para suprimento de praticamente a totalidade da energia consumida através de fontes renováveis

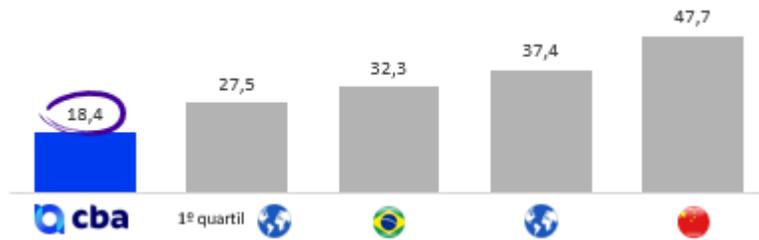
A Companhia atua de forma totalmente integrada ao longo de sua cadeia produtiva e com capacidade de autoprodução de energia renovável suficiente para atender praticamente a totalidade da sua demanda, conferindo uma estrutura de custos competitiva com baixa pegada de carbono. A Companhia atua em todas as etapas da cadeia de valor do alumínio, com uma operação logística eficiente para o fornecimento de minério para a refinaria de alumina a partir das minas de bauxita próprias, autoprodução de energia elétrica, fundição, transformação plástica e reciclagem. O modelo de negócios integrado proporciona (i) suprimento de longo prazo de bauxita e energia elétrica com custos competitivos; (ii) eficiência operacional com baixa emissão de CO₂ e; (iii) redução da volatilidade dos resultados, uma vez que a integração permite que a Companhia se ajuste a diferentes dinâmicas de mercado.

A indústria de alumínio primário é intensiva no consumo de energia, o que significa que uma parte significativa dos custos da Companhia é relacionada à energia elétrica. Atualmente, a Companhia possui capacidade de geração de 1,4GW de energia através de 21 usinas hidrelétricas, garantindo custos de energia dentre os mais baixos do mundo e mitigando riscos relacionados ao suprimento do insumo.

⁶ Conforme pode ser comprovado pelo relatório da CRU Aluminum Smelter Cost Model Q1 2021 adquirido pela Companhia.

⁷ Segundo dados enviados para os associados, os quais serão publicados no Anuário Estatístico da ABAL referente ao ano de 2020.

Comparativo do custo de energia em US\$/MWh (2019)

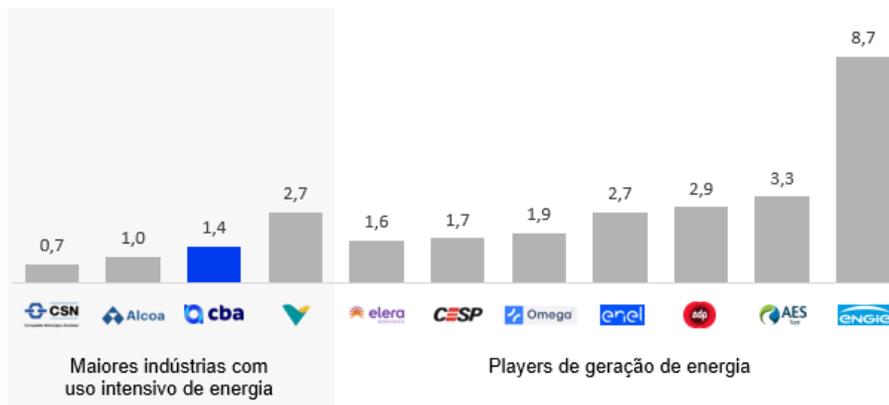


Fonte: CRU Aluminum Smelter Cost Model Q1 2021 e análises da Companhia.

A Companhia se destaca como a segunda maior em capacidade de geração de energia dentre as indústrias intensivas em consumo de energia no Brasil.

Comparativo da capacidade de geração de energia de grandes empresas no Brasil.

Capacidade Instalada (GW)

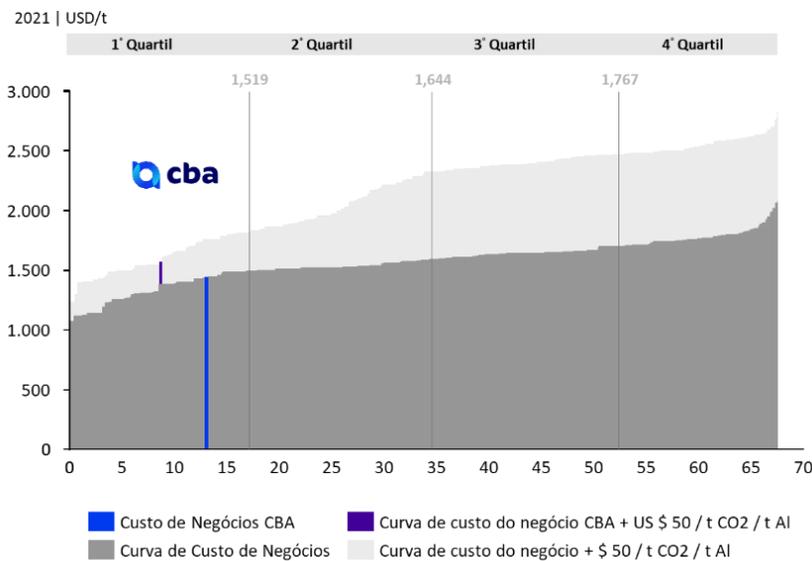


Fonte: informações públicas das companhias mencionadas.

Competitividade em custos

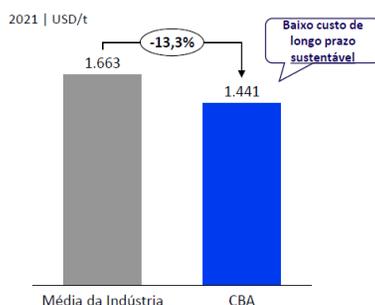
A Companhia está posicionada 1º quartil da curva global de custo de negócio da indústria do alumínio, segundo o relatório CRU Aluminum Smelter Cost Model Q1 2021, por conta das suas vantagens competitivas, conforme pode ser observado abaixo:

Curva de Custos do Negócio da Indústria do Alumínio (US\$/tonelada, em 2021)



Fonte: CRU Aluminum Smelter Cost Model Q1 2021

Curva de custos do negócio da Companhia versus a média da indústria (US\$/tonelada, em 2021)



Fonte: CRU Aluminum Smelter Cost Model Q1 2021

Líder no mercado brasileiro de alumínio

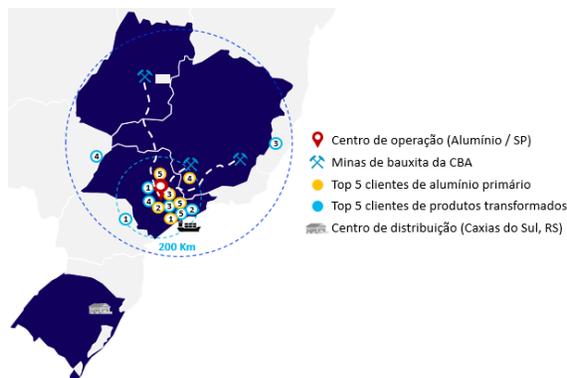
A Companhia é líder em *market share* nos principais segmentos em que atua dentro do setor de alumínio no Brasil, de acordo com análises a partir dos dados da ABAL⁸, com foco estratégico nos produtos de valor agregado, onde estão as maiores margens. A Companhia, conforme constatado pela ABAL, é a única companhia integrada de alumínio do Brasil a oferecer um portfólio de produtos de alumínio completo, atuando no desenvolvimento de soluções e serviços junto aos clientes e criando relacionamentos de longo prazo. Essa posição de liderança permite que a Companhia consiga desenvolver produtos customizados para grandes clientes, com alto nível de exigência.

De acordo com o volume de produção de alumínio primário em 2020, a Companhia acredita ser líder nos segmentos de tarugos e lingote Al-Si no país. Pelo volume de produção de produtos transformados em 2020, a partir de análises de dados da ABAL⁹, calcula-se que a Companhia também seja líder no segmento de folhas no Brasil. Apesar da menor participação em extrudados, também de acordo com dados da ABAL¹⁰, a Companhia é a principal comercializadora, no ano de 2020, de tarugos, matéria prima para a fabricação de extrudados do Brasil.

A participação de mercado da Companhia é beneficiada pela localização estratégica de sua principal unidade produtiva, em Alumínio (SP), o que a Companhia acredita gerar diferenciais competitivos importantes, como o baixo custo de servir seus principais clientes, dada a proximidade física, necessidade reduzida de estoques para a Companhia e para os clientes e atuação próxima, elevando o nível do serviço. O centro de distribuição da Companhia em Caxias do Sul (RS) também auxilia a atender um mercado consumidor importante para a Companhia: a Região Sul do Brasil.

O posicionamento geográfico em Alumínio (SP) também permite um recebimento facilitado de matérias primas, como a bauxita, com custo logístico competitivo, baixas emissões de CO₂ e atividades de exportação e importação. A planta de Itapissuma (PE) também possui facilidade de exportação devido a sua proximidade com o porto de Suape.

Posicionamento geográfico estratégico da Companhia, próximo a seus principais clientes



Fonte: Companhia.

A Companhia é reconhecida como um fornecedor de excelência, confiável e com práticas de *compliance* importantes, conforme avaliação de alguns de seus clientes:

Premiações de clientes



⁸ Segundo dados enviados para os associados, os quais serão publicados no Anuário Estatístico da ABAL referente ao ano de 2020.

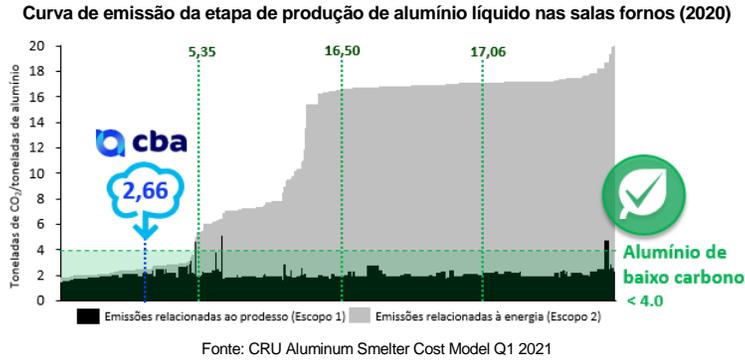
⁹ Segundo dados enviados para os associados, os quais serão publicados no Anuário Estatístico da ABAL referente ao ano de 2020.

¹⁰ Segundo dados enviados para os associados, os quais serão publicados no Anuário Estatístico da ABAL referente ao ano de 2020.

Importante destacar também que a região Sudeste é o principal polo gerador de sucata de alumínio. A localização da Companhia facilita a execução da estratégia de crescimento na produção de alumínio reciclado, atividade que sua subsidiária Metalex já desempenha e que será objeto de investimento já planejado pela Companhia (para mais informações, ver item 10.8 do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto).

Referência na produção de alumínio de baixo carbono com práticas robustas de ESG

A Companhia, conforme dados extraídos do relatório da CRU Aluminum Smelter Cost Model Q1 2021, é referência na produção de alumínio de baixo carbono através de uma atuação totalmente orientada por princípios ESG. A Companhia possui a sustentabilidade intrinsecamente ligada ao seu processo produtivo e está entre os 10 maiores produtores de alumínio de baixo carbono (excluindo China), com o processo de produção de alumínio líquido nas salas fornos posicionado no 1º quartil da curva de emissão (escopos 1 e 2), conforme dados do Relatório CRU Aluminum Smelter Cost Model Q1 2021.



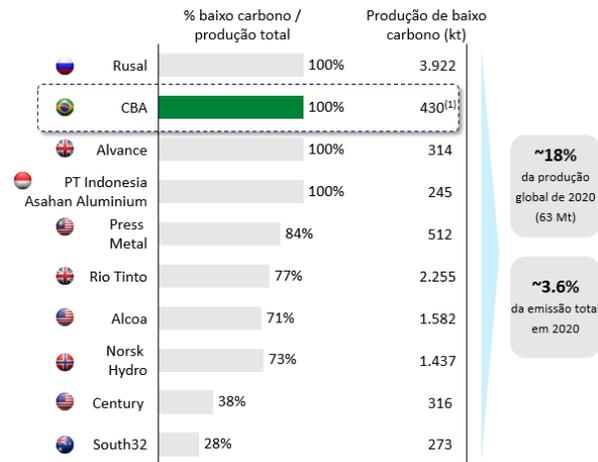
Emissão de CO₂ por tonelada de alumínio produzido pela Companhia versus outras regiões do mundo na etapa de produção de alumínio líquido nas salas fornos

Emissão total (tCO ₂ / tAl)	cba	Oriente Médio			
Escopo 1 ⁽¹⁾	2,48	1,89	2,07	2,02	2,76
Escopo 2 ⁽²⁾	0,18	5,57	9,50	12,68	14,31
Emissão total	2,66	7,45	11,57	14,69	17,07

Baixo carbono → Alto carbono

Fonte: CRU. Notas: (1) emissões relacionadas ao processo produtivo; (2) emissões relacionadas à energia

Os 10 maiores produtores de alumínio de baixo carbono (exceto China), com produção de alumínio líquido nas salas fornos posicionados no 1º quartil da curva de emissão

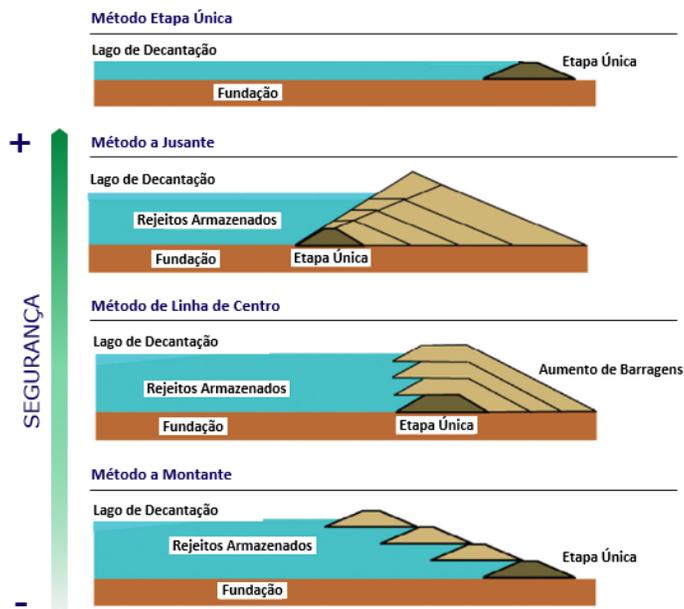


Nota (1): Investimentos serão necessários para CBA atingir esse número.

Fonte: CRU Aluminum Smelter Cost Model Q1 2021 e análise da Companhia.

Como evidências do comprometimento da Companhia com ESG, em 2019 foi criada a Gerência de Sustentabilidade e, em 2021, o Comitê de Sustentabilidade. Além disso, a Companhia aderiu ao Pacto Global, reconhecido por mais de 16 mil empresas e organizações em mais de 160 países. A Companhia também participa de Grupos de Trabalho de Mudanças Climáticas, Compliance e Direitos Humanos, além de estar engajada com os 17 objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS).

Do ponto de vista de segurança de barragens, a Companhia apresenta 4 barragens construídas em etapa única, 1 barragem que foi alteada utilizando o método a jusante e 1 barragem alteada pelo método de linha de centro. A Companhia acredita praticar os métodos mais seguros de alteamento. A barragem do Jacuba em Niquelândia (GO), alteada pelo método de linha de centro, já iniciou seus estudos para a realização futura de seu descomissionamento. A principal barragem de rejeitos de alumínio é a Palmital, localizada em Alumínio-SP, com capacidade de 30 milhões de metros cúbicos e vida útil até 2024. Para esse ativo, existe um projeto em execução para disposição do resíduo a seco através da tecnologia de filtro prensa. O projeto reduz a fração líquida do rejeito, aumentando a segurança da barragem e prolongando a sua vida útil. O quadro abaixo apresenta uma visão geral das barragens da Companhia:



Barragens em etapa única	Rejeitos	Tipo	Material de construção
Mosquito	Reserva de água	Etapa Única	Solo
Miraf	Resíduos de mineração	Etapa Única	Solo
Itamarati Rejeitos	Resíduos de mineração	Etapa Única	Solo
Itamarati Água	Reserva de água	Etapa Única	Concreto

Barragem a jusante	Rejeitos	Tipo	Material de construção
Palmital	Lixo industrial	A Jusante	Rocha e solo

Barragem linha de centro	Rejeitos	Tipo	Material de construção
Jacuba	Lixo industrial	Linha de Centro	Solo

* **Descomissionamento em andamento**

Fonte: Companhia

Todas as barragens são inspecionadas por empresas independentes e especializadas, duas vezes ao ano, com o objetivo de avaliar o seu estado de estabilidade e identificar ações que garantam a segurança das estruturas, de forma que a Companhia cumpra com todos os requisitos técnicos e regulamentares e as normas da Agência Nacional de Mineração.

No âmbito social, a Companhia possui uma cultura altamente colaborativa, conseguindo atrair, reter e desenvolver funcionários ao longo do tempo, promovendo inclusão de gênero e etnia e buscando ativamente diversificar sua força de trabalho e gestão. Possui, inclusive, uma prática de diversidade para o Conselho de Administração prevista na Política de Indicação da Companhia. Em 2019, a Companhia ficou ranqueada entre as 150 melhores empresas para se trabalhar (premiação *Great Place to Work*), obtendo também o certificado *Great Place to Work* em 2021.

Na esfera de governança, a Companhia adota as melhores práticas, equivalentes às de uma companhia listada, desde 2015, com comitês e políticas de governança rígidos e bem estruturados. Possui membros independentes no Conselho de Administração e três comitês independentes para sua assessoria (Remuneração, Sustentabilidade e Auditoria), e outras boas práticas advindas da Votorantim S.A., como gestão de risco, crédito, anticorrupção, fornecimento sustentável, segurança, antitruste, entre outras.

Time de gestão com experiência

A Companhia possui um time de gestão com uma média de 25 anos de experiência na indústria, com sólido histórico de execução de projetos dentro da Companhia e da Votorantim S.A. Os principais executivos estão há pelo menos 7 anos na Companhia ou na Votorantim S.A., com um bom

conhecimento da empresa. Tais executivos foram responsáveis pela transformação da Companhia e sua cultura nos últimos anos, melhorando a competitividade e os resultados da Companhia.

Em suma, as tendências para o mercado de alumínio, aliada aos pontos fortes da Companhia, resultam em uma combinação única que fortalece sua tese de investimento.



Principais Indicadores Operacionais e Financeiros

O modelo de negócios, que a Companhia acredita ser sustentável e integrado, tem se mostrado crucial para a solidez e resiliência de seus resultados, proporcionando flexibilidade para se ajustar a dinâmicas de mercado desafiadoras. Ao avaliar os resultados dos últimos 3 anos, pode-se observar que, mesmo diante da crise da COVID-19 em 2020, a Companhia conseguiu manter os volumes vendidos alterando o mix de produção para produtos de menor valor agregado. Essa vantagem é dada pela sua integração. Os resultados do primeiro trimestre de 2021 já sinalizam uma forte recuperação.

As tabelas abaixo destacam as informações financeiras e operacionais da Companhia para os períodos indicados:

(R\$ mil, exceto se indicado diversamente)	Período de 3 meses findo em 31 de março de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2020	2019	2018
Receita líquida dos produtos vendidos e dos serviços prestados	1.792.824	1.252.738	5.411.382	5.263.684	5.417.476
Lucro Bruto	443.786	148.144	580.249	657.567	949.433
EBITDA¹	231.029	490.103	862.423	706.960	957.182
Margem EBITDA²	12,9%	39,1%	15,9%	13,4%	17,7%
EBITDA Ajustado³	360.421	161.826	661.848	988.296	978.937
Margem EBITDA Ajustado⁴	20,1%	12,9%	12,2%	18,8%	18,1%
Dívida Líquida⁵	3.041.180	-	2.037.109	1.564.092	1.375.978
Lucro (prejuízo) Líquido do exercício/trimestre	(133.213)	47.032	(879.860)	(34.545)	54.065
Produção de alumínio (t)	125.949	114.242	465.523	439.189	476.347

¹**EBITDA:** O EBITDA consiste no lucro (prejuízo) líquido do exercício ou trimestre, acrescido do imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos, do resultado financeiro líquido e da depreciação e amortização. Para mais informações sobre o EBITDA, vide item 3.2 do Formulário de Referência.

²**Margem EBITDA:** A Margem EBITDA consiste no resultado da divisão do EBITDA pela receita líquida dos produtos vendidos e serviços prestados da Companhia. Para mais informações sobre a Margem EBITDA, vide item 3.2 do Formulário de Referência.

³**EBITDA Ajustado:** O EBITDA Ajustado é calculado a partir do lucro líquido mais/menos resultado financeiro líquido, mais imposto de renda e contribuição social, mais depreciação e amortização, menos a equivalência patrimonial, mais dividendos recebidos de investidas e menos itens não caixa excepcionais (itens não caixa considerados pela Administração como excepcionais, são excluídos da medição do EBITDA ajustado), de acordo com a Instrução CVM n° 527, de 4 de outubro de 2012. Para mais informações sobre o EBITDA Ajustado, vide item 3.2 do Formulário de Referência.

⁴**Margem EBITDA Ajustado:** A Margem EBITDA Ajustado consiste no resultado da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida dos produtos vendidos e serviços prestados da Companhia. Para mais informações sobre a Margem EBITDA Ajustado, vide item 3.2 do Formulário de Referência.

⁵**Dívida Líquida:** A Dívida Líquida é a resultante do somatório da Dívida Bruta (resultante do somatório dos Empréstimos, financiamentos e arrendamentos demonstrados no Passivo Circulante e no Passivo Não Circulante da Companhia), e os instrumentos financeiros derivativos ativos e passivos reduzidos pela posição de Caixa e Equivalentes de Caixa e aplicações financeiras.

Estratégia

A Companhia tem como principais pilares de sua estratégia:

- (i) Expandir a produção por meio do modelo de negócios integrado, com foco em alumínio de baixo carbono e baixo custo;
- (ii) Prover soluções sustentáveis e de valor agregado, atendendo à demanda crescente do mercado e às expectativas dos nossos clientes.
- (iii) Ser referência em ESG, com impacto positivo nas comunidades onde atua.
- (iv) Gerar valor aos acionistas e stakeholders, com disciplina na alocação de recursos e capital.

O portfólio de projetos da Companhia para atender aos objetivos estratégicos é robusto e com nível de maturidade de desenvolvimento avançado. Além disso, para a maior parte dos projetos, o risco de execução é baixo, uma vez que são investimentos nos próprios ativos.

Atualização da tecnologia das salas fornos

Com investimento esperado de R\$581 milhões entre 2021 e 2025, o projeto de atualização da tecnologia da Salas Fornos, em execução, tem por objetivo aprimorar o processo de alimentação dos fornos através da automatização e fechamento das cubas, que resulta em redução das emissões

do processo, menor consumo de água, aumento da eficiência energética e melhor segurança operacional. Espera-se que, após a implementação do projeto, a emissão de gases do efeito estufa, nesta etapa, será reduzida em aproximadamente 0,5 toneladas de CO₂ por tonelada de alumínio.

Disposição a seco de resíduos

Com investimento esperado de R\$306 milhões entre 2021 e 2025, a disposição a seco de resíduos através da utilização de filtros prensa, em execução, visa ao aumento da vida útil e da segurança da barragem de Palmital como resultado da conversão da operação atual para a disposição de resíduos a seco. Isso permite melhorar a eficiência no uso de insumos, reutilização de resíduo como subproduto na indústria de cimento, além da reutilização da água no processo.

Aumento da reciclagem

A sucata é uma fonte adicional de matéria-prima na cadeia de valor, permitindo o aumento da produção de alumínio e diluição dos custos fixos do processo, uma vez que a estrutura existente é otimizada.

Atualmente existem dois projetos, em execução, que visam aumentar o volume de metal reciclado:

- (i) Instalação de linha de tratamento de sucata, permitindo à Companhia a utilização de volumes adicionais de sucata e, portanto, mais flexibilidade no suprimento de metal secundário no mercado, contribuindo para o aumento do conteúdo reciclado nos seus produtos e adicionando até 50ktpa de capacidade adicional de produção até 2025.
- (ii) Implementação de tecnologia patenteada pela Companhia para reciclagem de embalagens cartonadas e flexíveis (ReAl), evitando que esses produtos sejam descartados. A reciclagem dessas embalagens é desafiadora, pois são compostas por folhas ultrafinas de alumínio, polímeros e papel. O fato de a Companhia ser integrada permite que a reciclagem desse material ocorra na refinaria, diferente dos processos tradicionais de reciclagem que ocorrem na fundição. Essa solução é inovadora e endereçou uma grande preocupação ambiental da indústria de embalagens, que era cobrada sobre a não existência de mecanismos de reciclagem de seus produtos.

Os projetos possuem uma necessidade de R\$150 milhões em investimentos entre 2021 e 2023.

Do ponto de vista da estratégia ESG, os dois projetos contribuirão para a circularidade do alumínio por meio de (i) aumento do uso de alumínio reciclado na produção; (ii) redução de emissões de CO₂ uma vez que a energia utilizada para produção a partir da reciclagem é 95% inferior se comparada à produção regular; e (iii) inovação que resulta na possibilidade da reciclagem de embalagens de multicamadas.

Aumento da produção de alumínio

Com um investimento esperado de R\$ 900 milhões entre 2021 e 2025, o Projeto para aumento da produção de alumínio consiste na repartida de duas salas fornos existentes, que já operaram no passado, e um investimento na refinaria, que aumentará a sua capacidade e eficiência de produção. O projeto tem por objetivo replicar o modelo integrado de produção de alumínio de baixo carbono com custos competitivos e incrementará a produção em estimados 80ktpa.

Energia Renovável

Com um investimento esperado de R\$ 190 milhões entre 2023 e 2026, o projeto tem por objetivo manter a competitividade da Companhia em custos, através de fontes renováveis que garantem a produção de alumínio de baixo carbono. O projeto está dividido em duas etapas:

- a) Construção em execução de parque eólico, com capacidade de aproximadamente 150MW para substituição de usinas hidrelétricas cujas concessões vencerão até 2023, com *start up* também previsto para 2023.
- b) Construção de novos parques eólicos (a serem estudados) para fornecimento de energia adicional para o aumento da produção de alumínio, com aproximadamente 250MW de capacidade de geração, com *start up* acompanhando a demanda incremental de energia decorrente do projeto de aumento da produção.

Projeto Rondon

O Projeto Rondon é um projeto *greenfield* para a produção de bauxita no Estado do Pará. Trata-se de um depósito com CAPEX e OPEX competitivos. Com investimentos esperados de cerca de R\$ 2 bilhões entre 2023 e 2025, a Companhia prevê a produção de 4,5Mtpa de bauxita, aumentando a posição *long* da Companhia em bauxita, tendo a exportação como seu principal foco, mas podendo também abastecer o mercado interno da região Norte do Brasil. O projeto foi concebido em módulos, facilitando expansões futuras para até 18Mtpa. As licenças prévias para a área da mina e área industrial já foram obtidas e o estudo de viabilidade deve ser concluído em 2022, com o status atual do projeto na fase FEL2.

A foto abaixo apresenta a logística do projeto para exportação da bauxita. A mina está localizada a aproximadamente 130km da estrada de ferro Carajás. Para esse trecho, o transporte será feito por caminhões. Na sequência, a bauxita será embarcada no modal ferroviário até o Porto de Itaqui, que permite a exportação através de navios do tipo *capesize*.

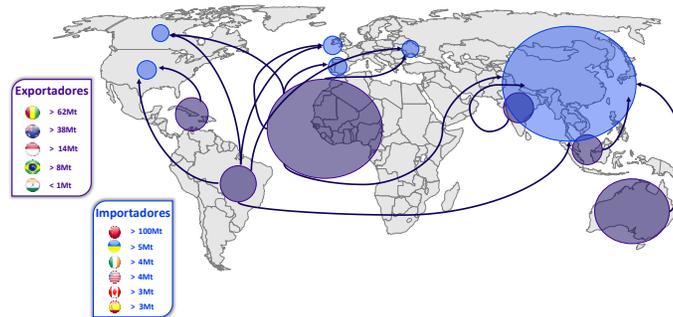
Visão geográfica da atuação do Projeto Rondon



Fonte: Companhia.

O Projeto Rondon poderá ser uma alternativa para os principais importadores que dependem de fornecimentos exclusivos, como por exemplo da Guiné, que é o maior país exportador de bauxita do mundo.

Principais fluxos de comercialização de bauxita no mundo



Fonte: CRU Aluminum Market Outlook (apresentação preparada para a Companhia em junho de 2021).

Do ponto de vista da estratégia ESG, esse projeto visa (i) o desenvolvimento social da região, (ii) a geração de empregos locais e (iii) a disposição de resíduos a seco na área minerada, portanto, sem a necessidade de barragem.

A Companhia possui direitos minerários onde acredita ter recursos minerários de bauxita significativos de acordo com estudos internos e ampla malha de sondagem na região.

Outras oportunidades

Como prática recorrente, a Companhia monitora oportunidades de M&A e outras alternativas de crescimento orgânico em toda a cadeia de valor do alumínio, com alocação de capital disciplinada e princípios ESG. Sobre M&A, o foco da Companhia nesse momento está em aquisições de menor porte, possivelmente voltadas para a reciclagem. Sobre crescimento orgânico, é válido destacar dois projetos: (i) construção de parque solar com capacidade de 270MW, potencialmente em Niquelândia. A região se posiciona no 2º quartil de irradiação e a fonte solar diversifica o portfólio energético da Companhia, reduzindo a exposição ao regime de chuvas. Essa capacidade adicional também confere uma menor exposição ao risco do GSF¹¹; (ii) Crescimento em tarugos: baseado nas projeções de crescimento da construção civil, a Companhia estuda aumentar sua capacidade em tarugos em 65ktpa, em conjunto com a adição de uma linha de limpeza de sucata para seu maior consumo na produção.

Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças à Companhia, seus negócios e condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em nossos fatores de risco, ocorrendo de maneira combinada. Vide, neste Sumário, a seção "Principais Fatores de Riscos", e no Formulário de Referência, os itens 4.1 e 4.2.

Eventos Recentes

Projeto Eólicas – Potenciais Aquisições

Em 30 de dezembro de 2020, celebramos Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças com a VTRM Energia Participações S.A. para aquisição das ações ordinárias classe B (representativas de 49% do capital social total) de emissão da Ventos de Santo Anselmo Energias Renováveis S.A., com participação em três sociedades de propósito específico (SPEs) detentoras de autorização para exploração de parques eólicos para energia elétrica.

Concomitantemente, a CBA Itapissuma Ltda., nossa subsidiária integral, celebrou Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças com a VTRM Energia Participações S.A. para aquisição das ações ordinárias classe B (representativas de 49% do capital social total) de emissão da Ventos de Santo Isidoro Energias Renováveis S.A., com participação em uma SPE detentora de autorização para exploração de parques eólicos para energia elétrica.

As operações tiveram aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica em 9 de abril de 2021, conforme despacho publicado no Diário Oficial da União em 12 de abril de 2021, decisão que já transitou em julgado.

Com a operação, apostamos na diversificação do portfólio de energias renováveis em que atuamos, atualmente focado em energia hidrelétrica.

Atualmente, a conclusão da operação está sujeita à verificação das condições precedentes dispostas nos respectivos contratos firmados por nós e pela CBA Itapissuma Ltda.

Cumpre ressaltar que o controle da VTRM Energia Participações S.A. é compartilhado entre a Votorantim Geração de Energia S.A. (empresa sob controle comum da Companhia) e Canada Pension Plan Investment Board (CPPIB), um fundo de pensão canadense. Dessa forma, a negociação da operação foi realizada em condições de mercado, sendo, inclusive, contratados assessores jurídicos para negociar os termos da operação por cada parte de forma independente. O preço de aquisição da participação é relacionado proporcionalmente com o investimento necessário, previsto na data de assinatura do contrato, para a construção dos parques eólicos, cujo CAPEX é feito com base em orçamentos, inclusive por meio de cotação de terceiros (fornecedores, construtores, entre outros prestadores de serviços), sendo mais benéfico para a Companhia em relação à aquisição de energia no mercado, mitigando também o risco de construção e implementação, bem como de variação no orçamento, cuja responsabilidade de tais riscos é exclusivamente da VTRM. Por fim, destaca-se que a operação foi aprovada no Conselho de Administração de ambas as empresas envolvidas, que possuem membros externos ao grupo da Companhia.

¹¹ O GSF (*Generation Scaling Factor*), sigla em inglês para identificar o fator entre a somatória da energia efetivamente gerada pelas usinas hidrelétricas integrantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e a somatória das respectivas garantias físicas. O GSF, ou risco hidrológico, é influenciado por variações na hidrologia e determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Segundo a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, o Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) é um mecanismo financeiro que visa o compartilhamento dos riscos hidrológicos que afetam os agentes de geração, buscando garantir a otimização dos recursos hidrelétricos do Sistema Interligado Nacional (SIN).

Opção de compra da unidade de São Miguel Paulista pela Jervois

Em 28 de setembro de 2020, a Companhia e uma empresa australiana celebraram o *Purchase Agreement*, por meio do qual a Companhia concede à compradora a opção de compra da refinaria de níquel localizada em São Miguel Paulista (bairro da capital paulista), mediante o cumprimento das certas condições precedentes.

A compradora tem prazo até 30 de setembro de 2021 para desistência da compra, sendo que, caso não o faça, a Companhia deverá realizar reorganização societária para então haver transferência do ativo à referida empresa.

Caso a transferência se concretize, a Companhia conseguirá reduzir parte das suas despesas operacionais do negócio de níquel.

Cisão Parcial da Companhia Brasileira de Alumínio e Versão do Acervo Cindido para a Votorantim S.A. e Redução de capital para Absorção Parcial do Prejuízo

Em 30 de março de 2021, foi aprovada a cisão desproporcional da Companhia com a subseqüente versão de imóveis, caixa e equivalentes de caixa ("Acervo Cindido") para a Votorantim S.A. ("Reorganização"). O Acervo Cindido foi avaliado em R\$ 417.694.874,24.

Em virtude da Reorganização, houve uma redução no capital social da Companhia de R\$ 417.694.874,24, mediante o cancelamento de 187.148.848 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de titularidade dos acionistas. As ações canceladas eram de titularidade da Votorantim S.A., de modo que a acionista VP Gestão Ltda. continuou como titular de 1 ação da Companhia, a qual inclusive foi posteriormente alienada para a própria Votorantim S.A..

Para mais informações sobre a cisão da Companhia, vide seção 15.7 do Formulário de Referência bem como as demonstrações financeiras da Companhia referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2021, ambos anexos a este Prospecto.

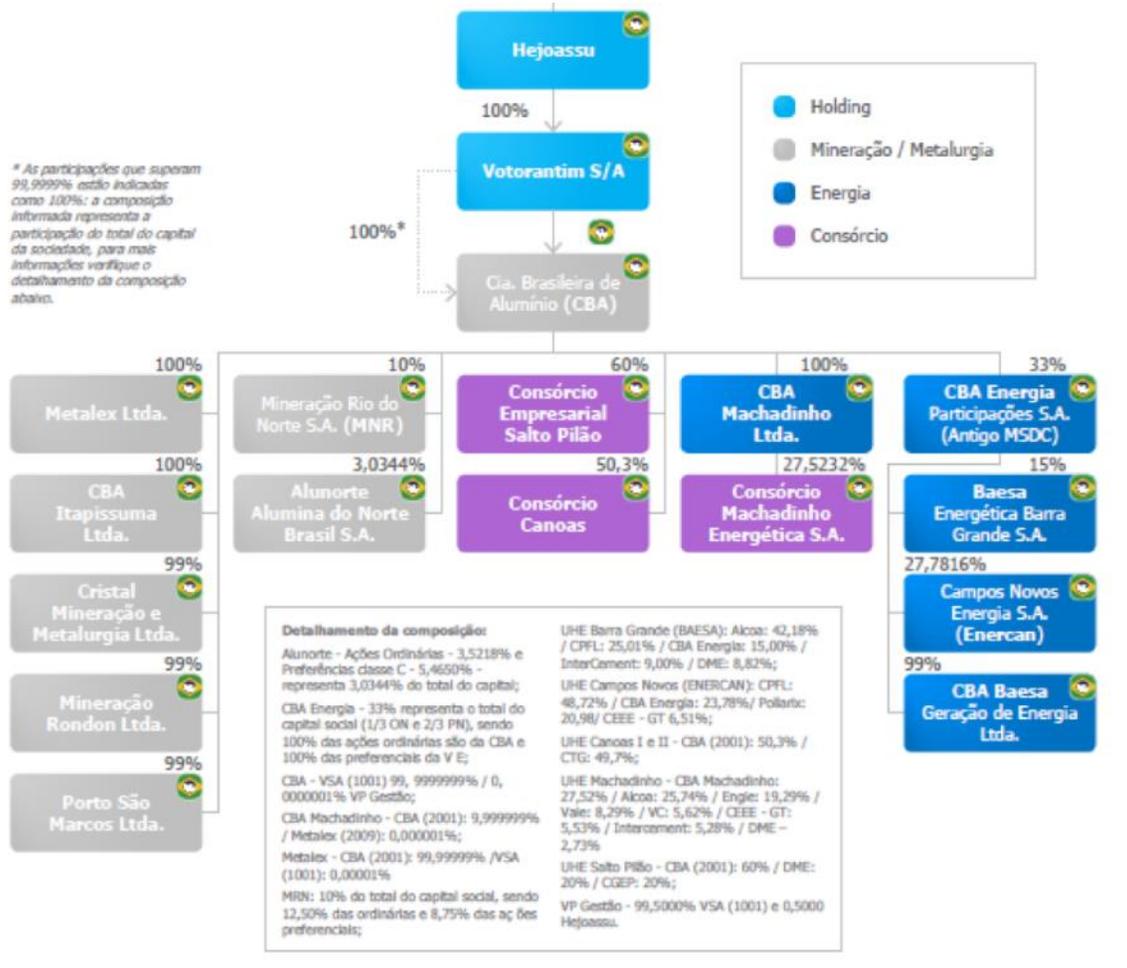
Grupamento das Ações da Companhia

Em 21 de junho de 2021, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, o grupamento da totalidade das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, à razão de 2,31257955519536, sendo mantido o valor do capital social da Companhia e passando o número de ações em que se divide o capital social de 1.233.375.762 para 533.333.333 ações ordinárias.

COVID-19

Para informações sobre os impactos da COVID-19 nas atividades da Companhia, vide seção 10.9 do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto.

Estrutura Societária da Companhia



PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA

A exploração de atividades de mineração possui riscos e, conseqüentemente, não possui garantia de sucesso.

A exploração e o desenvolvimento de depósitos minerais de bauxita envolvem riscos significativos. Nem todos os títulos minerários tornam-se minas produtivas. Atualmente possuímos 280 processos minerários de bauxita, registrados junto ao respectivo órgão competente, localizados nos estados de Minas Gerais, Goiás, São Paulo, Rio de Janeiro e Pará. Operamos na Zona da Mata-MG (que envolve os Municípios de Miral, São Sebastião da Vargem Alegre, Rosário da Limeira e Muriaé, como principais) um grupamento mineiro que engloba 65 (sessenta e cinco) concessões de lavra, uma concessão em Barro Alto/GO, uma concessão em Poços de Caldas/MG, e mais um grupamento mineiro também em Poços de Caldas/MG que envolve 30 (trinta) concessões de lavra. As demais áreas em que atuamos ainda estão em fase de pesquisa mineral/desenvolvimento.

Alta alocação de capital é necessária para localizar e tornar viáveis reservas minerais, desenvolver processos metalúrgicos e construir instalações de mineração e processamento em um local específico. Não é possível garantir que programas de exploração ou desenvolvimento planejados por nós resultem em uma operação lucrativa. A viabilidade comercial de um depósito mineral depende de diversos fatores, dentre os quais atributos particulares do depósito, como tamanho, teor e proximidade da infraestrutura, presença de elementos deletérios, preços de metais altamente cíclicos, custos de construção e regulações governamentais, incluindo regulações relacionadas a preços, impostos, royalties, posse da terra, uso da terra, importação e exportação de minerais e proteção ambiental. O efeito exato desses fatores não pode ser previsto com precisão, mas a combinação desses fatores pode fazer com que não recebamos um retorno adequado sobre o capital investido, sendo impactados de maneira adversa.

Enfrentamos riscos relacionados a licenças e alvarás para a operação das nossas atividades. Caso não consigamos obter, manter ou renovar tempestivamente as licenças necessárias para o desenvolvimento de nossas atividades, tal fato poderá acarretar custos adicionais, destinando recursos para o cumprimento de eventuais encargos, ou mesmo comprometer o regular desenvolvimento de suas atividades.

O desenvolvimento das nossas atividades está sujeito a licenças para uso dos imóveis e operação das Unidades, que devem ser obtidos junto aos órgãos reguladores competentes e ao respectivo Corpo de Bombeiros, para cada imóvel ocupado por nós.

Por atuarmos em um setor sujeito a legislação e regulação extensivas e caracterizado pela necessidade de frequente interação com autoridades governamentais, os procedimentos para obtenção, manutenção ou renovação dessas licenças, autorizações e alvarás poderão se tornar mais difíceis, bem como poderão ser impostas novas licenças, autorizações, outorgas, regulamentações, alvarás e registros aplicáveis às nossas atividades, além de estamos sujeitos a atrasos dos órgãos governamentais para a emissão das licenças de nossas Unidades, podendo nos afetar de modo adverso e relevante. Estamos sujeitos, ainda, à fiscalização ou inspeção dessas entidades nas Unidades para verificar o cumprimento das normas e regulamentações vigentes.

Os Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (“AVCB”) referentes às unidades fabris de Alumínio e Itapissuma estão em processo de regularização. Com relação ao AVCB da fábrica Bloco Alumínio, possuímos parte da área que compõe a fábrica devidamente licenciada, sendo que a área sem licenciamento está em regularização junto ao Corpo de Bombeiros. Já para a renovação do AVCB da fábrica de Itapissuma, firmamos Termo de Compromisso, que têm como condicionantes medidas de rotina, como por exemplo, a manutenção de sinalizações específicas, treinamento da Brigada de Incêndio e instalação de iluminações específicas, as quais estão sendo cumpridas.

As licenças possuem prazo de validade e devem ser renovadas de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. Podemos não conseguir obter todas as licenças necessárias, ou ainda não obter as suas renovações de forma tempestiva. Além disso, o cenário de pandemia da COVID-19 pode ter efeitos nos prazos e procedimentos para renovação das licenças.

Caso não consigamos obter, manter ou renovar tempestivamente as licenças necessárias para o desenvolvimento de suas atividades, tal fato pode fazer com que incorramos em custos adicionais, destinando recursos para o cumprimento de eventuais encargos, ou mesmo comprometer o regular desenvolvimento de nossas atividades. Além disso, diversas penalidades podem vir a ser aplicadas

de acordo com o rigor do não cumprimento com o licenciamento correspondente, tais como: (i) lavratura de autos de infração; (ii) aplicação de multas sucessivas; (iii) impedimento de abertura e operação das Unidades, ainda que temporariamente; (iv) interdição ou fechamento das Unidades, ainda que temporariamente; (v) exposição a riscos adicionais no caso de um acidente de segurança e proteção, ou evento similar; (vi) efeitos adversos a tal instalação enquanto uma licença estiver pendente; (vii) exposição nossa, bem como de nossos representantes, a sanções criminais, em caso de exercício de atividades sem as devidas licenças; e (viii) inviabilização de recebimento de indenização securitária em caso de sinistro.

A nossa estratégia de negócios poderá ser substancialmente e adversamente afetada se for necessário suspender ou fechar algumas de suas Unidades em consequência da incapacidade de obter ou renovar as licenças, ou se um acidente afetar adversamente uma de suas Unidades enquanto estivermos com uma licença pendente.

O rompimento de uma barragem de rejeitos ou estrutura similar ou o desmoronamento de uma pilha de minérios pode causar danos severos, e o descomissionamento das barragens de rejeitos pode ser longo e dispendioso.

Dentre os nossos ativos operacionais, há uma barragem de rejeitos na Unidade de Mirai/MG, uma barragem de rejeitos na Unidade de Itamarati de Minas/MG, uma barragem de armazenamento de água em Itamarati de Minas/MG, uma barragem de resíduo industrial em Alumínio/SP, uma barragem de resíduos industriais denominada Barragem de Jacuba e uma barragem de reserva de água denominada Barragem de Mosquito, estas duas últimas relacionadas à lavra e metalurgia de minério de níquel da Unidade de Niquelândia/GO (cujas operações encontram-se neste momento suspensas, não obstante as barragens continuem sob contínuo monitoramento). As barragens de rejeitos de mineração e a de resíduo industrial, bem como as barragens da Unidade de Niquelândia/GO, são classificadas como baixo risco e dano potencial alto.

Ademais, construímos e operamos, no passado, uma barragem de rejeitos na Unidade de Nazca/SC relacionada à lavra e extração de fluorita. As operações dessa unidade foram suspensas e posteriormente teve início o processo de descomissionamento da unidade. A Barragem já foi descomissionada, de acordo com os planos de fechamento de mina apresentados perante a ANM, não havendo pendências de obrigações regulatórias referentes à mesma. Desse modo, atualmente aguarda-se a conclusão das obrigações e procedimentos estabelecidos no referido plano pela Companhia para o completo descomissionamento da barragem, cuja execução está sob acompanhamento da ANM e dos órgãos ambientais competentes.

O rompimento ou desmoronamento de qualquer uma dessas estruturas poderia causar perdas de vidas e graves danos pessoais, patrimoniais e ambientais, e poderia ter efeitos adversos sobre os nossos negócios e nossa reputação. Além disso, no Brasil, em razão dos acidentes ocorridos envolvendo o rompimento de barragens com impactos ambientais e à saúde humana, desde maio de 2016, novas normas ou normas ainda mais rigorosas poderão ser adotadas, em nível federal e estadual. Tais normas poderão nos obrigar a aumentar os dispêndios e investimentos, criar áreas adicionais de preservação ambiental em suas propriedades, ou fazer modificações em práticas operacionais e projetos em fase de licenciamento ambiental, bem como na fase de desativação e descomissionamento de suas barragens.

Também podemos ficar expostos a responsabilidades civis, penalidades administrativas, sanções criminais e ordens de fechamento, na eventualidade de não cumprir a legislação ambiental.

Todos esses fatores podem resultar em um efeito adverso relevante sobre a nossa reputação, condição financeira e resultados operacionais.

As estimativas de recursos e reservas minerais podem ser imprecisas e diferir das quantidades de minerais que podemos realmente recuperar. É possível que não consigamos recompor suas reservas, o que pode afetar negativamente suas perspectivas de mineração.

Os nossos programas de exploração, que envolvem despesas significativas, podem não resultar na expansão ou reposição de reservas exauridas pela produção atual na velocidade requerida. Se não desenvolvermos novas reservas e/ou, ainda, se houver a impossibilidade de prospecção ou de realização de estudos de novas áreas para exploração, houver baixa efetividade do processo de análise de viabilidade ou tenha dificuldade nos trâmites de licenciamentos ambientais de suas reservas, não seremos capazes de sustentar ou expandir nosso atual nível de produção para além

da vida remanescente de nossas minas existentes, afetando negativamente suas perspectivas de mineração e gerando a necessidade de comprar bauxita de terceiros.

Pela natureza dos bens minerais, a descrição de recursos e reservas minerais em documentos de divulgação da Companhia, incluindo o Relatório Técnico no padrão JORC Code 2012, preparado pela SRK Consultores do Brasil Ltda ("SRK") com base nas estimativas de Recursos Minerais para as unidades de mineração de bauxita localizadas em Barro Alto/GO e Mirai/MG pode não ser inteiramente precisa, dado que os valores dos recursos e reservas minerais contidos em referidos documentos são apenas estimativas. Para mais informações vide seção 7.9 do Formulário de Referência.

A Companhia possui boa parte de seus processos minerários iniciados na década de 1930 em Poços de Caldas/MG, e na década de 80 na região da Zona da Mata/MG.

Não é possível garantir que os volumes e teores de recursos e reservas minerais previstos (incluindo os recursos minerais das minas de Mirai e Barro Alto) sejam alcançados, nem que o nível indicado de recuperação será alcançado, nem que os recursos e reservas minerais possam ser extraídos ou processados de maneira lucrativa. As reservas reais, se existentes, podem não estar em conformidade com as expectativas geológicas, metalúrgicas ou outras, e o volume e o teor de minério recuperado podem estar abaixo dos níveis estimados.

Fatores operacionais de curto prazo relacionados aos recursos e às reservas minerais, como a necessidade de desenvolvimento ordenado dos corpos de minério ou o processamento de minério com teores ou recuperação divergentes das estimadas, podem fazer com que a operação de mineração não seja rentável em qualquer período contábil específico. Além disso, não há garantias de que as recuperações de metais em testes laboratoriais de pequena escala serão replicadas em testes de larga escala no local ou durante a produção.

Preços de mercado mais baixos, aumento dos custos de produção, presença de elementos prejudiciais, baixos teores, taxas de recuperação reduzidas e outros fatores podem resultar na revisão das estimativas de recursos e reservas de tempos em tempos ou podem tornar os nossos recursos e reservas pouco econômicos para explorar. Os dados de recursos e reservas não são necessariamente precisos e, portanto, não são indicativos de resultados futuros das operações.

Ainda, a regulamentação pela Agência Nacional de Mineração ("ANM") acerca da classificação dos recursos e reservas minerais está atualmente em discussão. Caso seja aprovada uma nova resolução sobre o tema, com a aplicação de determinados conceitos de classificação de recursos e reservas minerais seguindo padrões internacionais mais rígidos, a comprovação de viabilidade técnica, operacional e econômica dos empreendimentos minerários poderá ser dificultada. Diversos dos nossos direitos minerários são antigos, outorgados, portanto, sob a égide de outra regulamentação e de acordo com planos de aproveitamento econômico elaborados, analisados e aprovados valendo-se de critérios eventualmente menos rígidos que vigoravam à época.

Se os nossos recursos e reservas minerais reais forem inferiores às estimativas atuais ou se deixarmos de desenvolver sua base de recursos através da realização do potencial mineralizado identificado ou, ainda, se uma nova resolução for aprovada pela ANM, estabelecendo critérios mais rígidos para classificação dos recursos e reservas minerais e conseqüentemente dificultando a comprovação da viabilidade dos projetos minerais, os nossos resultados operacionais ou condição financeira poderão ser adversamente afetados de forma relevante.

Os nossos resultados operacionais poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira, por resultados desfavoráveis de contingências tributárias ou pela modificação, suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais/regimes especiais.

As autoridades fiscais brasileiras implementam regularmente mudanças no regime tributário que podem nos afetar. Essas medidas incluem mudanças nas alíquotas vigentes e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários e permanentes. Algumas dessas mudanças podem aumentar, direta ou indiretamente, nossa carga tributária, o que pode aumentar os preços que cobramos por nossos produtos, restringir nossa capacidade de fazer negócios e, portanto, impactar de maneira material e adversa nossos negócios e resultados operacionais e financeiros.

A título exemplificativo, existem discussões recentes sobre a possível instituição de novos tributos, tais como o empréstimo compulsório, o imposto sobre grandes fortunas e uma contribuição sobre

transações financeiras, bem como foram retomadas discussões sobre a revogação da isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos.

Atualmente existem no congresso brasileiro propostas para a implementação de uma reforma tributária. Entre as propostas em discussão, existe a possibilidade de uma mudança completa no sistema de tributação ao consumo, que extinguiria três tributos federais - IPI, PIS e CÔFINS, o ICMS, que é estadual, e o ISS, municipal, para a criação de um único novo Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (“IBS”) que incidiria sobre o consumo. Ademais, recentemente, o Governo Federal apresentou, por meio do Projeto de Lei nº 3.887/2020, nova proposta de reforma tributária para criação da Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços (“CBS”), em substituição às contribuições do PIS e da COFINS, prevendo a alíquota de 12%, com amplo direito a crédito. Uma reforma tributária ou quaisquer mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis, que alterem os tributos aplicáveis, poderá afetar diretamente ou indiretamente os negócios e resultados.

Além disso, a pandemia do Coronavírus (COVID -19) e a decretação do estado de calamidade podem resultar em impactos socioeconômicos de longo alcance, incluindo uma possível queda da arrecadação no país e uma elevação da demanda por gastos públicos em setores fundamentais. Nesse cenário, os Governos Federal, Estadual e Municipal poderão promover alterações legislativas para impor, ainda que temporariamente, tratamento tributário mais oneroso às atividades da Companhia. Tais medidas poderão afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

Ademais, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais. No caso de as autoridades fiscais interpretarem as leis tributárias de maneira inconsistente com nossas interpretações, poderemos ser adversamente afetados, inclusive pelo pagamento integral dos tributos devidos, acrescidos de encargos e penalidades.

Além disso, atualmente usufruímos dos seguintes benefícios fiscais:

- Decreto nº 25.109/2003 editado pelo Estado de Pernambuco e prorrogado pelo Decreto nº 36.080/10, que concedeu o benefício do PRODEPE para a fruição de crédito presumido de ICMS para operações com determinados produtos ao estabelecimento filial da Arconic Indústria e Comércio de Metais Ltda. (CNPJ nº 05.342.105/0004-95), atualmente denominada CBA Itapissuma Ltda., no percentual de 50% do saldo devedor apurado em cada período fiscal do imposto. Vigente de fevereiro de 2003 a janeiro de 2027.
- Decreto nº 29.989/06, prorrogado pelo Decreto nº 46.959/2018, ambos editados pelo Estado de Pernambuco, que concedeu o benefício do PRODEPE para a fruição de crédito presumido de ICMS para operações com determinados produtos ao estabelecimento filial da Arconic Indústria e Comércio de Metais Ltda. (CNPJ nº 05.342.105/0004-95), atualmente denominada CBA Itapissuma Ltda., no percentual de 50% do saldo devedor apurado em cada período fiscal do imposto. Vigente de 05/12/2006 a 31/12/2030.
- Decreto nº 41.679/2015 editado pelo Estado de Pernambuco, que concedeu o benefício do PRODEPE para a fruição de crédito presumido de ICMS para operações com determinados produtos ao estabelecimento filial da Arconic Indústria e Comércio de Metais Ltda. (CNPJ nº 05.342.105/0004-95), atualmente denominada CBA Itapissuma Ltda., no percentual de 85% do saldo devedor apurado em cada período fiscal do imposto. Vigente de maio de 2015 a maio de 2027.
- Decreto nº 41.509/2015 editado pelo Estado de Pernambuco para conceder ao estabelecimento filial da Arconic Indústria e Comércio de Metais Ltda. (CNPJ nº 05.342.105/0004-95), atualmente denominada CBA Itapissuma Ltda., os seguintes benefícios fiscais (a) diferimento do recolhimento do ICMS incidente sobre a importação de determinados produtos e (b) crédito presumido de ICMS nas operações subsequentes à importação de determinados produtos, em percentual variável de acordo com o tipo de operação. Vigente de março de 2015 a março de 2022.
- Regime Especial nº 086622/2020 concedido pelo Estado de São Paulo aos estabelecimentos da Companhia Brasileira de Alumínio (CNPJ nºs 61.409.892/0001-73 e 61.409.892/0003-35) para permitir a suspensão do ICMS-Importação até o momento de saída do produto industrializado, relativo às importações de Fluoreto de Alumínio (NCM nº 2826.12.00), sem similar nacional e desembaraçado em território paulista, destinado à matéria-prima, produtos intermediários, materiais de embalagem. Vigente até 31/07/2022.
- Decisão judicial definitiva assegurando o direito da Companhia Brasileira de Alumínio (CNPJ nº 61.409.892/0001-73 e 61.409.892/0003-35) e da Metalex Ltda. (CNPJ nº 03.486.563/0001-20)

de aplicar o diferimento do ICMS-Importação devido na importação de sucata de alumínio de países signatários do GATT, nos termos do art. 392, inciso III, do RICMS/SP.

- Regime Especial nº 23650/2017 concedido pelo Estado de São Paulo à Companhia Brasileira de Alumínio para afastar a aplicação do regime de substituição tributária de que trata o Convênio ICMS nº 36/2016, nas operações interestaduais iniciadas neste Estado com alumínio em formas brutas, alumínio não ligado, ligas de alumínio, inclusive granalha de alumínio e quaisquer outras mercadorias classificadas na posição NCM/SH 7601. Vigente até 30/09/2022.
- Diferimento do ICMS devido nas operações internas paulistas de alumínio em formas brutas, alumínio não ligado, ligas de alumínio, inclusive a granalha de alumínio e quaisquer outras mercadorias classificadas na NCM nº 7601, para o momento em que houver a saída da mercadoria para outro estado ou para o exterior, nos termos do art. 400-D do RICMS/SP.
- Redução da alíquota do Imposto de Importação para Alumínio não ligado (NCM nº 7601.10.00), até determinada quantidade de produto, nos termos da Resolução Gecex nº 129 de 29/12/2020. Vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.
- Diferimento do ICMS-Importação, concedido pelo Estado de Pernambuco, incidente sobre a importação de lingote de alumínio para laminação promovida estabelecimento industrial na importação, nos termos do art. 34 do RICMS/PE e art. 4º, Anexo 8 e item 68.2 do Anexo 8-A do RICMS/PE.
- SUDENE: O regime especial da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (“SUDENE”) autoriza a redução de 75% do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e adicionais calculados com base no lucro da exploração. Tal benefício é garantido às pessoas jurídicas que tenham projetos de instalação, ampliação, modernização ou diversificação, e que sejam enquadrados nos setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional nas áreas da SUDENE.
- Regime Aduaneiro Especial de Drawback Suspensão e Isenção consistente nos seguintes atos concessórios:
 - Ato Concessório 200011510 de isenção da Companhia Brasileira de Alumínio (CNPJ 61.409.892/0003-35). Vigente até 05/10/2022;
 - Ato Concessório 200011740 de isenção da CBA Itapissuma Ltda. (CNPJ 05.342.105/0004-95). Vigente até 21/10/2022;
 - Ato Concessório 20200023080 de suspensão da Companhia Brasileira de Alumínio (CNPJ 61.409.892/0003-35). Vigente até 20/06/2022; e
 - Ato Concessório 20210002948 de suspensão da CBA Itapissuma Ltda. (CNPJ 05.342.105/0004-95). Vigente até 24/01/2023;

Além dos referidos benefícios fiscais, também fruimos da redução de alíquota de Imposto de Importação por meio da aquisição de produtos enquadrados em Ex-Tarifários, que se sujeitam à regra especial de tributação. Os Ex-Tarifários são concedidos para produtos específicos e por tempo determinado, para incentivar a importação de produtos sem similar nacional, podendo ser revistos periodicamente. Assim, a evolução da indústria nacional pode ocasionar a não renovação, vencimento ou revogação do Ex-Tarifário, o que pode afetar adversamente os nossos negócios.

Ainda, importamos alumínio primário com benefício de redução de alíquota do Imposto de Importação. Contudo, devido às cotas de importação, nem toda a importação poderá ter a alíquota reduzida e isso poderá impactar nossos custos.

Ademais, diante do cenário brasileiro quanto à concessão de benefícios fiscais, especialmente no que se refere à “Guerra Fiscal entre os Estados”, não podemos afastar o risco de questionamento quanto à constitucionalidade dos regimes especiais/benefícios fiscais relativos ao ICMS, por meio do ajuizamento de ações diretas de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal (STF), no caso de a legislação estadual que embasa sua concessão não ter sido aprovada no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), o que pode afetar adversamente os nossos negócios.

Ainda no que se refere à “Guerra Fiscal entre os Estados”, foram publicados a Lei Complementar 160/2017 (“LC 160/2017”) e o Convênio CONFAZ ICMS nº 190/2017, que objetivaram a

convalidação dos benefícios fiscais concedidos pelos Estados, a diminuição dos riscos de declaração de inconstitucionalidade dos benefícios fiscais já concedidos e a extinção da possibilidade de criação de novos benefícios. Além disso, estabelecem prazo máximo de duração aos incentivos já concedidos, que varia a depender do setor de atuação. É importante salientar que o Estado de Pernambuco cumpriu os requisitos elencados na LC 160/2017 para convalidação do Benefício Fiscal denominado Prodepe.

Eventual inobservância das regras de convalidação, alteração na legislação tributária ou declaração de inconstitucionalidade da legislação concessiva de benefícios fiscais poderá afetar não somente as atividades da Companhia, mas o setor como um todo.

Adicionalmente, não é possível assegurar que estes regimes especiais/benefícios fiscais serão mantidos ou renovados. Em caso de revogação ou alteração da legislação pertinente, os negócios, as atividades e as condições financeiras poderão ser adversamente afetados como resultado do aumento da carga tributária. Além disso, para garantir a continuidade desses incentivos, uma série de requisitos devem ser cumpridos, os quais podem ser contestados, inclusive em juízo. Se esses benefícios fiscais não forem renovados ou forem modificados, limitados, suspensos ou revogados, os negócios, a nossa atividade e nossa condição financeira poderão ser adversamente afetados como resultado do aumento da carga tributária.

Outrossim, estamos sujeitos a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal. Como resultado de tais fiscalizações, as nossas posições fiscais podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. Não podemos garantir que os provisionamentos para tais processos (quando houver) serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às nossas posições fiscais pode afetar adversamente os nossos negócios, resultados operacionais e a nossa condição financeira.

Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo controle de estoque, despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outros. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF") e tribunais administrativos estaduais e municipais, pode nos afetar negativamente.

Os nossos resultados poderão ser adversamente impactados por modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nas normas internacionais de relatório financeiro.

**IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES DA OFERTA,
CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Para fins do disposto no Item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

Companhia e Acionista Vendedora

Companhia Brasileira de Alumínio

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, parte
CEP 04571-900 - São Paulo, SP - Brasil
At.: Luciano Francisco Alves
Tel.: +55 (11) 5508-6934

Votorantim S.A.

Rua Amauri, nº 255, 13º andar, conjunto A
CEP 01448-000 - São Paulo, SP - Brasil
At.: Sergio Malacrida
Tel.: +55 (11) 3704-3510

Coordenadores da Oferta

**Bank of America Merrill Lynch Banco
Múltiplo S.A. (Coordenador Líder)**
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 12º
andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Bruno Saraiva
Tel.: +55 (11) 2188-4514
www.merrilllynch-brasil.com.br

Banco BTG Pactual S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP
At.: Sr. Fabio Nazari
Tel.: +55 (11) 3383-2000
Fax: + 55 (11) 3383-2001
www.btgpactual.com

Banco Bradesco BBI S.A.
Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 10º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP.
At.: Sra. Claudia Mesquita
Tel.: (11) 3847-5488
www.bradescobbi.com.br

**Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de
Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
Avenida Paulista, nº 1.111, 16º andar
CEP 01311-920, São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Millen
Tel.: +55 (11) 4009-2073
corporateportal.brazil.citibank.com

**XP Investimentos Corretora de Câmbio,
Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
Avenida Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul,
30º andar
CEP 04551-065, São Paulo, SP
At.: Sr. Vitor Saraiva
Tel.: +55 (11) 4871-4277
www.xpi.com.br

**UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e
Valores Mobiliários S.A.**
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º
andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. João Auler
Tel.: +55 (11) 2767-6663
www.ubs.com.br

**Consultores Legais Locais
da Companhia e da Acionista Vendedora**

**Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr.
E Quiroga Advogados**
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447
CEP 01403-001, São Paulo, SP
At.: Sr. Jean Arakawa
Tel.: +55 (11) 3147-2821
www.mattosfilho.com.br

**Consultores Legais Externos da Companhia
e da Acionista Vendedora**

Cleary Gottlieb Steen & Hamilton LLP
Rua Professor Atílio Innocenti 165
CEP 04538-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Juan Giráldez
Tel.: +55 (11) 2196-7200
<http://www.clearygottlieb.com/>

**Consultores Legais Locais dos
Coordenadores da Oferta**

Stocche Forbes Advogados
Av. Brigadeiro Faria Lima, 4100, 10º andar,
CEP 04538-132, SP
At.: Sr. Henrique Filizzola
Tel.: +55 (11) 3755-5400
www.stoccheforbes.com.br

**Consultores Legais Externos dos
Coordenadores da Oferta**

White & Case LLP
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277 - 4º andar,
CEP 01452-000, São Paulo - SP
At.: Srs. Donald Baker e John Guzman
Tel.: +55 (11) 3147-5607
www.whitecase.com

Assessor Independente da Companhia

Moelis & Company Assessoria Financeira Ltda.
Av. Horácio Lafer, 160, 8º andar, conjuntos 81 e 82
CEP 04538-080, São Paulo, SP
At: Escritório Brasil
Telefone: +55 (11) 3729-9013
www.moelis.com

Auditores Independentes

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

Av. Francisco Matarazzo, 1400
Água Branca, 05001-903, São Paulo - SP
At: Sr. Carlos Mendonça
Telefone: +55 (11) 3674-2000
www.pwc.com.br

Declaração de Veracidade das Informações

A Companhia, a Acionista Vendedora e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 183.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia - Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 13 e 116, respectivamente, deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do nosso Formulário de Referência, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, anexas a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Acionista Vendedora	Votorantim S.A.
Ações	125.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.
Ações Adicionais	Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia Brasileira de Alumínio”, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares, conforme definido abaixo) poderá, a critério da Acionista Vendedora, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20%, ou seja, em até 25.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Acionista Vendedora, destinadas exclusivamente a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado até a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.
Ações em Circulação (Free Float) no Mercado após a Oferta	São as ações ordinárias de emissão da Companhia menos as de propriedade do acionista controlador, de diretores, de conselheiros de administração, as em tesouraria e as ações de propriedade de pessoas vinculadas aos acionistas controladores. Considerando apenas a colocação das Ações inicialmente ofertadas, estimamos que 20,98% das ações ordinárias de emissão da Companhia estarão em circulação após a realização da Oferta. Para mais informações, veja seção “Informações sobre a Oferta - Composição do Capital Social” na página 54 deste Prospecto.
Ações Suplementares	Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15%, ou seja, em até 18.750.000 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Acionista Vendedora, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme opção a ser outorgada pela Acionista Vendedora ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de

liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até trinta dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, conforme notificação por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Agente Estabilizador	O BTG Pactual, agente autorizado a realizar operações de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado brasileiro, nos termos do Contrato de Estabilização.
Agentes de Colocação Internacional	O BofA Securities, Inc., o BTG Pactual US Capital, LLC, o Bradesco Securities Inc., o Citigroup Global Markets Inc., a XP Investments US, LLC e o UBS Securities, LLC, considerados em conjunto.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado imediatamente após a distribuição das Ações, limitado a seis meses, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, na forma do artigo 29 e anexo V da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 92 deste Prospecto, informando o resultado final da Oferta.
Anúncio de Início	Anúncio de início da Oferta, a ser divulgado na forma do artigo 52 e anexo IV da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 92 deste Prospecto, informando acerca do início do Prazo de Distribuição.
Anúncio de Retificação	Anúncio a ser imediatamente divulgado, nos termos dispostos no artigo 27 da Instrução CVM 400, na hipótese de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes neste Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor quando da sua decisão de investimento, disponibilizados nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 92 deste Prospecto.
Aprovações Societárias	A abertura de capital da Companhia, sua adesão e admissão ao Novo Mercado e a realização da Oferta Primária pela Companhia, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados na assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 14 de maio de 2021, cuja ata foi registrada perante

a JUCESP sob o nº 245.677/21-5, em 27 de maio de 2021, e publicada no DOESP e no jornal “O Dia” em 02 de junho de 2021.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em reunião do conselho de administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente protocolada para registro na JUCESP e publicada no jornal “O Dia” na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOESP no dia seguinte.

A realização da Oferta Secundária pela Acionista Vendedora foi aprovada em reunião do conselho de administração da Acionista Vendedora realizada em 14 de maio de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 243.997/21-8, em 25 de maio de 2021, e publicada no DOESP e no jornal “O Dia” em 22 de junho de 2021.

O Preço por Ação será aprovado pela Acionista Vendedora por meio de reunião do conselho de administração da Acionista Vendedora a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente protocolada para registro na JUCESP e publicada no jornal “O Dia” na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOESP no dia seguinte.

Atividade de Estabilização

O Agente Estabilizador poderá, por intermédio da Corretora, a seu exclusivo critério, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no âmbito da Oferta, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação e dentro de até 30 dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da divulgação do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

Aviso ao Mercado	Aviso a ser divulgado em 22 de junho de 2021, a ser novamente divulgado em 29 de junho de 2021, com a identificação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta e informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 92 deste Prospecto.
BofA ou Coordenador Líder	Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.
BTG Pactual	Banco BTG Pactual S.A.
Capital Social	Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$4.049.459.728,46, totalmente subscrito e integralizado, representado por 533.333.333 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.
Citi	Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Contrato de Colocação	Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Companhia Brasileira de Alumínio, a ser celebrado pela Companhia, pela Acionista Vendedora, pelos Coordenadores da Oferta e pela B3, na qualidade de interveniente anuente.
Contrato de Colocação Internacional	<i>Placement Facilitation Agreement</i> , a ser celebrado entre a Companhia, a Acionista Vendedora e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto aos Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.
Contrato de Empréstimo	Contrato de Empréstimo das Ações Ordinárias de Emissão da Companhia Brasileira de Alumínio, a ser celebrado entre a Acionista Vendedora, na qualidade de doadora, o Agente Estabilizador, na qualidade de tomador, a Corretora e, na qualidade de interveniente-anuente, a Companhia.
Contrato de Estabilização	Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia Brasileira de Alumínio, a ser celebrado entre a Companhia, a Acionista Vendedora, o Agente Estabilizador, a Corretora e os demais Coordenadores da Oferta, estes últimos na qualidade de intervenientes anuentes, que rege os procedimentos para a realização de operações de estabilização de preços das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado brasileiro pelo Agente Estabilizador, o qual foi devidamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.

Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato de Participação no Novo Mercado de Governança Corporativa celebrado entre a Companhia e a B3, o qual entrará em vigor na data em que tiver início a negociação das Ações.
Contrato de Prestação de Serviços	Contrato de prestação de serviços a ser celebrado entre a Companhia, a Acionista Vendedora e a B3.
Coordenadores da Oferta	O Coordenador Líder, o BTG Pactual, o Bradesco BBI, o Citi a XP e o UBS BB, considerados em conjunto.
Corretora	BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Cronograma Estimado da Oferta	Veja a seção “Informações sobre a Oferta - Cronograma Estimado da Oferta” na página 64 deste Prospecto.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) que deverá ser realizada dentro do prazo de até 2 Dias Úteis contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, com a entrega das Ações (considerando as, mas sem considerar as Ações Suplementares) aos respectivos investidores.
Data de Liquidação das Ações Suplementares	Data da liquidação física e financeira das Ações Suplementares, que ocorrerá no prazo de até 2 Dias Úteis contados da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares.
Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária serão destinados para financiar (i) seu crescimento orgânico para os próximos dois anos; e (ii) seu crescimento inorgânico, por meio de potenciais aquisições estratégicas (M&A). Os recursos líquidos provenientes da Oferta Secundária serão integralmente repassados à Acionista Vendedora, inclusive o resultante do eventual exercício da Opção de Ações Suplementares. Para mais informações sobre a destinação dos recursos, veja a seção “Destinação dos Recursos”, na página 124 deste Prospecto.
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações	As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, conforme descritos a partir da página 87 deste Prospecto e na seção 18 do Formulário de Referência.
Distribuição Parcial	Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição das Ações da Oferta Primária (ou seja, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores

eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de até 3 dias úteis, contados da data de disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja a seção *“Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações - Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Ações objeto da Oferta”*, na página 120 deste Prospecto.

Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa

Fixação do Preço por Ação abaixo de 20% do preço inicialmente indicado, considerando um preço por Ação que seja o resultado da aplicação de 20% sob o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante desta aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 2.2.1 do Ofício-Circular CVM/SRE, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, veja a seção *“Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações - A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta, bem como a sua capacidade de executar o plano de negócios da Companhia”*, na página 120 deste Prospecto.

Faixa Indicativa

A faixa indicativa do Preço por Ação apresentada na capa deste Prospecto, a ser fixada após a apuração do resultado do Procedimento de Bookbuilding. Estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,00 e R\$18,00, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa indicativa.

Fatores de Risco

Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à aquisição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções *“Sumário da Companhia - Principais Fatores de Risco da Companhia”* e *“Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”*, a partir das páginas 13 e 116 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos na seção *“4. Fatores de Risco”* do Formulário de Referência para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.

Formador de Mercado

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores recomendaram à Companhia e à Acionista Vendedora a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez das ações ordinárias

emitidas pela Companhia no mercado secundário, no entanto, não houve contratação de formador de mercado.

Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de liquidar as Ações (considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas/liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, forem concedidos os registros da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria "A" e da Oferta pela CVM, assinados e cumpridas as condições suspensivas dispostas no Contrato de Colocação e no Contrato de Colocação Internacional, disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.

Caso as Ações (considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares) objeto de garantia firme de liquidação efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, adquirirá, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e (ii) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação efetivamente adquiridas, no Brasil, por investidores no mercado, multiplicada pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das Atividades de Estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Inadequação da Oferta

O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações

apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes ao investimento em ações, bem como aos riscos associados aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, da Acionista Vendedora e dos Coordenadores da Oferta, inadequado. Os investidores devem ler atentamente as seções deste Prospecto e do Formulário de Referência que tratam sobre “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*”. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao seu perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

Instituições Consorciadas	Instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais, e que tenham aderido à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder.
Investidores Não Institucionais	Investidores do Segmento Private e Investidores de Varejo, considerados em conjunto.
Instituições Participantes da Oferta	Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, em conjunto.
Instrumentos de <i>Lock-up</i>	Acordos de Restrição à Venda de Ações ordinárias de emissão da Companhia assinados pela Companhia, seus Administradores e a Acionista Vendedora.
Investidores Estrangeiros	Os (i) investidores institucionais qualificados (<i>qualified institutional buyers</i>), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela SEC, em operações isentas de registro, previstas no <i>Securities Act</i> e nos regulamentos editados ao amparo do <i>Securities Act</i> , bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou constituídos de acordo com as leis desse país (<i>non-U.S. persons</i>), nos termos do Regulamento S, no âmbito do <i>Securities Act</i> , e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM.

Investidores Institucionais Locais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, que sejam considerados profissionais, nos termos da regulamentação da CVM em vigor, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM que apresentem intenções específicas e globais de investimento, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados e profissionais nos termos da regulamentação da CVM, em todos os casos, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (inexistindo para estes valores mínimo ou máximo de investimento) em todos os casos, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil.
Investidores Institucionais	Os Investidores Institucionais Locais e os Investidores Estrangeiros, considerados em conjunto.
Investidores do Segmento Private	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e clubes de investimento registrados na B3, em todos os casos, que sejam considerados investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM e que realizem pedidos de investimento durante o Período de Reserva no âmbito da Oferta Não Institucional em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), e igual ou inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Investidores do Segmento Private Lock-up	Investidores do Segmento Private que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta do Segmento Private.
Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária	Investidores do Segmento Private que não aderirem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta do Segmento Private.
Investidores de Varejo	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na B3, que realizem pedidos de investimento durante o Período de Reserva (conforme definido abaixo) no âmbito da Oferta de Varejo, observado para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).
Investidores de Varejo Lock-up	Investidores de Varejo que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.
Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária	Investidores de Varejo que não aderirem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.
Lock-up da Oferta do Segmento Private	Como condição para participação na Oferta do Segmento Private, os Investidores do Segmento Private deverão indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o <i>Lock-up</i> da Oferta do Segmento Private, com o que, ao subscreverem/adquirirem Ações destinadas à Oferta do Segmento Private, estarão concordando em participar do <i>Lock-up</i> da Oferta do Segmento

Private, não poderão, pelo prazo de 50 dias corridos contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia, ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título tais Ações.

Dessa forma, como condição para a participação na Oferta do Segmento Private, cada Investidor do Segmento Private, ao realizar seu Pedido de Reserva e indicar que está de acordo com o Lock-up da Oferta do Segmento Private, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 50 dias corridos de Lock-up da Oferta do Segmento Private.

Lock-up da Oferta de Varejo

Os Investidores de Varejo Lock-up que indicarem no Pedido de Reserva que estão de acordo com o Lock-up da Oferta de Varejo e subscreverem/adquirirem Ações destinadas à Oferta de Varejo Lock-up, participando, assim, do Lock-up da Oferta de Varejo, não poderão, pelo prazo de 40 dias corridos contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações.

Dessa forma, como condição para a sua alocação prioritária, cada Investidor de Varejo Lock-up, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim participação na Oferta de Varejo Lock-up, cada Investidor Não Institucional da Oferta de Varejo Lock-up, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 40 dias corridos de Lock-up da Oferta de Varejo.

Negociação na B3

As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado a partir do dia útil seguinte à divulgação do Anúncio de Início sob o código "CBAV3".

Oferta Primária

A distribuição pública primária de 62.500.000 Ações, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.

Oferta Secundária

A distribuição pública secundária de, inicialmente, 62.500.000 Ações de emissão da Companhia e de titularidade da Acionista Vendedora, exclusivamente em caso de colocação das Ações Adicionais, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo

esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.

Oferta	A Oferta Primária e a Oferta Secundária, consideradas em conjunto.
Oferta do Segmento Private	A Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> e a Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária, consideradas em conjunto.
Oferta do Segmento Private Lock-up	O montante de, no mínimo, 0,8% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, conforme o caso), serão destinadas aos Investidores do Segmento Private que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o Lock-up da Oferta do Segmento Private, os quais terão prioridade de alocação sobre os Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária, observado o percentual mínimo da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária.
Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária	Após atendidos os Pedidos de Reserva dos Investidores do Segmento Private <i>Lock-up</i> , o mínimo de 0,2% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, conforme o caso) será alocado aos Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária.
Oferta de Varejo	Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> e Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária, consideradas em conjunto.
Oferta de Varejo Lock-up	O montante de, no mínimo, 8% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, conforme o caso) será alocado aos Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> que concordarem em seus Pedidos de Reserva com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo, os quais terão prioridade de alocação sobre os Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária, observado o percentual mínimo da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária.
Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária	Após atendidos os Pedidos de Reserva enviados pelos Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> e observado o Percentual Mínimo do Varejo, as Ações serão alocadas aos Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária, observado que serão alocados aos Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária, no mínimo, 2% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, conforme o caso).
Oferta Institucional	Após o atendimento aos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, as Ações remanescentes serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimo ou máximo de investimento e sob a condição de que cada Investidor Institucional assumira a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para, então, apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .

Oferta Não Institucional	A oferta aos Investidores Não Institucionais, à qual será assegurado o montante de, no mínimo, 11% e, a exclusivo critério e discricionariedade conjunta da Companhia, da Acionista Vendedora e dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no máximo, 20%, do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, conforme o caso), a ser realizada pelas Instituições Consorciadas. A Oferta Não Institucional compreenderá a Oferta de Varejo e a Oferta do Segmento Private.
Offering Memoranda	O <i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Colocação Internacional, considerados em conjunto.
Opção de Ações Suplementares	Opção outorgada no Contrato de Colocação pela Acionista Vendedora ao Agente Estabilizador, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, para colocação das Ações Suplementares, nas mesmas condições e preço das Ações, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações no âmbito da Oferta, conforme notificação por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400.
Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional	Formulário específico celebrado, em caráter irrevogável e irretratável, exceto nas circunstâncias ali previstas, para reserva de Ações no âmbito da Oferta Não-Institucional, por Investidores Não Institucionais, inclusive os que sejam Pessoas Vinculadas, junto a uma única Instituição Consorciada.
Percentual Mínimo do Varejo	10% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, conforme o caso).
Período de Colocação	Prazo de até 2 Dias Úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, que se iniciará em 14 de julho de 2021 e se encerrará em 16 de julho de 2021, para efetuar a colocação das Ações.
Período de Reserva	Período compreendido entre 29 de junho de 2021, inclusive, e 12 de julho de 2021, inclusive, para formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.
Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	Período compreendido entre 29 de junho de 2021, inclusive, e 02 de julho de 2021, inclusive, data esta que antecederá em pelo menos sete dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , destinado à formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as respectivas intenções de investimento automaticamente canceladas, exceto quanto aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, os quais não serão cancelados.

Pessoas Vinculadas

Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução CVM 505: (i) controladores e/ou administradores da Companhia e/ou da Acionista Vendedora e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta, e/ou por pessoas físicas ou jurídicas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, ou por pessoas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuges ou companheiros, ascendentes, e filhos menores e colaterais até o 2º (segundo) grau das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados; e (ix) o Assessor Independente da Companhia e/ou pessoas a ele ligadas (inclusive qualquer veículo sob sua gestão ou administração).

Prazo de Distribuição

Prazo para distribuição das Ações que se encerrará (i) em até 6 meses contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) na data de disponibilização do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado na Faixa Indicativa. O preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação, será fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada na medida que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.**

Procedimento de Bookbuilding

Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, e com Investidores Estrangeiros pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as respectivas intenções de investimento automaticamente canceladas. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado Secundário. Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações - A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 117 deste Prospecto Preliminar.**

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (hedge) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de total return swap); ou (ii) que se enquadre dentre outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

Prospecto Definitivo

O Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia Brasileira de Alumínio, incluindo o Formulário de Referência a ele anexo, elaborado nos termos da Instrução CVM 400 e do Código ANBIMA, e quaisquer complementos, suplementos ou erratas ao mesmo.

Prospecto ou Prospecto Preliminar

Este Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia Brasileira de Alumínio, incluindo o Formulário de Referência,

elaborado nos termos da Instrução CVM 400 e do Código ANBIMA, e quaisquer complementos, suplementos ou erratas ao mesmo.

Prospectos	Este Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, considerados em conjunto.
Público Alvo da Oferta	Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais.
Rateio da Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i>	Caso o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private: (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> , não haverá Rateio da Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> , sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private <i>Lock-up</i> e as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores da Oferta do Segmento Sem Alocação Prioritária; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> , será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.
Rateio da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária	Caso o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária objeto dos Pedidos de Reserva de Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária: (a) seja igual ou inferior ao total de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária, de modo que as Ações destinadas à Oferta Não Institucional remanescentes, se houver, a exclusivo critério da Acionista Vendedora e dos Coordenadores, poderão ser destinadas aos demais Investidores Não Institucionais que apresentaram seus respectivos Pedido de Reserva; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.
Rateio da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i>	Caso o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> (a) seja igual ou inferior ao total de Ações destinadas à Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , não haverá Rateio da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> , de modo que as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

Rateio da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária

Caso o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária objeto dos Pedidos de Reserva de Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária: (a) seja igual ou inferior ao total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária, de modo que as Ações destinadas à Oferta Não Institucional remanescentes, se houver, a exclusivo critério da Acionista Vendedora e dos Coordenadores, poderão ser destinadas aos demais Investidores Não Institucionais que apresentaram seus respectivos Pedido de Reserva; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

Regime de Distribuição da Oferta

A Oferta será realizada em regime de garantia firme de liquidação de forma individual e não solidária com relação às Ações (considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares), na proporção e até o limite individual de garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

Registro da Oferta

Os pedidos de registro das Ofertas foram protocolados pela Companhia, pela Acionista Vendedora e pelo Coordenador Líder perante a CVM em 17 de maio de 2021, estando a presente Oferta sujeita a prévio registro na CVM.

Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” na página 90 deste Prospecto.

Restrição à Venda de Ações (Lock-up)

A Companhia, seus Administradores e a Acionista Vendedora se comprometeram, perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional e/ou nos respectivos Instrumentos de *Lock-up*, a, pelo período de 180 dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, (i) não oferecer, vender, emitir, contratar a venda, penhorar, emprestar, dar em garantia, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor dos Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up; (ii) não oferecer, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra ou conceder qualquer opção de compra dos Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up; (iii) não celebrar qualquer derivativo, swap, hedge ou qualquer outro contrato que transfira, no todo ou em parte, as consequências econômicas da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up; (iv) não estabelecer ou aumentar uma posição equivalente de venda ou liquidar ou diminuir uma posição equivalente de compra em Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up nos termos da Seção 16 do Exchange Act; (v) não solicitar, enviar ou arquivar na SEC uma declaração de registro (*registration statement*) nos termos do Securities Act relativa aos Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up ou solicitar, enviar ou arquivar um prospecto na CVM relativo aos Valores Mobiliários Sujeito ao Lock-up; ou (vi) não divulgar

publicamente a intenção de tomar qualquer ação descrita nos itens (i) a (iv) acima, sem o consentimento prévio por escrito do Coordenador Líder e do BofA Securities, Inc.

As vedações listadas acima não se aplicarão a algumas hipóteses previstas no Contrato de Colocação Internacional, entre elas: (i) as Ações a serem emitidas e subscritas nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional (incluindo as Ações Adicionais); e (ii) transferências realizadas para fins de empréstimo de ações pelo signatário do instrumento de lock-up para um Coordenador da Oferta ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta, de um determinado número de ações para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Estabilização.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações.

Para mais informações, veja o fator de risco “A emissão, a venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário e a percepção dos investidores sobre a Companhia” constante da seção “Fatores de Risco - Riscos Relacionados à Oferta e às Ações” na página 116 deste Prospecto Preliminar.

UBS BB	UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta de Varejo	O valor mínimo de pedido de investimento será de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento será de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).
Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento Private	O valor mínimo de pedido de investimento será superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e o valor máximo de pedido de investimento será de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Valor Total da Oferta	R\$2.000.000.000,00, considerando o Preço por Ação, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.
Valores Mobiliários Sujeitos ao <i>Lock-up</i>	As ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares imediatamente após a Oferta, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações ordinárias de emissão da Companhia, bem como derivativos nelas lastreados, ressalvadas as Ações Suplementares, sujeitas à restrição à negociação de ações (Lock-up).
Veracidade das Informações	A Companhia, a Acionista Vendedora e o Coordenador Líder prestam declarações de veracidade a respeito das informações constantes neste Prospecto, nos termos do artigo 56 da Instrução

CVM 400, que se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 183.

XP

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do capital social

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$4.049.459.728,46, totalmente subscrito e integralizado, representado por 533.333.333 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, já considerando o Grupamento de Ações.

Nos termos do Estatuto Social, a Companhia fica autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, até o limite de 360.000.000 de ações, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações. O Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações, e estabelecerá se a subscrição será pública ou particular, assim como a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia.

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual subscrição.

Antes da realização da Oferta, não existiam ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Quantidade ⁽¹⁾	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽²⁾⁽³⁾
Ações ordinárias.....	533.333.333	4.049.459.728,46	595.833.333	5.049.459.728,46
Total	533.333.333	4.049.459.728,46	595.833.333	5.049.459.728,46

(1) Considerando o Grupamento de Ações.

(2) Com base no Preço por Ação de R\$16,00 que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(3) Sem dedução de comissões e despesas.

Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 125.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 20,98% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Para mais informações sobre as Ações em circulação no Mercado após a Oferta, ver seção "Ações em Circulação (*Free Float*) no Mercado após a Oferta", na página 59 deste Prospecto.

A colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares não impactam a composição do capital social da Companhia, uma vez que são ações apenas de titularidade da Acionista Vendedora.

Principal acionista (Acionista Vendedora)

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Acionista Vendedora (única acionista da Companhia), na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e a colocação das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias ⁽¹⁾	%	Ações Ordinárias	%
Votorantim S.A. (Acionista Vendedora)	533.333.333	100,00%	470.833.333	79,02%
Ações em Circulação	0	0,00%	125.000.000	20,98%
Total	533.333.333	100,00%	595.833.333	100,00%

(1) Considerando o Grupamento de Ações.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e sem considerar a colocação das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias ⁽¹⁾	%	Ações Ordinárias	%
Votorantim S.A. (Acionista Vendedora)	533.333.333	100,00%	452.083.333	75,87%
Ações em Circulação	0	0,00%	143.750.000	24,13%
Total	533.333.333	100,0%	595.833.333	100,0%

⁽¹⁾ Considerando o Grupamento de Ações.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e considerando a colocação das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias ⁽¹⁾	%	Ações Ordinárias	%
Votorantim S.A. (Acionista Vendedora)	533.333.333	100,00%	445.833.333	74,83%
Ações em Circulação	0	0,00%	150.000.000	25,17%
Total	533.333.333	100,0%	595.833.333	100,0%

⁽¹⁾ Considerando o Grupamento de Ações.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e a colocação das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias ⁽¹⁾	%	Ações Ordinárias	%
Votorantim S.A. (Acionista Vendedora)	533.333.333	100,00%	427.083.333	71,68%
Ações em Circulação	0	0,00%	168.750.000	28,32%
Total	533.333.333	100,0%	595.833.333	100,0%

⁽¹⁾ Considerando o Grupamento de Ações.

Identificação da Acionista Vendedora, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos

Segue abaixo descrição da Acionista Vendedora:

VOTORANTIM S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.407.049/0001-51, com sede na Rua Amauri, nº 255, 13º andar, Conjunto A, Jardim Paulistano, CEP 01.448-000, São Paulo, Estado de São Paulo.

Para informações adicionais, os investidores devem ler o item “15. Controle” do Formulário de Referência, na página 969 deste Prospecto.

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações emitidas/alienadas, o Preço por Ação, o valor total das comissões pagas pela Companhia e pela Acionista Vendedora aos Coordenadores da Oferta, bem como dos recursos líquidos oriundos da Oferta.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e a colocação das Ações Adicionais:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação ⁽¹⁾	Montante	Comissões e Despesas	Recursos Líquidos ⁽²⁾⁽³⁾
	de	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Companhia.....	62.500,00 0	16,00	1.000.000,00 0,00	67.890.413,52	932.109.586,48
Acionista Vendedora	62.500,00 0	16,00	1.000.000,00 0,00	47.706.606,00	952.293.394,00
Total	125.000,00		2.000.000,00	115.597.019,53	1.884.402.980,47

(1) Com base no Preço por Ação de R\$16,00 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,00 e R\$18,00, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e a colocação das Ações Adicionais:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação ⁽¹⁾	Montante	Comissões e Despesas	Recursos Líquidos ⁽²⁾⁽³⁾
	de	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Companhia.....	62.500,00 0	16,00	1.000.000,00 0,00	72.352.913,52	927.647.086,48
Acionista Vendedora	106.250,00 00	16,00	1.700.000,00 0,00	80.879.110,15	1.619.120.889,85
Total	168.750,00		2.700.000,00	153.232.023,68	2.546.767.976,32

(1) Com base no Preço por Ação de R\$16,00 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,00 e R\$18,00, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e sem considerar a colocação das Ações Adicionais:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação ⁽¹⁾	Montante	Comissões e Despesas	Recursos Líquidos ⁽²⁾⁽³⁾
	de	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Companhia.....	62.500,00 0	16,00	1.000.000,00 0,00	69.802.913,52	930.197.086,48
Acionista Vendedora	81.250,00 0	16,00	1.300.000,00 0,00	61.923.393,50	1.238.076.606,50
Total	143.750,00		2.300.000,00	131.726.307,02	2.168.273.692,98

(1) Com base no Preço por Ação de R\$16,00 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,00 e R\$18,00, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e considerando o exercício das Ações Adicionais:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação ⁽¹⁾	Montante	Comissões e Despesas	Recursos Líquidos ⁽²⁾⁽³⁾
	de	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Companhia.....	62.500,00 0	16,00	1.000.000,00 0,00	70.440.413,52	929.559.586,48

Ofertante	Quantida de	Preço por Ação⁽¹⁾	Montante	Comissões e Despesas	Recursos Líquidos⁽²⁾⁽³⁾
Acionista Vendedora	87.500.00 0	16,00	1.400.000.00 0,00	66.662.322,66	1.333.337.677,34
Total	150.000.0 00		2.400.000.00 0,00	137.102.736,18	2.262.897.263,82

(1) Com base no Preço por Ação de R\$16,00 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,00 e R\$18,00, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assessor Independente da Companhia

A Companhia contratou a Moelis & Company para a prestação de serviços de assessoria financeira independente. **Para informações sobre a remuneração do Assessor Independente da Companhia, veja a seção “Custos de Distribuição”, na página 60 deste Prospecto.**

O Assessor Independente da Companhia e as pessoas a ele ligadas (inclusive qualquer veículo sob sua gestão ou administração) poderão participar como investidores da Oferta, desde que observada sua condição de Pessoa Vinculada.

Características Gerais da Oferta

Descrição da Oferta

A Oferta consistirá na distribuição pública (i) primária de 62.500.000 novas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de, inicialmente, 62.500.000 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Acionista Vendedora a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Código ANBIMA e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta.

Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo BACEN e/ou pela CVM, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares, conforme definido abaixo) poderá, a critério da Acionista Vendedora, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20%, ou seja, em até 25.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Acionista Vendedora, destinadas exclusivamente a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado até a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15%, ou seja, em até 18.750.000 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Acionista Vendedora, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme opção a ser outorgada pela Acionista Vendedora ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até trinta dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares,

no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, conforme notificação por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.

As Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta em regime de Garantia Firme de Liquidação de forma individual e não solidária. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e liquidadas no Brasil, em reais, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei do Mercado de Capitais.

A Oferta será registrada no Brasil junto à CVM, em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. Exceto pelo registro na CVM, a Companhia, a Acionista Vendedora e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Ações não poderão ser objeto de ofertas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. Persons*, conforme definido no *Securities Act*, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro do *Securities Act*.

Aprovações Societárias

A abertura de capital da Companhia, sua adesão e admissão ao Novo Mercado e a realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados em assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 14 de maio de 2021, cuja ata foi registrada perante a JUCESP sob o nº 245.677/21-5, em 27 de maio de 2021, e publicada no DOESP e no jornal “O Dia” em 02 de junho de 2021.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em reunião do conselho de administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido) e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente protocolada para registro na JUCESP e publicada no jornal “O Dia” na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOESP no dia seguinte.

A realização da Oferta Secundária pela Acionista Vendedora foi aprovada em reunião do conselho de administração da Acionista Vendedora realizada em 14 de maio de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 243.997/21-8, em 25 de maio de 2021, e publicada no DOESP e no jornal “O Dia” em 22 de junho de 2021.

O Preço por Ação será aprovado pela Acionista Vendedora por meio de reunião do conselho de administração da Acionista Vendedora a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente protocolada para registro na JUCESP e publicada no jornal “O Dia” na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOESP no dia seguinte.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado na Faixa Indicativa, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, o qual é meramente indicativa. Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observada as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificável, na medida em que o preço de mercado das Ações, a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

Ações em Circulação (*Free Float*) no Mercado após a Oferta

Antes da realização da Oferta não existiam ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado. Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 125.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 20,98% de seu capital social, estarão em circulação no mercado. Considerando a colocação das Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 168.750.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 28,32% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Para mais informações, veja seção “*Informações sobre a Oferta - Composição do Capital Social*” na página 54 deste Prospecto.

Tendo em vista que o artigo 10 do Regulamento do Novo Mercado estabelece que as companhias devem manter ações em circulação em percentual correspondente a, no mínimo: (i) 25% do seu capital social ou (ii) 15% do capital social, desde que o volume financeiro médio diário de negociação das ações da companhia se mantenha igual ou superior a R\$25.000.000,00, considerados os negócios realizados nos últimos 12 meses (“*ADTV Mínimo*”), a Companhia apresentou para a B3 pedido de dispensa de enquadramento do percentual mínimo de ações em circulação, solicitando permissão para manutenção do *free float* no patamar mínimo de 20% após a efetiva liquidação da Oferta.

A B3, por decisão tomada por sua diretoria executiva, em 16 de junho de 2021, nos termos do artigo 70 do Regulamento do Novo Mercado, em caráter excepcional, deferiu o pedido formulado pela Companhia, concedendo: (i) permissão para manutenção do *free float* alcançado na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, sendo este percentual, em qualquer hipótese, equivalente ou superior a 20%; (ii) prazo de 18 meses, a contar da data de encerramento da oferta, para apurar o ADTV Mínimo; e (iii) caso a Companhia não atinja o ADTV Mínimo no prazo sinalizado no item ‘ii’ acima, prazo adicional de seis meses para a Companhia alcançar o percentual mínimo de 25% de *free float*. Na hipótese de o *free float* da Companhia alcançar patamar superior a 20%, em qualquer momento durante o prazo de dispensa concedido pela B3, não será permitida a sua redução até que seja (a) verificado o atingimento do ADTV Mínimo; ou (b) alcançado o percentual mínimo de 25% de ações em circulação determinado pelo Regulamento do Novo Mercado.

Como contrapartida para a dispensa concedida pela B3 (*waiver*), exigiu-se que a Companhia mantenha, enquanto perdurar o *waiver* concedido: (i) comitê de auditoria estatutário aderente à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, (ii) relatório anual de informações ambientais, sociais e de governança corporativa com padrão da *Global Reporting Initiative* (GRI), (iii) política de indicação com compromisso voluntário de manter ao menos um membro diverso em qualquer composição do Conselho de Administração, (iv) parâmetros de remuneração variável baseados em metas ESG (sigla em inglês para *Environmental, Social and Governance*, ou aspectos ambientais,

sociais e de governança), (v) Comitê de Remuneração e Pessoas e Comitê de Sustentabilidade instituídos para assessorar o Conselho de Administração; e (v) todos os documentos de governança corporativa e obrigações de conformidade exigidos pelo Regulamento do Novo Mercado, sem a utilização das prerrogativas de atendimento *a posteriori*, previstos no Ofício 049/2021-PRE emitido em 13 de maio de 2021.

Custos de Distribuição

A taxa de registro da CVM da Oferta Primária será arcada pela Companhia e a taxa de registro da CVM da Oferta Secundária será arcada pela Acionista Vendedora. As taxas de registro da ANBIMA, da B3 de Análise da Oferta e Listagem da Companhia, as despesas com auditores, advogados, consultores, bem como outras despesas da Oferta, conforme descritas abaixo serão arcadas pela Companhia, exceto com relação as comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões dos Coordenadores da Oferta e a taxa de liquidação da B3 (incluindo as que forem relacionadas com a colocação das Ações Adicionais e Ações Suplementares), as quais serão arcadas pela Companhia e pela Acionista Vendedora conforme proporção das Ações ofertadas.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e a colocação das Ações Adicionais:

Custos	Valor Total (R\$) ⁽¹⁾	% em Relação ao Valor Total da Oferta ⁽⁵⁾	Valor por Ação (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação ⁽¹⁾
Comissão de Coordenação ⁽²⁾	11.000.000,00	0,55%	0,09	0,55%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽³⁾	11.000.000,00	0,55%	0,09	0,55%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	33.000.000,00	1,65%	0,26	1,65%
Remuneração de Incentivo ⁽⁵⁾	30.000.000,00	1,50%	0,24	1,50%
Total das Comissões	85.000.000,00	4,25%	0,68	4,25%
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽⁶⁾	9.078.583,29	0,45%	0,07	0,45%
Taxa de Registro na CVM ⁽⁷⁾	634.628,72	0,03%	0,01	0,03%
Despesas com Auditores ⁽⁷⁾	2.360.000,00	0,12%	0,02	0,12%
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽⁷⁾	109.910,00	0,01%	0,00	0,01%
Taxas da B3 de Análise da Oferta e Listagem da Companhia ⁽⁸⁾	135.874,52	0,01%	0,00	0,01%
Taxa de Liquidação da B3 ⁽⁹⁾	700.000,00	0,04%	0,01	0,04%
Despesa com Advogados ⁽¹⁰⁾	4.239.023,00	0,21%	0,03	0,21%
Outras Despesas da Oferta ⁽¹¹⁾	13.339.000,00	0,67%	0,11	0,67%
Total de Despesas	30.597.019,53	1,53%	0,24	1,53%
Total de Comissões e Despesas	115.597.019,53	5,78%	0,92	5,78%

(1) Considerando o valor de R\$16,00, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,00 e R\$18,00, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo da Faixa Indicativa.

(2) A Comissão de Coordenação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 20% da Remuneração Base, a qual será paga pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.

(3) A Comissão de Garantia Firme, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 20% da Remuneração Base, a qual será paga pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.

(4) A Comissão de Colocação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 60% da Remuneração Base, a qual será paga pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.

(5) A Remuneração de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 1,5% do produto da colocação da Oferta (que consiste: (a) na soma do produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações pelo Preço por Ação (considerando as Ações Adicionais); somada (b) ao produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações Suplementares efetivamente colocadas pelo Preço por Ação). A Remuneração de Incentivo constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e da Acionista Vendedora. Os critérios utilizados na quantificação da Remuneração de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e pela Acionista Vendedora tais como, atuação do coordenador durante a reparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes e será paga pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.

(6) Inclui os impostos, taxas e outras retenções (relativos à Comissão de Coordenação, Comissão de Garantia Firme de Liquidação, Comissão de Colocação e Remuneração de Incentivo), os quais serão pagos pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.

(7) A taxa de registro da CVM da Oferta Primária será arcada pela Companhia e a taxa de registro da CVM da Oferta Secundária será arcada pela Acionista Vendedora. A taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(8) As taxas da B3 de análise da Oferta e listagem da Companhia serão arcadas pela Companhia.

(9) A taxa de liquidação da B3 será arcada pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.

(10) Despesas estimadas dos consultores legais locais e externos da Companhia e da Acionista Vendedora, bem como dos consultores legais locais e externos dos Coordenadores da Oferta, as quais serão arcadas pela Companhia.

(11) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow), printer e Assessor Independente da Companhia, além de despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a printer e apresentação de roadshow, observado que não são devidas comissões no âmbito do Contrato de Colocação Internacional, os quais serão arcados pela Companhia.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais, mas sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares:

Custos	Valor Total (R\$)⁽¹⁾	% em Relação ao Valor Total da Oferta⁽⁵⁾	Valor por Ação (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação⁽¹⁾
Comissão de Coordenação ⁽²⁾	13.200.000,00	0,55%	0,09	0,55%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽³⁾	13.200.000,00	0,55%	0,09	0,55%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	39.600.000,00	1,65%	0,26	1,65%
Remuneração de Incentivo ⁽⁵⁾	36.000.000,00	1,50%	0,24	1,50%
Total das Comissões	102.000.000,00	4,25%	0,68	4,25%
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽⁶⁾	10.894.299,94	0,45%	0,07	0,45%
Taxa de Registro na CVM ⁽⁷⁾	634.628,72	0,03%	0,00	0,03%
Despesas com Auditores ⁽⁷⁾	2.360.000,00	0,10%	0,02	0,10%
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽⁷⁾	109.910,00	0,00%	0,00	0,00%
Taxas da B3 de Análise da Oferta e Listagem da Companhia ⁽⁸⁾	135.874,52	0,01%	0,00	0,01%
Taxa de Liquidação da B3 ⁽⁹⁾	840.000,00	0,04%	0,01	0,04%
Despesa com Advogados ⁽¹⁰⁾	4.239.023,00	0,18%	0,03	0,18%
Outras Despesas da Oferta ⁽¹¹⁾	15.889.000,00	0,66%	0,11	0,66%
Total de Despesas	35.102.736,18	1,46%	0,23	1,46%
Total de Comissões e Despesas	137.102.736,18	5,71%	0,91	5,71%

(1) Considerando o valor de R\$16,00, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,00 e R\$18,00, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo da Faixa Indicativa.

(2) A Comissão de Coordenação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 20% da Remuneração Base, a qual será paga pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.

(3) A Comissão de Garantia Firme, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 20% da Remuneração Base, a qual será paga pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.

(4) A Comissão de Colocação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 60% da Remuneração Base, a qual será paga pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.

(5) A Remuneração de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 1,5% do produto da colocação da Oferta (que consiste: (a) na soma do produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações pelo Preço por Ação (considerando as Ações Adicionais); somada (b) ao produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações Suplementares efetivamente colocadas pelo Preço por Ação). A Remuneração de Incentivo constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e da Acionista Vendedora. Os critérios utilizados na quantificação da Remuneração de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e pela Acionista Vendedora tais como, atuação do coordenador durante a reparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes e será paga pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.

(6) Inclui os impostos, taxas e outras retenções (relativos à Comissão de Coordenação, Comissão de Garantia Firme de Liquidação, Comissão de Colocação e Remuneração de Incentivo), os quais serão pagos pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.

(7) A taxa de registro da CVM da Oferta Primária será arcada pela Companhia e a taxa de registro da CVM da Oferta Secundária será arcada pela Acionista Vendedora. A taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(8) As taxas da B3 de análise da Oferta e listagem da Companhia serão arcadas pela Companhia.

(9) A taxa de liquidação da B3 será arcada pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.

(10) Despesas estimadas dos consultores legais locais e externos da Companhia e da Acionista Vendedora, bem como dos consultores legais locais e externos dos Coordenadores da Oferta, as quais serão arcadas pela Companhia.

(11) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow), printer e Assessor Independente da Companhia, além de despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a printer e apresentação de roadshow, observado que não são devidas comissões no âmbito do Contrato de Colocação Internacional, os quais serão arcados pela Companhia.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares, mas sem considerar a colocação das Ações Adicionais:

Custos	Valor Total (R\$) ⁽¹⁾	% em Relação ao Valor Total da Oferta ⁽⁵⁾	Valor por Ação (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação ⁽¹⁾
Comissão de Coordenação ⁽²⁾	15.125.000,00	0,66%	0,11	0,66%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽³⁾	11.000.000,00	0,48%	0,08	0,48%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	37.125.000,00	1,61%	0,26	1,61%
Remuneração de Incentivo ⁽⁵⁾	34.500.000,00	1,50%	0,24	1,50%
Total das Comissões	97.750.000,00	4,25%	0,68	4,25%
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽⁶⁾	10.440.370,78	0,45%	0,07	0,45%
Taxa de Registro na CVM ⁽⁷⁾	634.628,72	0,03%	0,00	0,03%
Despesas com Auditores ⁽⁷⁾	2.360.000,00	0,10%	0,02	0,10%
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽⁷⁾	109.910,00	0,00%	0,00	0,00%
Taxas da B3 de Análise da Oferta e Listagem da Companhia ⁽⁸⁾	135.874,52	0,01%	0,00	0,01%
Taxa de Liquidação da B3 ⁽⁹⁾	805.000,00	0,04%	0,01	0,04%
Despesa com Advogados ⁽¹⁰⁾	4.239.023,00	0,18%	0,03	0,18%
Outras Despesas da Oferta ⁽¹¹⁾	15.251.500,00	0,66%	0,11	0,66%
Total de Despesas	33.976.307,02	1,48%	0,24	1,48%
Total de Comissões e Despesas	131.726.307,02	5,73%	0,92	5,73%

(1) Considerando o valor de R\$16,00, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,00 e R\$18,00, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo da Faixa Indicativa.

(2) A Comissão de Coordenação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 20% da Remuneração Base, a qual será paga pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.

(3) A Comissão de Garantia Firme, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 20% da Remuneração Base, a qual será paga pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.

(4) A Comissão de Colocação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 60% da Remuneração Base, a qual será paga pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.

(5) A Remuneração de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 1,5% do produto da colocação da Oferta (que consiste: (a) na soma do produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações pelo Preço por Ação (considerando as Ações Adicionais); somada (b) ao produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações Suplementares efetivamente colocadas pelo Preço por Ação). A Remuneração de Incentivo constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e da Acionista Vendedora. Os critérios utilizados na quantificação da Remuneração de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e pela Acionista Vendedora tais como, atuação do coordenador durante a reparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes e será paga pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.

(6) Inclui os impostos, taxas e outras retenções (relativos à Comissão de Coordenação, Comissão de Garantia Firme de Liquidação, Comissão de Colocação e Remuneração de Incentivo), os quais serão pagos pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.

(7) A taxa de registro da CVM da Oferta Primária será arcada pela Companhia e a taxa de registro da CVM da Oferta Secundária será arcada pela Acionista Vendedora. A taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(8) As taxas da B3 de análise da Oferta e listagem da Companhia serão arcadas pela Companhia.

(9) A taxa de liquidação da B3 será arcada pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.

(10) Despesas estimadas dos consultores legais locais e externos da Companhia e da Acionista Vendedora, bem como dos consultores legais locais e externos dos Coordenadores da Oferta, as quais serão arcadas pela Companhia.

(11) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow), printer e Assessor Independente da Companhia, além de despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a printer e apresentação de roadshow, observado que não são devidas comissões no âmbito do Contrato de Colocação Internacional, os quais serão arcados pela Companhia.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando exercício da Opção de Ações Suplementares e a colocação das Ações Adicionais:

Custos	Valor Total (R\$) ⁽¹⁾	% em Relação ao Valor Total da Oferta ⁽⁵⁾	Valor por Ação (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação ⁽¹⁾
Comissão de Coordenação ⁽²⁾	17.325.000,00	0,64%	0,10	0,64%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽³⁾	13.200.000,00	0,49%	0,08	0,49%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	43.725.000,00	1,62%	0,26	1,62%
Remuneração de Incentivo ⁽⁵⁾	40.500.000,00	1,50%	0,24	1,50%
Total das Comissões	114.750.000,00	4,25%	0,68	4,25%
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽⁶⁾	12.256.087,44	0,45%	0,07	0,45%
Taxa de Registro na CVM ⁽⁷⁾	634.628,72	0,02%	0,00	0,02%
Despesas com Auditores ⁽⁷⁾	2.360.000,00	0,09%	0,01	0,09%
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽⁷⁾	109.910,00	0,00%	0,00	0,00%
Taxas da B3 de Análise da Oferta e Listagem da Companhia ⁽⁸⁾	135.874,52	0,01%	0,00	0,01%
Taxa de Liquidação da B3 ⁽⁹⁾	945.000,00	0,04%	0,01	0,04%
Despesa com Advogados ⁽¹⁰⁾	4.239.023,00	0,16%	0,03	0,16%
Outras Despesas da Oferta ⁽¹¹⁾	17.801.500,00	0,66%	0,11	0,66%
Total de Despesas	38.482.023,68	1,43%	0,23	1,43%
Total de Comissões e Despesas	153.232.023,68	5,68%	0,91	5,68%

- (1) Considerando o valor de R\$16,00, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,00 e R\$18,00, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo da Faixa Indicativa.
- (2) A Comissão de Coordenação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 20% da Remuneração Base, a qual será paga pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.
- (3) A Comissão de Garantia Firme, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 20% da Remuneração Base, a qual será paga pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.
- (4) A Comissão de Colocação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 60% da Remuneração Base, a qual será paga pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.
- (5) A Remuneração de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 1,5% do produto da colocação da Oferta (que consiste: (a) na soma do produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações pelo Preço por Ação (considerando as Ações Adicionais); somada (b) ao produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações Suplementares efetivamente colocadas pelo Preço por Ação). A Remuneração de Incentivo constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e da Acionista Vendedora. Os critérios utilizados na quantificação da Remuneração de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e pela Acionista Vendedora tais como, atuação do coordenador durante a reparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes e será paga pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.
- (6) Inclui os impostos, taxas e outras retenções (relativos à Comissão de Coordenação, Comissão de Garantia Firme de Liquidação, Comissão de Colocação e Remuneração de Incentivo), os quais serão pagos pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.
- (7) A taxa de registro da CVM da Oferta Primária será arcada pela Companhia e a taxa de registro da CVM da Oferta Secundária será arcada pela Acionista Vendedora. A taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.
- (8) As taxas da B3 de análise da Oferta e listagem da Companhia serão arcadas pela Companhia.
- (9) A taxa de liquidação da B3 será arcada pela Companhia e pela Acionista Vendedora proporcionalmente às Ações ofertadas.
- (10) Despesas estimadas dos consultores legais locais e externos da Companhia e da Acionista Vendedora, bem como dos consultores legais locais e externos dos Coordenadores da Oferta, as quais serão arcadas pela Companhia.
- (11) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow), printer e Assessor Independente da Companhia, além de despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a printer e apresentação de roadshow, observado que não são devidas comissões no âmbito do Contrato de Colocação Internacional, os quais serão arcados pela Companhia.
-

Não há outra remuneração devida pela Companhia ou pela Acionista Vendedora às Instituições Participantes da Oferta (com exceção aos Coordenadores da Oferta, com relação a ganhos decorrentes da atividade de estabilização) ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela descrita acima, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Instituições Consorciadas

As Instituições Consorciadas serão convidadas pelos Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia e da Acionista Vendedora, para participar da colocação das Ações exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais.

Público Alvo

O público alvo da Oferta consiste em Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Eventos	Data ⁽¹⁾
1	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	17/05/2021
2	Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização deste Prospecto Preliminar	22/06/2021
3	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	23/06/2021
4	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	29/06/2021
5	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	02/07/2021
6	Encerramento do Período de Reserva	12/07/2021
7	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação pela Companhia e pela Acionista Vendedora Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta	13/07/2021
8	Concessão dos registros da Oferta e da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria "A" pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	14/07/2021
9	Início de negociação das Ações no Novo Mercado Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	15/07/2021
10	Data de Liquidação	16/07/2021
11	Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	13/08/2021
12	Data limite para a liquidação de Ações Suplementares	17/08/2021
13	Data de encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo	23/08/2021
14	Data de encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta Private	02/09/2021
15	Data limite para a disponibilização do Anúncio de Encerramento	10/01/2022

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia, da Acionista Vendedora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Será admitido o recebimento de reservas para subscrição/aquisição das Ações a partir da data da nova divulgação do Aviso ao Mercado, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor/adquirente por meio do pagamento do valor informado pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva e serão formalizadas, nos termos do parágrafo 1º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações, por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensado a apresentação de boletim de subscrição e contrato de compra e venda.

A Companhia, a Acionista Vendedora e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data deste Prospecto e a data em que for determinado o Preço por Ação.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado nos termos da Instrução CVM 400. Quaisquer Anúncios de Retificação serão informados por meio de divulgação de Aviso ao Mercado nas páginas da rede mundial de

computadores da Companhia, dos Coordenadores da Oferta, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM. Para informações sobre “*Procedimento de Distribuição na Oferta*”, na página 65 deste Prospecto, “*Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta*”, na página 83 deste Prospecto, “*Suspensão ou Cancelamento da Oferta*”, na página 84 deste Prospecto e “*Inadequação da Oferta*” na página 89 deste Prospecto.

Procedimento da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta efetuarão a colocação pública das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, observado o disposto na Instrução CVM 400 e os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado, por meio de:

- I. uma Oferta Não Institucional, à qual será assegurado o montante de, no mínimo, 11% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, conforme o caso) e, a exclusivo critério e discricionariedade conjunta da Companhia, da Acionista Vendedora e dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no máximo, 20%, do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, conforme o caso), realizada pelas Instituições Consorciadas, compreendendo (1) a Oferta de Varejo, sendo assegurada aos Investidores de Varejo, desde que haja demanda, prioridade na subscrição/aquisição do Percentual Mínimo do Varejo; e (2) a Oferta do Segmento Private; e
- II. uma Oferta Institucional, realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional.

Os Coordenadores da Oferta, com a anuência da Companhia e da Acionista Vendedora, elaborarão plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações da Companhia, da Acionista Vendedora e dos Coordenadores da Oferta com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e da Acionista Vendedora, observado que os Coordenadores da Oferta assegurarão (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores; e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto aos Coordenadores da Oferta.

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações (sem considerar as ações adicionais e as ações suplementares) inicialmente ofertadas por parte dos Investidores da Oferta Não Institucional e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data de disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações - Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Ações objeto da Oferta*”, na página 120 deste Prospecto.

Oferta Não Institucional

A Oferta Não Institucional será realizada exclusivamente (i) junto a Investidores Não Institucionais que realizarem solicitação de reserva antecipada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva, durante Período de Reserva; e (ii) junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas e que realizarem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo que aqueles que realizarem seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva cancelados, na eventualidade de haver excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 27, o Pedido de Reserva será o documento de aceitação por meio do qual o Investidor Não Institucional aceitará participar da Oferta, subscrever/adquirir e integralizar/liquidar as Ações que vierem a ser a ele alocadas. Dessa forma, a subscrição/aquisição das Ações poderá ser formalizada por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição e de contrato de compra e venda.

No contexto da Oferta Não Institucional, o montante de, no mínimo, 11% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e Ações Suplementares, conforme o caso) e, a exclusivo critério e discricionariedade conjunta da Companhia, da Acionista Vendedora e dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no máximo, 20% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, conforme o caso) será destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais. A Oferta Não Institucional compreenderá:

- (i) uma oferta destinada aos Investidores de Varejo de, no mínimo, 10% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e Ações Suplementares, conforme o caso), sendo que:
 - a. o montante de, no mínimo, 8% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e Ações Suplementares, conforme o caso) será inicialmente destinadas ao atendimento dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up*, os quais terão prioridade de alocação sobre os Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária, observado o percentual mínimo da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária indicado no item (b) abaixo, sendo certo que (1) caso haja demanda de até 8% do total das ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, tais pedidos serão atendidos; e (2) caso haja demanda superior a 8% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) a alocação, observado o limite do item (1), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, já considerada a alocação do montante mínimo das Ações referentes à Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária, nos termos do item (b)(1) abaixo e observado o Rateio da Oferta de Varejo *Lock-up*, se for o caso; e
 - b. após atendidos os Pedidos de Reserva enviados pelos Investidores de Varejo *Lock-up* e observado o Percentual Mínimo do Varejo, serão alocadas aos Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária o mínimo de 2% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e Ações Suplementares, conforme o caso), sendo certo que (1) caso haja demanda de até 2% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), tais pedidos serão atendidos; e (2) caso haja demanda superior a 2% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a alocação, observado o limite do item (1), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado o Rateio da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária; e
- (ii) uma oferta aos Investidores do Segmento Private de, no mínimo, 1% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, conforme o caso), as quais serão:

- a. o montante de, no mínimo, 0,8% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e Ações Suplementares, conforme o caso) será inicialmente destinadas ao atendimento dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private Lock-up, os quais terão prioridade de alocação sobre os Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária, sendo que, observado o percentual mínimo da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária indicado no item (b) abaixo, sendo certo que (1) caso haja demanda de até 0,8% do total das ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, tais pedidos serão atendidos; e (2) caso haja demanda superior a 0,8% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) a alocação, observado o limite do item (1), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, já considerada a alocação do montante das Ações referentes à Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária, nos termos do item (b)(1) abaixo e observado o Rateio da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária, se for o caso; e
- b. após atendidos os Pedidos de Reserva enviados pelos Investidores do Segmento Private Lock-up, serão alocadas aos Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária o mínimo de 0,2% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e Ações Suplementares, conforme o caso), sendo certo que (1) caso haja demanda de até 0,2% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), tais pedidos serão atendidos; e (2) caso haja demanda superior a 0,2% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a alocação, observado o limite do item (1), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado o Rateio da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária.

Os Investidores Não Institucionais interessados deverão realizar reservas de Ações junto a uma única Instituição Consorciada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, nos termos da Deliberação CVM 476, celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos itens abaixo, durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta de Varejo e os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento Private.

Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados que (i) leiam cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, bem como as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência, em especial as seções em especial as seções “Sumário da Companhia - Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto, nas páginas 13 e 116, e na seção 4 do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto; (ii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, se esta, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional; (iii) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada instituição; e (iv) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada. Os Investidores Não Institucionais interessados na realização do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional deverão ler cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva, bem como as informações constantes deste Prospecto.

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos investidores, ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20, da Instrução CVM 400; (iii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27, da Instrução CVM 400; e/ou (iv) na ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante dessa aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 4º, do Anexo II do Código ANBIMA e do item 2.2 do Ofício-Circular CVM/SRE, os Investidores Não Institucionais poderão desistir de seus respectivos Pedidos de Reserva, sem qualquer ônus, nos termos abaixo descritos.

Oferta de Varejo *Lock-up*

Os Investidores de Varejo que desejarem subscrever/adquirir Ações no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up* deverão preencher Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, em caráter irrevogável e irretratável, com uma única Instituição Consorciada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta de Varejo.

Os Investidores de Varejo *Lock-up* que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta de Varejo *Lock-up*. Os Investidores de Varejo *Lock-up* deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (a) durante os Períodos de Reserva, cada um dos Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional com uma única Instituição Consorciada, irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nas alíneas (c), (e), (f), (i), (k) e (l) abaixo, observadas as condições do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional;
- (b) os Investidores de Varejo *Lock-up* que tenham interesse em participar diretamente da Oferta de Varejo e decidirem por participar do *Lock-up* da Oferta de Varejo deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional que estão de acordo com o *Lock-up* da Oferta de Varejo, sob pena de serem considerados um Investidor de Varejo Sem Alocação Prioritária e não participarem do *Lock-up* da Oferta de Varejo;
- (c) os Investidores de Varejo que decidirem participar diretamente da Oferta de Varejo *Lock-up* poderão estipular, no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor de Varejo, o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional será automaticamente cancelado;
- (d) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores de Varejo interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, bem como as informações constantes do Prospecto; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;

- (e) os Investidores de Varejo Lock-up deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores de Varejo Lock-up que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional ser cancelado pela Instituição Consorciada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta de Varejo;
- (f) caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e Ações Suplementares), será vedada a colocação de Ações aos Investidores de Varejo Lock-up que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;
- (g) caso o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Lock-up objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Lock-up: (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo Lock-up, não haverá Rateio da Oferta de Varejo Lock-up (conforme abaixo definido), sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Lock-up, de modo que as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Lock-up, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio da Oferta de Varejo Lock-up, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero e que tenham sua alíquota majorada, no prazo de três dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (h) até as 16h00 do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor de Varejo pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do Rateio da Oferta de Varejo Lock-up), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional;
- (i) até as 10h00 da Data de Liquidação, cada Investidor de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado na alínea (c) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, caso o Investidor de Varejo não tenha estipulado um preço máximo por Ação como condição de eficácia, do Preço por Ação multiplicado pelo número de Ações a eles alocadas, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor de Varejo;
- (j) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação, desde que tenha efetuado o pagamento previsto na alínea (i) acima;
- (k) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos

Investidores de Varejo ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; (c) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400; e/ou (d) na ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, o Investidor de Varejo poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional (1) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor de Varejo for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a disponibilização do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor de Varejo está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor de Varejo não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional será considerado válido e o Investidor de Varejo deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos da alínea (i) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero e que tenham sua alíquota majorada, no prazo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional; e

- (l) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de resilição do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional comunicará ao respectivo Investidor de Varejo o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos da alínea (i) acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero e que tenham sua alíquota majorada, no prazo de três dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta;

Lock-up da Oferta de Varejo. Os Investidores de Varejo *Lock-up* que indicarem no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional que estão de acordo com o *Lock-up* da Oferta de Varejo, e subscreverem/adquirirem Ações destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up*, participando, assim, do *Lock-up* da Oferta de Varejo, não poderão, pelo prazo de 40 dias corridos contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a sua alocação prioritária, cada Investidor de Varejo *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 40 dias corridos de *Lock-up* da Oferta de Varejo.

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de restrição a ele aplicável, e, tendo em vista a impossibilidade de as Ações destinadas à Oferta de Varejo serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações - Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores do Segmento Private *Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 120 deste Prospecto.

Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária

Os Investidores de Varejo que desejarem subscrever/adquirir Ações no âmbito da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária deverão preencher Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional com uma única Instituição Consorciada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta de Varejo.

Os Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de Bookbuilding, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária. Os Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (a) durante os Períodos de Reserva, cada um dos Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional com uma única Instituição Consorciada, irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos incisos (b), (d), (e), (h), (j) e (k) abaixo, observadas as condições do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional;
- (b) os Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária que decidirem participar diretamente da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária poderão estipular, no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária, o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional será automaticamente cancelado;
- (c) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária interessados na realização de Pedidos de Reserva que: (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, bem como as informações constantes do Prospecto; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;

- (d) os Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária deverão realizar seus Pedidos de Reserva nos Períodos de Reserva, sendo que os Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional ser cancelado pela Instituição Consorciada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta de Varejo;
- (e) caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e Ações Suplementares), será vedada a colocação de Ações aos Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;
- (f) caso o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária objeto dos Pedidos de Reserva de Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária: (a) seja igual ou inferior ao total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária, não haverá Rateio da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária (conforme definido abaixo), sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária, de modo que as Ações destinadas à Oferta Não Institucional remanescentes, se houver, a exclusivo critério da Acionista Vendedora e dos Coordenadores, poderão ser destinadas aos demais Investidores Não Institucionais que apresentaram seus respectivos Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero e que tenham sua alíquota majorada, no prazo de três dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (g) até às 16h00 do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do Rateio da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional;
- (h) até às 10h00 da Data de Liquidação, cada Investidor da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária que tenha realizado Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado na alínea (g) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, caso o Investidor da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária não tenha estipulado um preço máximo por Ação como condição de eficácia, do Preço por Ação multiplicado pelo número de Ações a eles alocadas, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária;

- (i) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária que tenha realizado Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação da Oferta, desde que tenha efetuado o pagamento previsto na alínea (h) acima;
- (j) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores de Varejo ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; (c) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400; e/ou (d) na ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, o Investidor da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional (1) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para disponibilização deste do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a disponibilização do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária está ciente de que aos termos da Oferta foram alterados e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional será considerado válido e o Investidor da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária já tenha efetuado o pagamento nos termos da alínea (h) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero e que tenham sua alíquota majorada, no prazo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional; e
- (k) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Colocação da Oferta ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional comunicará ao respectivo Investidor da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos da alínea (h) acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero e que tenham sua alíquota majorada, no prazo de três dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Oferta do Segmento Private *Lock-up*

Os Investidores do Segmento Private que desejarem subscrever/adquirir Ações no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* deverão preencher Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional com uma única Instituição Consorciada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento Private.

Os Investidores do Segmento Private *Lock-up* que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta do Segmento Private *Lock-up*. Os Investidores do Segmento Private *Lock-up* deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (a) durante os Períodos de Reserva, cada um dos Investidores do Segmento Private *Lock-up* interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional com uma única Instituição Consorciada, irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nas alíneas (c), (e), (f), (i), (k) e (l), observadas as condições do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional;
- (b) o Investidor do Segmento Private *Lock-up* que tenha interesse em participar diretamente da Oferta do Segmento Private *Lock-up*, deverá, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional que está de acordo com o *Lock-up* da Oferta do Segmento Private, sob pena de ser considerado um Investidor do Segmento Private Sem Alocação Prioritária e não participar da Oferta do Segmento Private *Lock-up*;
- (c) os Investidores do Segmento Private *Lock-up* que realizarem Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional poderão estipular, no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor do Segmento Private do Segmento Private, o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional será automaticamente cancelado;
- (d) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores do Segmento Private interessados na realização de Pedidos de Reserva que: (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, bem como as informações constantes do Prospecto Preliminar; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;
- (e) os Investidores do Segmento Private *Lock-up* deverão realizar seus Pedidos de Reserva nos Períodos de Reserva, sendo que os Investidores do Segmento Private *Lock-up* que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional ser cancelado pela Instituição Consorciada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento Private;

- (f) caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), será vedada a colocação de Ações aos Investidores do Segmento Private *Lock-up* que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;
- (g) caso o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private *Lock-up*: (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private *Lock-up*, não haverá Rateio da Oferta do Segmento Private *Lock-up* (conforme abaixo definido), sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private *Lock-up* e as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio da Oferta do Segmento Private *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero e que tenham sua alíquota majorada, no prazo de três dias úteis contados da Data de Liquidação (conforme definido abaixo);
- (h) até as 16h00 do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor do Segmento Private pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do Rateio da Oferta do Segmento Private *Lock-up*), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional;
- (i) até as 10h00 da Data de Liquidação, cada Investidor do Segmento Private que tenha realizado Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado na alínea (b) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, caso o Investidor do Segmento Private não tenha estipulado um preço máximo por Ação como condição de eficácia, do Preço por Ação multiplicado pelo número de Ações a eles alocadas, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor do Segmento Private;
- (j) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor do Segmento Private que tenha realizado Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação, desde que tenha efetuado o pagamento previsto na alínea (i) acima;
- (k) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores do Segmento Private ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; (c) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400; e/ou (d) na ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, o Investidor do Segmento Private poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, devendo, para tanto, informar sua decisão à

Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional (1) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor do Segmento Private for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a disponibilização do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor do Segmento Private está ciente de que os termos da Oferta foram alterados e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor do Segmento Private não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional será considerado válido e o Investidor do Segmento Private deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor do Segmento Private já tenha efetuado o pagamento nos termos da alínea (i) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero e que tenham sua alíquota majorada, no prazo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional; e

- (l) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de resilição do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional comunicará ao respectivo Investidor do Segmento Private o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado. Caso o Investidor do Segmento Private já tenha efetuado o pagamento nos termos da alínea (i) acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero e que tenham sua alíquota majorada, no prazo de 3 dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Lock-up da Oferta do Segmento Private. Como condição para participação na Oferta do Segmento Private Lock-up, os Investidores do Segmento Private deverão indicar no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional que estão de acordo com o Lock-up da Oferta do Segmento Private, com o que, ao subscreverem/adquirirem Ações destinadas à Oferta do Segmento Private, estarão concordando em participar do Lock-up da Oferta do Segmento Private, não poderão, pelo prazo de 50 dias corridos contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia, ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação na Oferta do Segmento Private *Lock-up*, cada Investidor do Segmento Private *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional e indicar que está de acordo com o *Lock-up* da Oferta do Segmento Private, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 50 dias corridos de Lock-up da Oferta do Segmento Private.

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores do Segmento Private por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de Lock-up da Oferta do Segmento Private aplicável e tendo em vista a impossibilidade de as Ações destinadas à Oferta do Segmento Private serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia

ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações - Os Investidores de Varejo Lock-up ou Investidores do Segmento Private Lock-up, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 120 deste Prospecto Preliminar.

Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária

Os Investidores do Segmento Private que desejarem subscrever/adquirir Ações no âmbito da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária deverão preencher Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional com uma única Instituição Consorciada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento Private.

Os Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de Bookbuilding, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária. Os Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (a) durante os Períodos de Reserva, cada um dos Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional com uma única Instituição Consorciada, irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos incisos (b), (d), (e), (h), (j) e (k) abaixo, observadas as condições do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional;
- (b) os Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária que decidirem participar diretamente da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária poderão estipular, no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária, o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional será automaticamente cancelado;
- (c) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária interessados na realização de Pedidos de Reserva que: (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, bem como as informações constantes do Prospecto; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;
- (d) os Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária deverão realizar seus Pedidos de Reserva nos Períodos de Reserva, sendo que os Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena

de seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional ser cancelado pela Instituição Consorciada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento Private;

- (e) caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), será vedada a colocação de Ações aos Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;
- (f) caso o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária objeto dos Pedidos de Reserva de Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária:
 - (a) seja igual ou inferior ao total de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária, não haverá Rateio da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária, de modo que as Ações destinadas à Oferta Não Institucional remanescentes, se houver, a exclusivo critério da Acionista Vendedora e dos Coordenadores, poderão ser destinadas aos demais Investidores Não Institucionais que apresentaram seus respectivos Pedido de Reserva; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero e que tenham sua alíquota majorada, no prazo de três dias úteis contados da Data de Liquidação (conforme definido abaixo);
- (g) até às 16h00 do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por facsímile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do Rateio da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional;
- (h) até às 10h00 da Data de Liquidação, cada Investidor da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária que tenha realizado Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado na alínea (g) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, caso o Investidor da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária não tenha estipulado um preço máximo por Ação como condição de eficácia, do Preço por Ação multiplicado pelo número de Ações a eles alocadas, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária;
- (i) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária que tenha

realizado Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação da Oferta, desde que tenha efetuado o pagamento previsto na alínea (h) acima;

- (j) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores do Segmento Private ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; (c) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400; e/ou (d) na ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, o Investidor da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional (1) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a disponibilização do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária está ciente de que aos termos da Oferta foram alterados e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional será considerado válido e o Investidor da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária já tenha efetuado o pagamento nos termos da alínea (h) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero e que tenham sua alíquota majorada, no prazo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional; e
- (k) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Colocação da Oferta ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional comunicará ao respectivo Investidor da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado. Caso o Investidor do Segmento Private já tenha efetuado o pagamento nos termos da alínea (h) acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero e que tenham sua alíquota majorada, no prazo de três dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto aos Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, até o limite estabelecido, as Ações remanescentes serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas, inexistindo valores mínimo e máximo de investimento e assumindo cada Investidor Institucional a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos acima para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento, em valor financeiro, durante o Procedimento de Bookbuilding.

Caso o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, da Acionista Vendedora, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até as 16h00 horas do primeiro dia útil imediatamente subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico ou, na sua ausência, por telefone, sobre a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocada e o valor do respectivo investimento. A entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas ao Investidor Institucional, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação.

No contexto da Oferta Institucional, e conforme dispõe a Resolução CVM 27, a subscrição/aquisição das Ações está dispensada da apresentação de documento de aceitação da Oferta pelo Investidor Institucional.

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e do caput do artigo 2º da Resolução CVM 27, a subscrição/aquisição das Ações será formalizada em sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição, de contrato de compra e venda e/ou de documento de aceitação da Oferta.

Caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Institucionais ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Institucional poderá desistir da respectiva intenção de investimento, devendo, para tanto, informar sua decisão ao Coordenador da Oferta que tenha recebido a respectiva intenção de investimento (1) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor Institucional for comunicado diretamente pelo Coordenador da Oferta sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, o respectivo Coordenador da Oferta deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor Institucional está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor Institucional não informe sua decisão de desistência da intenção de investimento nos termos deste inciso, a intenção de investimento será considerada válida e o Investidor Institucional deverá efetuar o

pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos descritos acima e venha a desistir da intenção de investimento nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de até três dias úteis contados do pedido de cancelamento da respectiva intenção de investimento.

Caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todas as intenções de investimento serão canceladas e o Coordenador da Oferta que tenha recebido a respectiva intenção de investimento comunicará ao respectivo Investidor Institucional o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos descritos acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de até três dias úteis contados do pedido de cancelamento da respectiva intenção de investimento. A rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding, mediante a coleta de intenções de investimento, sendo permitida a colocação de Ações a Pessoas Vinculadas até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as ordens de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (hedge) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou que se enquadre dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, sendo permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400.

A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING PODERÁ IMPACTAR ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO E O INVESTIMENTO NAS AÇÕES POR INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS PODERÁ REDUZIR A LIQUIDEZ DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA NO MERCADO SECUNDÁRIO. PARA MAIS INFORMAÇÕES, VEJA A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES - A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING PODERÁ IMPACTAR ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO, E O INVESTIMENTO NAS AÇÕES POR INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS PODERÁ PROMOVER REDUÇÃO DA LIQUIDEZ DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA NO MERCADO SECUNDÁRIO”, NA PÁGINA 117 DESTES PROSPECTOS PRELIMINARES.

Prazos da Oferta

Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, o prazo para a distribuição das Ações terá início na data de disponibilização do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 14 de julho de 2021, nos termos do artigo 52 e 54-A da Instrução CVM 400, e será encerrado na data de disponibilização do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de 6 meses, contado a

partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, com data máxima estimada para ocorrer em 10 de janeiro de 2022, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até 2 Dias Úteis, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações. A liquidação física e financeira da Oferta deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação, exceto com relação à distribuição de Ações Suplementares, cuja liquidação física e financeira deverá ser realizada até o segundo Dia Útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares. As Ações serão entregues aos respectivos investidores até as 16h00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

A data de início da Oferta será divulgada mediante a divulgação do Anúncio de Início em conformidade com o artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a divulgação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional

O Contrato de Colocação será celebrado pela Companhia, pela Acionista Vendedora e pelos Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a B3. De acordo com os termos do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta concordaram em distribuir, em regime de garantia firme de liquidação individual e não solidária, a totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares), diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

Os Coordenadores da Oferta prestarão Garantia Firme de Liquidação, conforme disposto na seção “*Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação*”, na página 85 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a ser celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizarão os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos auditores independentes da Companhia, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, bem como a assinatura de termos de restrição à negociação das Ações pela Companhia, seus Administradores e a Acionista Vendedora, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia e a Acionista Vendedora assumiram a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação Internacional obriga a Companhia, bem como obriga a Acionista Vendedora, a indenizar os Agentes de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e contra a Acionista Vendedora no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente a Companhia for condenada em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering*

Memoranda, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia. **Para informações adicionais, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações - A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil”, na página 121 deste Prospecto.**

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta, ou obtenção de cópia, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 92 deste Prospecto.

Modificação e revogação da Oferta

A Companhia, a Acionista Vendedora e os Coordenadores da Oferta poderão requerer que a CVM autorize a modificação ou a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro da distribuição, que resulte em um aumento relevante nos riscos assumidos pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta. Adicionalmente, a Companhia e os Coordenadores da Oferta poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta seja aceito pela CVM, o encerramento da distribuição da Oferta poderá ser adiado em até 90 dias.

A revogação ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação disponibilizado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, na rede mundial de computadores, veículos também utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, ou da ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional manifeste que está ciente de que a oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Nessa hipótese, em relação ao Investidor Não Institucional que já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Em qualquer hipótese, a revogação ou cancelamento torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de até 3 (três) dias úteis da data de divulgação da revogação, sem qualquer remuneração ou correção monetária, e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Com a divulgação do Anúncio de Retificação, a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores ao Anúncio de Retificação tornar-se-ão ineficazes, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Ademais, caso ocorra um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, os Investidores Não Institucionais poderão desistir dos respectivos Pedidos de Reserva, sem quaisquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido seus respectivos Pedidos de Reserva (por meio de mensagem eletrônica, fac-símile ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Consorciada), nos termos acima descritos, até as 16:00 horas do quinto dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta enviada pela Instituição Consorciada acerca da suspensão ou modificação da Oferta ou da ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações - A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta, bem como a sua capacidade de executar o plano de negócios da Companhia” na página 120 deste Prospecto.**

Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos descritos acima, seu respectivo Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total de seu investimento.

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento e decida desistir do Pedido de Reserva nas condições previstas acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que, caso venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva.

A rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400. No caso de rescisão voluntária ou involuntária do Contrato de Colocação, deverá ser submetido à análise prévia da CVM pleito justificado de cancelamento do registro da Oferta, para que seja apreciada a aplicabilidade do artigo 19, §4º, da Instrução CVM nº 400/03.

Na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta, (ii) rescisão do Contrato de Colocação, (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados, e cada uma das Instituições Consorciadas que tenha recebido Pedidos de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados do recebimento pelo investidor da comunicação acerca de quaisquer dos eventos acima referidos.

Suspensão ou Cancelamento da Oferta

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (a) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do seu registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e (b) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 dias, prazo durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro. Ademais, a rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de até 3 (três) dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

Após a divulgação do Aviso ao Mercado e de sua respectiva nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto, o encerramento do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a concessão do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria “A” pela CVM, a celebração do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a colocação das Ações e das Ações Adicionais (sem considerar as Ações Suplementares) em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação, prestada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, na proporção e até os limites individuais abaixo descritos e demais disposições previstas no Contrato de Colocação.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

Coordenador da Oferta	Quantidade	Percentual (%)
Coordenador Líder	25.000.000	20,00%
BTG Pactual.....	25.000.000	20,00%
Bradesco BBI	25.000.000	20,00%
Citi.....	18.750.000	15,00%
XP	18.750.000	15,00%
UBS BB	12.500.000	10,00%
Total	125.000.000	100,00%

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e sem considerar a colocação das Ações Adicionais:

Coordenador da Oferta	Quantidade	Percentual (%)
Coordenador Líder	28.750.000	20,00%
BTG Pactual.....	28.750.000	20,00%
Bradesco BBI	28.750.000	20,00%
Citi.....	21.562.500	15,00%
XP	21.562.500	15,00%
UBS BB	14.375.000	10,00%
Total	143.750.000	100,00%

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e considerando a colocação das Ações Adicionais:

Coordenador da Oferta	Quantidade	Percentual (%)
Coordenador Líder	30.000.000	20,00%
BTG Pactual.....	30.000.000	20,00%
Bradesco BBI	30.000.000	20,00%
Citi.....	22.500.000	15,00%
XP	22.500.000	15,00%
UBS BB	15.000.000	10,00%
Total	150.000.000	100,00%

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e a colocação das Ações Adicionais:

Coordenador da Oferta	Quantidade	Percentual (%)
Coordenador Líder	33.750.000	20,00%
BTG Pactual.....	33.750.000	20,00%
Bradesco BBI	33.750.000	20,00%
Citi.....	25.312.500	15,00%
XP.....	25.312.500	15,00%
UBS BB	16.875.000	10,00%
Total	168.750.000	100,00%

A proporção prevista nas tabelas acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

A Garantia Firme de Liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar/liquidar financeiramente as Ações (considerando as Ações Adicionais mas sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas/liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, forem concedidos os registros da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria “A” e das Ofertas pela CVM, estejam assinados e forem cumpridas as condições suspensivas previstas no Contrato de Colocação e no Contrato de Colocação Internacional, seja disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.

Caso as Ações e as Ações Adicionais (sem considerar as Ações Suplementares) objeto de Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá/adquirirá, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, multiplicado pelo Preço por Ação e (ii) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas, no Brasil, por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Estabilização dos Preços das Ações

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no âmbito da Oferta, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação e dentro de até trinta dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da

B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” a partir da página 90 deste Prospecto.

Violações das Normas de Conduta

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, pelas Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no termo de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis, (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva e a Instituição Consorciada deverá informar imediatamente aos respectivos investidores de quem tenha recebido Pedidos de Reserva sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos pela Instituição Consorciada integralmente aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo máximo de até três dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária e, ainda, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos, perdas, incluindo lucros cessantes, danos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ter suspenso, por um período de seis meses contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem suas intenções de investimento e/ou Pedidos de Reserva cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Direitos, vantagens e restrições das Ações

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se destacam os seguintes:

- (a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária de emissão da Companhia corresponde a um voto;
- (b) recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, incluindo, observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- (c) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- (d) fiscalização da gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações;
- (e) direito de preferência na subscrição de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição emitidos pela Companhia, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações;
- (f) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas ao(s) acionista(s) controlador(es), no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle sobre a Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*);
- (g) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelos acionistas controladores da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de saída voluntária do Novo Mercado, nos termos previstos no Estatuto Social;
- (h) direito de retirada dos acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em assembleia geral, mediante reembolso do valor de suas ações com base no seu valor patrimonial, considerados os termos, hipóteses e exceções previstos na Lei das Sociedades por Ações; e
- (i) todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo estatuto social da Companhia.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção “18. Valores Mobiliários” do Formulário de Referência da Companhia.

Negociação das Ações Ordinárias

A partir do dia útil seguinte à data de disponibilização do Anúncio de Início, as ações ordinárias de emissão da Companhia serão negociadas no segmento Novo Mercado da B3 sob o código “CBAV3”.

As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado encontram-se resumidas no Formulário de Referência sobretudo nos itens “5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos”, “12. Assembleia geral e administração”, “13. Remuneração dos Administradores”, “16. Transações com partes relacionadas”, “20. Política de negociação de valores mobiliários” e “21. Política de divulgação de informações”. Para informações adicionais sobre a negociação das Ações na B3, consulte uma instituição autorizada a operar na B3.

Recomenda-se a leitura, além deste Prospecto Preliminar, do Formulário de Referência, para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e

situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações.

Contratação de Formador de Mercado

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores recomendaram à Companhia e à Acionista Vendedora a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez das ações ordinárias emitidas pela Companhia no mercado secundário, no entanto, não houve contratação de formador de mercado.

Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de *Lock-up*)

A Companhia, seus Administradores e a Acionista Vendedora se comprometeram, perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional e/ou nos respectivos Instrumentos de *Lock-up*, a, pelo período de 180 dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, (i) não oferecer, vender, emitir, contratar a venda, penhorar, emprestar, dar em garantia, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (ii) não oferecer, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra ou conceder qualquer opção de compra dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iii) não celebrar qualquer derivativo, swap, hedge ou qualquer outro contrato que transfira, no todo ou em parte, as consequências econômicas da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iv) não estabelecer ou aumentar uma posição equivalente de venda ou liquidar ou diminuir uma posição equivalente de compra em Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* nos termos da Seção 16 do Exchange Act; (v) não solicitar, enviar ou arquivar na SEC uma declaração de registro (*registration statement*) nos termos do Securities Act relativa aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* ou solicitar, enviar ou arquivar um prospecto na CVM relativo aos Valores Mobiliários Sujeito ao *Lock-up*; ou (vi) não divulgar publicamente a intenção de tomar qualquer ação descrita nos itens (i) a (iv) acima, sem o consentimento prévio por escrito do Coordenador Líder e do BofA Securities, Inc.

As vedações listadas acima não se aplicarão a algumas hipóteses previstas no Contrato de Colocação Internacional, entre elas: (i) as Ações a serem emitidas e subscritas nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional (incluindo as Ações Adicionais); e (ii) transferências realizadas para fins de empréstimo de ações pelo signatário do instrumento de *lock-up* para um Coordenador da Oferta ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta, de um determinado número de ações para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Estabilização.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das ações de emissão da Companhia. Para mais informações sobre os riscos relacionados à venda de volume substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia, veja o fator de risco “A emissão, a venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário e a percepção dos investidores sobre a Companhia”, na página 118 deste Prospecto Preliminar.

Instituição financeira responsável pela escrituração das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração, custódia e transferência das ações ordinárias de emissão da Companhia é a Itaú Corretora de Valores S.A.

Inadequação da Oferta

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas

patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que a Companhia atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes ao investimento em ações, bem como aos riscos associados aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as Ações ou, com relação à qual o investimento nas Ações seria, no entendimento da Companhia, da Acionista Vendedora e dos Coordenadores da Oferta, inadequado. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao seu perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

Condições a que a Oferta esteja submetida

A realização da Oferta não está submetida a nenhuma condição, exceto pelas condições de mercado.

Informações adicionais

A aquisição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam este Prospecto Preliminar, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia - Principais Fatores de Risco da Companhia”, a partir das páginas 13 e 116, respectivamente, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto Preliminar e acesso aos anúncios e avisos referentes à Oferta ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, realizar reserva das Ações, deverão dirigir-se aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM.

Companhia e Acionista Vendedora

Companhia Brasileira de Alumínio

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, parte

CEP 04571-900 - São Paulo, SP - Brasil

At.: Sr. Luciano Francisco Alves

Tel.: +55 (11) 5508-6934

<https://www.cba.com.br/ri> (neste *website*, clicar no item “Divulgação de Resultados”, e, então clicar em “Documentos da Emissão”).

Votorantim S.A.

Rua Amauri, nº 255, 13º andar, conjunto A

CEP 01448-000

At.: Sr. Sergio Malacrida

Tel.: + 55 (11) 3704-3510

<http://ri.votorantim.com.br/>

(neste website, clicar em Arquivos e Documentos)

Coordenadores da Oferta

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 12º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Bruno Saraiva

Tel.: +55 (11) 2188-4514

<http://www.merrilllynch-brasil.com.br> (neste *website*, no item “Prospectos” clicar no item “Companhia Brasileira de Alumínio” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar

CEP 04538-133, São Paulo, SP

At.: Fabio Nazari

Tel.: + 55 (11) 3383-2000

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website* acessar “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2021” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações da Companhia Brasileira de Alumínio”, clicar em “Prospecto Definitivo”).

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 10º andar

CEP 04543-011, São Paulo, SP.

At.: Sra. Claudia Mesquita

Tel.: +55 (11) 3847-5488

<https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste website, identificar “IPO Companhia Brasileira de Alumínio” e, posteriormente, escolher o link “Prospecto Preliminar”).

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 16º andar

CEP 01311-920, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Millen

Tel.: +55 (11) 4009-2073

<https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste *website*, clicar em “Companhia Brasileira de Alumínio” e, a seguir, clicar em “2021”, na sequência, clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações - IPO” e, por fim, clicar no link do “Prospecto Preliminar”).

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar
CEP 04551-065, São Paulo, SP

At.: Sr. Vitor Saraiva

Tel.: +55 (11) 4871-4277

www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia Brasileira de Alumínio” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”).

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. João Auler

Tel.: +55 (11) 2767-6663

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, clicar em “Companhia Brasileira de Alumínio” no subitem “Prospecto Preliminar”)

Este Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*:

- (i) CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br, neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primária”, clicar no item “Ações”, depois, na tabela “Oferta Inicial (IPO)”, clicar em “Volume em R\$” e, então, acessar o link referente a “Companhia Brasileira de Alumínio”, e, posteriormente, clicar no link referente ao Prospecto Preliminar disponível); e
- (ii) B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ - neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar em “Empresas”, depois clicar em “Companhia Brasileira de Alumínio” e posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta

O AVISO AO MERCADO, BEM COMO SUA NOVA DISPONIBILIZAÇÃO (COM O LOGOTIPO DAS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS), O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA COMPANHIA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA INDICADAS ABAIXO, DA CVM E DA B3, INDICADOS A SEGUIR:

Companhia e Acionista Vendedora

Companhia Brasileira de Alumínio

www.cba.com.br/ri (neste *website*, clicar no item “Divulgação de Resultados”, e, então clicar em “Documentos da Emissão”).

Votorantim S.A.

<http://ri.votorantim.com.br/> (neste *website*, clicar Comunicados ao Mercado).

Coordenadores da Oferta

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

<http://www.merrilllynch-brasil.com.br> (neste *website*, no item “Prospectos” clicar no item “Companhia Brasileira de Alumínio” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Banco BTG Pactual S.A.

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website* acessar “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2021” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações da Companhia Brasileira de Alumínio”, clicar no título do documento correspondente).

Banco Bradesco BBI S.A.

<https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste *website*, identificar “IPO Companhia Brasileira de Alumínio” e, posteriormente, clicar no link específico do documento correspondente”).

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste *website*, clicar em “Companhia Brasileira de Alumínio” e, a seguir, clicar em “2021”, na sequência, clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações - IPO” e, por fim, selecionar o título do documento correspondente).

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia Brasileira de Alumínio” e, então, clicar no *link* específico de cada aviso, anúncio ou comunicado da Oferta).

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, clicar em “Companhia Brasileira de Alumínio” e, então, clicar no link específico de cada aviso, anúncio ou comunicação da Oferta)

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Este Prospecto também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br - neste *website* acessar em “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primárias”, clicar no item “Ações”, depois, na página referente a “Ofertas Primárias em Análise”, na tabela “Oferta Inicial (IPO) - Volume em R\$”, acessar o link referente ao “Companhia Brasileira de Alumínio” e, posteriormente, clicar no link referente ao Prospecto Preliminar disponível); e (ii) **B3** (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ - neste *website* acessar “Empresas”, depois clicar em “Companhia Brasileira de Alumínio”, posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

Este Prospecto não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia, a Acionista Vendedora e os Coordenadores da Oferta recomendam aos investidores que estes baseiem suas decisões de investimento nas informações constantes deste Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência.

LEIA ESTE PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA - PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” A PARTIR DA PÁGINA 13 E 116 DESTES PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO 4 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA, À OFERTA E SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 17 de maio de 2021.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Portanto, uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, já que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever ou adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Coordenador Líder

O Bank of America está presente no Brasil desde 1953, contando com uma estrutura de aproximadamente 660 funcionários, com foco na intermediação e negociação de títulos de renda fixa e variável, em operações de câmbio e na prestação de serviços de banco de investimentos, incluindo a assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, reestruturações e no mercado de capitais.

A fusão global entre os grupos Merrill Lynch e Bank of America resultou no que o Bank of America acredita ser um dos maiores conglomerados financeiros do mundo e um dos líderes mundiais na negociação e intermediação de títulos e valores mobiliários, na prestação de serviços de banco de investimentos e de finanças corporativas, na gestão de ativos e grandes riquezas e na prestação de serviços de gestão de tesouraria.

O conglomerado Bank of America atende clientes nos segmentos de pessoa física, pequenos e médios negócios e também grandes empresas, oferecendo uma vasta gama de produtos e serviços de banco comercial, banco de investimentos, gestão de ativos e de risco. Sua ampla plataforma nos Estados Unidos da América serve mais de 67 milhões de clientes a partir de suas mais de 4.400 agências, mais de 16.100 caixas eletrônicos e um sistema online que atende mais de 36 milhões de usuários ativos.

O grupo atua em mais de 150 países, possuindo relacionamento com 99% das 500 maiores companhias de acordo com a U.S. Fortune e 83% das 500 maiores companhias de acordo com a Fortune Global. As ações da Bank of America Corporation (NYSE: BAC), controladora do Bank of America, fazem parte do índice Dow Jones Industrial Average e são listadas na New York Stock Exchange.

Nas Américas, está entre os principais bancos em emissões de dívida e equity e na assessoria em operações de fusões e aquisições, tendo recentemente atingido uma das principais posições em levantamento de capital para empresas considerando o valor agregado de operações de equity, bonds e financiamentos, de acordo com a Dealogic.

BTG Pactual

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, *wealth management*, *asset management* e *sales and trading* (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque, Santiago, Cidade do México, Lima, Medellín Bogotá e Buenos Aires.

Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes *private*, empresas e parceiros de distribuição. Na área de *wealth management*, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde *asset management* a planejamento sucessório e patrimonial. O BTG Pactual também oferece serviços de *sales and trading* (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de *investment banking*, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O BTG Pactual é o líder no ranking de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2015 pelo número de operações, participando de um total de mais de 170 operações no período, segundo o ranking da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros rankings desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg). Ademais, vale destacar a forte presença do banco na América Latina, tendo conquistado o 1º lugar em volume e em número de ofertas nos anos de 2013 e 2012 (Dealogic, Bloomberg e Thomson Reuters).

Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o “Brazil’s Equity House of the Year”, segundo a Euromoney. O BTG Pactual foi também eleito por três vezes “World’s Best Equity House” (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de “Equity House of the Year” (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam sete vezes o título de “Best Equity House Latin America” (Euromoney de 2002 a 2005, 2007, 2008 e 2013; IFR em 2013) e o título de “Best Investment Bank” (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de *equity research*, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de “#1 Equity Research Team Latin America” em 2012, 2014 e 2015, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor, Weighted Rankings).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos anos, como primeiro colocado no ranking da Institutional Investor de 2003 a 2009, e 2012 a 2015 e como segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o ranking publicado pela revista Institutional Investor.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, Ecorodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e lead settlement agent na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros. Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do *follow-on* de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce. Em 2013, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade, CPFL Renováveis, Ser Educacional e CVC e do *follow-on* de Multiplan, BHG, Abril Educação, Iguatemi e Tupy. Em 2014, o BTG Pactual atuou como coordenador líder e agente estabilizador no *follow-on* da Oi S.A. Em 2015, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Par Corretora e do *follow-on* de telefônica Brasil e Metalúrgica Gerdau. Em 2016, o BTG Pactual participou das ofertas públicas de distribuição de ações da Energisa, da Linx e da Sanepar. Em 2017, o BTG Pactual participou das ofertas públicas iniciais de distribuição de ações da Movida, IRB-Brasil Resseguros, Ômega Geração e Biotoscana Investments, bem como dos *follow-ons* da CCR, das Lojas Americanas, e da Alupar e, da BR Malls e do Magazine Luiza e da Rumo, e do re-IPO da Eneva. Em 2018, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de distribuição de ações da Hapvida. Em 2019, o BTG Pactual participou do IPO da Centauro, da C&A e *follow-on* das seguintes companhias: Restoque, JHSF, BR Properties, Magazine Luiza, Unidas, LPS Brasil, CCP - Cyrela Commercial Properties, LOG Commercial Properties, Helbor, Omega Geração, EZ TEC, Banco Pan, Sinqia, Trisul, Localiza Rent A Car, Movida, Banco Inter, Hapvida, Light, Tecnisa, BTG Pactual, CPFL Energia, Totvs, Eneva e Burger King.

Em 2020, o BTG Pactual participou dos *follow-ons* da Minerva, Cogna Educação, Positivo Tecnologia, Centauro, Via Varejo, Lojas Americanas, BTG Pactual, JHSF Participações, Irani, IMC, Dimed, Banco PAN, JSL Logística, Rumo, Banco Inter, Santos Brasil assim como do IPO da Mitre

Realty, Estapar, Ambipar, Lojas Quero, Lavvi, Plano & Plano, Cury Construtora, Hidrovias do Brasil, Petz, Melnick Even, Track & Field, Sequoia Logística, Meliuz, Enjoei, Aeris, Alphaville, Rede D'or e 3R Petroleum.

Em 2021, o BTG Pactual participou do *follow-on* do próprio BTG Pactual, Light, BrasilAgro, PetroRio, Locaweb, 3R Petroleum, Sequoia Logística, Hapvida e Lojas Renne,, assim como do *IPO* da HBR Realty, Vamos, Intelbras, Bemobi, Jalles Machado, Cruzeiro do Sul, Westwing, Orizon, Mater Dei, Allied e Blau Farmacêutica.

Bradesco BBI

Banco de Investimento do Banco Bradesco S.A., o Bradesco BBI, é responsável por (i) originação e execução de operações de financiamento de projetos; (ii) originação e execução de operações de fusões e aquisições; (iii) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda fixa no Brasil e exterior; e (iv) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda variável no Brasil e exterior.

Bradesco BBI conquistou em 2020 os prêmios “Melhor Banco de Investimentos da América Latina” e “Melhor Banco de Investimentos em Renda Fixa da América Latina”, pela Institutional Investor.

- Presença constante em operações de renda variável, com presença na maioria dos IPOs (Initial Public Offerings) e Follow-ons que foram a mercado nos últimos anos, tanto no Brasil quanto no exterior.
- O Bradesco BBI apresentou presença significativa no mercado de capitais brasileiro no primeiro semestre de 2020, tendo participado em 11 de 13 ofertas realizadas na B3. Participou como joint bookrunner no Follow-on da Minerva Foods, no montante de R\$1.235 milhões, joint bookrunner no Follow-on de Ânima Educação, no montante de R\$1.100 milhões, joint bookrunner no Follow-on de Positivo Tecnologia, no montante de R\$354 milhões, joint bookrunner no IPO de Mitre, no montante de R\$1.053 milhões, joint bookrunner no Follow-on de Petrobras, no montante de R\$22.026 milhões, joint bookrunner no Follow-on de Cogna Educação, no montante de R\$2.556 milhões, joint bookrunner no IPO de Moura Dubeux, no montante de R\$1.105 milhões, joint bookrunner no IPO de Estapar, no montante de R\$345 milhões, coordenador líder do Follow-on de Centauro, no montante de R\$900 milhões, coordenador líder do Follow-on da Via Varejo, no montante de R\$4.455 milhões, joint bookrunner do Follow-on do Banco BTG Pactual, no montante de R\$2.651 milhões.
- Com importantes transações realizadas, o Bradesco BBI concluiu o primeiro semestre com grande destaque em renda fixa. Participou de 76 operações no mercado doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$58,3 bilhões originados.
- No primeiro semestre do ano de 2020, o Bradesco BBI assessorou 9 transações de M&A envolvendo um volume total de aproximadamente R\$14 bilhões, tendo como destaque: (i) assessoria a AES Tietê na condução de todo o processo envolvendo a oferta da Eneva, (ii) assessoria à Hypera na aquisição do portfólio de ativos Brasil da Takeda, (iii) assessoria à OTP na venda das concessionárias de rodovia: CBN, CRA e CRC, para a Monte Equity Partners e (iv) assessoria ao Grupo Festival na aquisição de lojas do GPA em Curitiba.
- O Banco Bradesco S.A. está presente em todos os municípios brasileiros e em diversas localidades no exterior. Conta com uma rede de 3.816 agências, 4.300 unidades dedicadas exclusivamente à realização de negócios e relacionamento com clientes (“PAs” – postos de atendimento), 877 Postos de Atendimento Eletrônico (“PAEs”) e 40.835 unidades Bradesco Expresso (correspondentes bancários), além de milhares de equipamentos de autoatendimento.

Citi

O Citi possui um comprometimento na América Latina com presença em 24 países da região. O Citi combina recursos globais com presença e conhecimento local para entregar soluções financeiras aos clientes.

O Citi é uma empresa pertencente ao grupo Citigroup. O grupo Citigroup possui mais de 200 anos de história e está presente em mais de 98 países. No Brasil, o grupo Citigroup está presente desde 1915, atendendo pessoas físicas e jurídicas, entidades governamentais e outras instituições.

Desde o início das operações na América Latina, o grupo Citigroup oferece aos clientes globais e locais, acesso, conhecimento e suporte através da equipe diferenciada de atendimento em todas as regiões.

O grupo Citigroup destaca sua forte atuação também nas operações locais, reforçada pela consistência de suas ações ao longo da história. O grupo Citigroup possui estrutura internacional de atendimento, oferecendo produtos e serviços personalizados, soluções para preservação, gestão e expansão de grandes patrimônios individuais e familiares. Atua com forte presença no segmento Citi Markets & Banking, com destaque para áreas de renda fixa e variável, fusões e aquisições, project finance e empréstimos sindicalizados. Com know-how internacional em produtos de banco de investimento e experiência em operações estruturadas, atende empresas de pequeno, médio e grande porte, além de instituições financeiras. Com mais de 200 anos de história no mundo, destes mais de 100 anos no Brasil, o grupo Citigroup atua como uma empresa parceira nas conquistas de seus clientes.

O Citi foi reativado em 2006, tendo como principais atividades operar em sistema mantido pela então BM&FBOVESPA, hoje denominada B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado, administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários, exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações, emprestar valores mobiliários para venda (conta margem), entre outros.

O Citi tem atuado no segmento de mercado de capitais de forma ativa desde então, tendo participado de uma das maiores ofertas já realizada na história do mercado de capitais, a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, no montante de R\$120,2 bilhões (setembro de 2010), a qual ganhou o prêmio de Best Deal of the Year of 2011. Além disso, participou, entre 2009 e 2012, como coordenador nas ofertas públicas de ações de emissão da (i) Redecard S.A., no montante de R\$2,2 milhões (março de 2009); (ii) BR Malls Participações S.A., no montante de R\$836 milhões (julho de 2009); (iii) EDP Energias do Brasil S.A., no montante de R\$442 milhões (novembro de 2009); (iv) Hypermercados S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (abril de 2010); (v) Banco do Brasil S.A., no montante de R\$9,8 bilhões (agosto de 2010); (vi) HRT Participações em Petróleo S.A., no montante de R\$2,4 bilhões (outubro de 2010); (vii) BTG Pactual S.A., no montante de R\$3,2 bilhões (abril de 2012); (viii) Brazil Pharma S.A., no montante de R\$481 milhões (junho de 2012); e (ix) SDI Logística Rio - Fundo de Investimento Imobiliário - FII, no montante de R\$143,8 milhões (novembro de 2012).

Em 2013, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da BB Seguridade Participações S.A., no montante de R\$11,5 bilhões (abril de 2013). No mesmo ano, Citi atuou como coordenador líder na transação de Re-IPO da Tupy S.A., no montante de R\$523 milhões (outubro de 2013). Em 2014, o Citi atuou como um dos coordenadores globais na oferta de Oi S.A., com um montante de mercado de R\$5,5 bilhões de reais (abril de 2014). Em 2016, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da Rumo Operadora Logística Multimodal S.A., no montante de R\$2,6 bilhões (abril de 2016) e coordenador líder do Re-IPO do Grupo Energisa, no montante de R\$1,5 bilhões (julho de 2016). Em 2017, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., oportunidade em que atuou, também, como agente estabilizador, no montante de R\$2,0 bilhões (abril de 2017), (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Azul

S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (setembro de 2017), (iii) coordenador no Re-IPO de Eneva S.A., no montante de R\$876 milhões (outubro de 2017) e (iv) coordenador líder e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$5,0 bilhões (dezembro de 2017).

Em 2018, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão do Banco Inter S.A., no montante de R\$656 milhões (abril de 2018); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$2,7 bilhões (abril de 2018); (iii) coordenador líder da oferta pública de distribuição secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1,2 bilhões (junho de 2018); (iv) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$5,1 bilhões (outubro de 2018); (v) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$3,0 bilhões (dezembro de 2018) e (vi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R\$1,4 bilhões (dezembro de 2018).

Em 2019, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$3,0 bilhões (abril de 2019); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Eneva S.A., no montante de R\$1,1 bilhões (abril de 2019); (iii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$2,7 bilhões (abril de 2019); (iv) coordenador na oferta pública inicial de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Neoenergia S.A., no montante de R\$3,7 bilhões (junho de 2019); (v) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da de Light S.A., no montante de R\$2,5 bilhões (julho de 2019); (vi) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do IRB-Brasil Resseguros S.A., no montante de R\$7,4 bilhões (julho de 2019); (vii) coordenador e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da de Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$9,6 bilhões (julho de 2019); (viii) coordenador na oferta pública subsequente de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do PagSeguro Digital Ltd., no montante de R\$2,7 bilhões (outubro de 2019); (ix) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da C&A Modas S.A., no montante de R\$1,8 bilhões (outubro de 2019); (x) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da XP Inc., no montante de R\$9,3 bilhões (dezembro de 2019); (xi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$5,0 bilhões (dezembro de 2019) e (xii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R\$1,8 bilhões (dezembro de 2019).

Em 2020, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, no montante de R\$22,0 bilhões (fevereiro de 2020); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da XP Inc., no montante de R\$4,4 bilhões (julho de 2020); (iii) coordenador global na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Stone Pagamentos S.A., no montante de R\$8,2 bilhões (agosto de 2020); (iv) coordenador na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Rumo S.A., no montante de R\$6,4 bilhões (agosto de 2020); (v) coordenador na oferta pública inicial de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Hidrovias do Brasil S.A., no montante de R\$3,4 bilhões (setembro de 2020); (vi) coordenador global na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Boa Vista Serviços S.A., no montante de R\$2,2 bilhões (setembro de 2020); (vii) coordenador na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Natura & Co. Holding S.A., no montante de R\$5,6 bilhões (outubro de 2020); (viii) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Aeris Indústria

e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A., no montante de R\$1,1 bilhão (novembro de 2020); (ix) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$3,8 bilhões (dezembro de 2020); (x) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Rede D'Or Sao Luiz S.A., no montante de R\$11,4 bilhões (dezembro de 2020) e (xi) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Neogrid Software S.A., no montante de R\$486 milhões (dezembro de 2020).

Em 2021, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Light S.A., no montante de R\$2,7 bilhões (janeiro de 2021); (ii) coordenador global na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Petro Rio S.A., no montante de R\$2,0 bilhões (janeiro de 2021); (iii) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Intelbras S.A., no montante de R\$1,3 bilhão (fevereiro de 2021); (iv) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Jalles Machado S.A., no montante de R\$691 milhões (fevereiro de 2021); (v) coordenador global na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Focus Energia Holding Participações S.A., no montante de R\$773 milhões (fevereiro de 2021); (vi) coordenador global na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Westwing Comércio Varejista S.A., no montante de R\$1,0 bilhão (fevereiro de 2021); (vii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da CSN Mineração S.A., no montante de R\$5,0 bilhões (fevereiro de 2021); (viii) coordenador na oferta de debêntures participativas da Vale S.A. detidas pelo BNDES, no montante de R\$11,6 bilhões (fevereiro de 2021); (ix) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Blau Farmaceutica S.A., no montante de R\$1,1 bilhão (abril de 2021); (x) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Hapvida Assistencia Medica S.A., no montante de R\$2,7 bilhões (abril de 2021); e (xi) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da GPS – Predial Sistemas de Seguranca S.A., no montante de R\$2,2 bilhões (abril de 2021).

XP

O Grupo XP é uma plataforma tecnológica de investimentos e serviços financeiros, que tem por missão transformar o mercado financeiro no Brasil e melhorar a vida das pessoas.

A XP foi fundada em 2001, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, como um escritório de agentes autônomos de investimentos com foco em investimentos em bolsa de valores e em oferecer educação financeira para os investidores, tornando-se uma corretora de valores no ano de 2007.

Com o propósito de oferecer educação financeira e de melhorar a vida das pessoas através de investimentos desvinculados dos grandes bancos, a XP vivenciou uma rápida expansão.

Em 2017, o Itaú Unibanco adquiriu participação minoritária no Grupo XP, de 49,9%, reafirmando o sucesso de seu modelo de negócios.

Em dezembro de 2019, a XP Inc., sociedade holding do Grupo XP, realizou uma oferta inicial de ações na Nasdaq, sendo avaliada, à época, em mais de R\$78 bilhões.

O Grupo XP possui as seguintes áreas de atuação: (i) corretora de valores, que inclui serviços de corretagem e assessoria de investimentos para clientes pessoa física e jurídica, coordenação e estruturação de ofertas públicas e, além disso, uma plataforma de distribuição de fundos independentes com mais de 590 fundos de 150 gestores; (ii) *asset management*, com mais de R\$40 bilhões de reais sob gestão, e que via XP Asset Management oferece fundos de investimentos em renda fixa, renda variável e fundos de investimentos imobiliários; e (iii) mercado de capitais, que

engloba um portfólio completo de serviços e soluções para adequação de estrutura de capital e assessoria financeira.

Além da marca “XP” (www.xpi.com.br), o Grupo XP ainda detém as marcas “Rico” (www.rico.com.br) e “Clear” (www.clear.com.br).

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo XP contava com mais de 2.777.000 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil) clientes ativos e mais de 7.000 (sete mil) agentes autônomos em sua rede, totalizando R\$660 bilhões de ativos sob custódia, e com escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Miami, Nova Iorque, Londres e Genebra.

Atividade de Mercado de Capitais da XP

A área de mercado de capitais atua com presença global, oferecendo a clientes corporativos e investidores uma ampla gama de produtos e serviços por meio de uma equipe altamente experiente e dedicada aos seguintes segmentos: Dívida local (Debêntures, Debêntures de Infraestrutura, CRI, CRA, CDCA, FIDC, LF), Dívida Internacional (*Bonds*), Securitização, *Equity Capital Markets*, *M&A*, Crédito Estruturado, *Project Finance* e *Development Finance*.

No segmento de renda fixa e híbridos, a XP apresenta posição de destaque ocupando o primeiro lugar no Ranking ANBIMA de Distribuição de Fundo de Investimento Imobiliário, tendo coordenado 11 ofertas que totalizaram R\$3,7 bilhões em volume distribuído, representando 55,5% de participação nesse segmento até junho de 2020. Ainda, no Ranking ANBIMA de Distribuição de Renda Fixa, a XP detém a 1ª colocação nas emissões de CRA e 2ª colocação nas emissões de CRI. Na visão consolidada, que engloba debêntures, notas promissórias e securitização, a XP está classificada em 4º lugar, tendo distribuído R\$1,8 bilhões em 16 operações.

Em renda variável, a XP oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações. A condução das operações é realizada em âmbito global com o apoio de uma equipe de *equity sales* presente na América do Norte, América Latina e Europa e de uma equipe de *equity research* que cobre mais de 45 empresas de diversos setores.

Em 2019, a XP atuou de forma ativa no segmento de *Equity Capital Markets* atuando como assessora do Grupo CB na estruturação da operação de R\$2,3 bilhões que alterou a estrutura societária da Via Varejo; *follow-on* da Petrobras no valor de R\$7,3 bilhões; *follow-on* da Light no valor de R\$2,5 bilhões; IPO da Afya no valor de US\$250 milhões; *follow-on* da Moviada no valor de R\$832 milhões; *follow-on* da Omega Geração no valor de R\$830 milhões; IPO da Vivara no valor de R\$2,0 bilhões; *follow-on* de Banco do Brasil no valor de R\$5,8 bilhões; *follow-on* de LOG Commercial Properties no valor de R\$637 milhões; IPO da C&A no valor de R\$1,6 bilhão; IPO do Banco BMG no valor de R\$1,3 bilhão; *follow-on* de Cyrela Commercial Properties no valor de R\$760 milhões; IPO da XP Inc. no valor de R\$9,2 bilhões; e no *follow-on* de Unidas no valor de R\$1,8 bilhão.

Em 2020, a XP atuou de forma ativa no segmento de *Equity Capital Markets* atuando no *follow-on* da Ânima no valor de R\$1,1 bilhão; *follow-on* da Petrobras no valor de R\$22 bilhões; *follow-on* da Positivo Tecnologia no valor de R\$353 milhões; IPO da Locaweb no valor de R\$1,3 bilhões; IPO da Priner no valor de R\$173 milhões; *follow-on* da Via Varejo no valor de R\$4,5 bilhões; IPO da Aura Minerals no valor de R\$785 milhões; *follow-on* da IMC no valor de R\$384 milhões; *follow-on* de Irani no valor de R\$405 milhões; *follow-on* da JHSF no valor de R\$400 milhões; IPO do Grupo Soma no valor de R\$1,8 bilhões; IPO da D1000 no valor de R\$400 milhões; IPO da Pague Menos no valor de R\$747 milhões; IPO da Lavvi no valor de R\$1,0 bilhão; Re-IPO da JSL no valor de R\$694 milhões; IPO da Melnick Even no valor de R\$621 milhões, *follow-on* da Suzano no valor de R\$6,9 bilhões; IPO do Grupo Mateus no valor de R\$4,0 bilhões; IPO da Enjoei no valor de R\$987 milhões; IPO da Méliuz no valor de R\$584 milhões; IPO da Aura Minerals no valor de R\$87 milhões; IPO da Aeris no valor de R\$982 milhões; IPO da 3R Petroleum no valor de R\$600 milhões; IPO da Alphaville no valor de R\$306 milhões; e IPO da Rede D'Or São Luiz no valor de R\$10,1 bilhões.

E em 2021, a XP atuou no *follow-on* da Locaweb no valor de R\$2,4 bilhões; *follow-on* da Light no valor de R\$1,7 bilhão; IPO da Mosaico no valor de R\$1,1 bilhão; IPO da Jalles Machado no valor de R\$651 milhões; IPO da Bemobi no valor de R\$1,1 bilhão; IPO da Westwing no valor de R\$1,0 bilhão; IPO da Orizon no valor de R\$486,9 milhões; e IPO da CSN Mineração no valor de R\$4,6 bilhões.

Ademais, nos anos de 2016, 2017 e 2018 a XP foi líder em alocação de varejo em ofertas de renda variável, responsável por alocar o equivalente a 72,2%, 53,4% e 64,1%, respectivamente, do total de ativos de renda variável alocados nos referidos anos.

Adicionalmente, a XP possui uma equipe especializada para a área de fusões e aquisições, oferecendo aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias.

UBS BB

O UBS BB foi constituído em 2020 através da combinação das operações de banco de investimentos do UBS e do Banco do Brasil, incluindo, entre outras, atividades de mercado de capitais de renda fixa e variáveis, fusões e aquisições, além de corretagem de títulos e valores mobiliários no segmento institucional. Essa parceria abrange o Brasil, assim como em outros países da América Latina, incluindo Argentina, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai.

Essa combinação de forças cria uma plataforma única de banco de investimentos, oferecendo para nossos cliente o melhor da plataforma do UBS, como presença e conhecimento global, *research* de primeira linha, plataforma de análise de dados exclusiva, rede de distribuição com alcance em todos os principais mercados mundiais e uma das maiores corretoras do Brasil, e o melhor da plataforma do Banco do Brasil, com seu forte relacionamento com clientes e conhecimento local sem paralelo dos clientes locais, principalmente em Corporate Banking. O Banco do Brasil também traz uma posição de liderança em mercados de capital de dívida e histórico comprovado de operações de ECM, project finance e M&A no país, além de uma incrível capacidade de distribuição de varejo.

O UBS, acionista com 50,01% das ações, é um banco sediado em Zurich na Suíça e conta com escritórios espalhados nos maiores centros financeiros globais onde emprega mais de 68.000 funcionários. O sucesso do UBS baseia-se em seu modelo de negócio diversificado, composto pelas áreas de: Wealth Management, Investment Bank, Personal & Corporate Banking e Asset Management, e detém mais de US\$2,6 trilhões em ativos sob gestão e uma cadeia de relacionamento em mais de 50 países.

Esse modelo que vem sendo consistentemente reconhecido em todos seus segmentos, o UBS tendo recebido inúmeros prêmios de prestígio ao longo dos anos, tendo sido reconhecido em 2017, pelo terceiro ano consecutivo, "Best Global Investment Bank" e em 2019, pelo quarto ano consecutivo, "Best M&A Bank" pela Global Finance. O UBS também foi nomeado "Most innovative Investment Bank for IPOs and equity raisings" nos anos de 2019 e 2018 e, em 2016, "Most Innovative Bank for M&A" pela The Banker. Ainda, em 2019, o UBS foi nomeado como "Best Bank for Swiss Francs", "Best Equity Bank for Western Europe" e "Best Investment Bank in China, Hong Kong and Singapore". Além disso, recebeu o primeiro lugar na categoria "Bank of the Year" como parte dos Prêmios IFR em 2015, considerado um dos prêmios mais prestigiados da indústria global de mercados de capitais. Outras plataformas do UBS também têm se destacado, como a de Private Banking que foi reconhecida como "Best Global Private Bank" pela Euromoney em 2019.

O Banco do Brasil, acionista com 49,99% das ações, em seus mais de 210 anos de existência, acumulou experiências e pioneirismos, promovendo o desenvolvimento econômico do Brasil e tornando-se parte integrante da cultura e história brasileira. Sua marca é uma das mais conhecidas no país, ocupando pela 28ª vez consecutiva a primeira colocação na categoria "Bancos" do Prêmio Top of Mind 2018, do Instituto Data Folha, sendo reconhecido como Melhor Banco no Brasil em 2020 pela Euromoney, Banco do Ano na América Latina em 2019 pela The Banker e Banco mais Inovador da América Latina em 2019 e 2020 pela Global Finance.

Ao final do 2º trimestre de 2020, o Banco do Brasil apresentou aproximadamente R\$1,7 trilhão de ativos totais e presença em 99% dos municípios brasileiros, resultado do envolvimento de 92 mil funcionários, distribuídos entre 4.367 agências, 15 países e mais de 60.200 pontos de atendimento.

No Brasil e América Latina, a parceria estratégica, por meio de seus acionistas, teve forte atuação em fusões e aquisições, tendo participado em importantes transações como: a aquisição do Éxito pelo Grupo Pão de Açúcar, a aquisição da Avon pela Natura &Co, a aquisição da The Body Shop pela Natura, aquisição da Vale Fertilizantes pela Mosaic, fusão entre a BM&Fbovespa e Cetip, aquisição de participação pela Salic na Minerva Foods e fechamento de capital da Souza Cruz.

Também desempenhou também um papel importante em emissões de ações, tendo atuado em diversas ofertas públicas de ações na região, incluindo as ofertas da Telefônica, Terrafina, Senior Solution, Bioserv, Smiles, Tupy, CPFL Renováveis, BB Seguridade, Fibra Uno, Avianca Holdings, Volaris, Grupo Financiero Inbursa, Oi, Ourofino Saúde Animal, OHL México, Santander México, Volaris, Via Varejo, Unifin Financiera, Grupo Financiero Galicia, Gerdau, Rumo Logística, Azul Linhas Aéreas, CCR, Lojas Americanas, Magazine Luiza, BR Distribuidora, Grupo NotreDame Intermedica, Arco Platform, Banco BTG Pactual, Petrobras, IRB Brasil Resseguros, Centauro, Neoenergia, Banco Inter, Movida, Afya, XP Inc., Vasta Platform, Quero Quero, D1000, Estapar, Moura Dubeux, Minerva Foods, Marfrig, Marisa, entre outros.

Além disso, no mercado doméstico de renda fixa coordenou, em 2019, 81 emissões que totalizaram o valor de R\$ 25,1 bilhões e 10,9% de market share, encerrando o período em 4º lugar no Ranking ANBIMA de Originação por Valor de Renda Fixa Consolidado Acumulado de 2019. No mesmo período, foram estruturadas 16 operações de securitização, sendo 3 CRIs, 12 CRAs e 1 FIDC, com volume total de R\$6,4 bilhões. No mercado externo, participou da emissão de US\$7,9 bilhões, lhe conferindo o 6º lugar no Ranking ANBIMA de Emissões Externas – Totais Público & Privado, em 2019.

A parceria estratégica também conta com a maior corretora do país em volume de transações na B3 em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, e a segunda maior em 2019.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA, A ACIONISTA VENDEDORA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia não possui qualquer outro relacionamento com o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro, com exceção do seguinte:

- Serviços de câmbio.

Na data deste Prospecto, além do disposto acima e das relações decorrentes da Oferta, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro prestam para a Companhia serviços de câmbio. Ressalta-se, ainda, que a Companhia poderá, no futuro, contratar o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderá negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis em ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Coordenador Líder no âmbito da Oferta.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, antes da disponibilização do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de total return swap). No âmbito da Oferta, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” na página 116 deste Prospecto.

Nos últimos 12 meses, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou por suas controladas e coligadas.

Além das operações mencionadas acima, nos últimos 12 meses, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro, não transacionou, de qualquer forma, quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição” na página 60 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o BTG Pactual

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia não possui qualquer outro relacionamento com o BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro, com exceção do seguinte:

A Companhia possui aplicações financeiras realizadas em Certificados de Depósito Bancário (“CDBs”) de emissão do BTG Pactual, com remuneração equivalente a 103,0% do CDIE, com saldo bruto, na data deste Prospecto, correspondente a aproximadamente R\$13,01 milhões, sendo que a emissão de tais CDBs varia entre 16 de abril de 2021 e 06 de maio de 2021 e o vencimento entre 18 de abril de 2022 e 06 de maio de 2022. O saldo inicial de tal operação era de aproximadamente R\$13,0 milhões. Tal operação não conta com nenhuma garantia por parte da Companhia e/ou sociedade do seu conglomerado econômico.

Além do relacionamento relativo à Oferta e descrito acima, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro não possui atualmente qualquer relacionamento com a Companhia. Entretanto, a Companhia poderá, no futuro, contratar o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderá negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis em ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BTG Pactual no âmbito da Oferta.

O BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, antes da disponibilização do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de total return swap). No âmbito da Oferta, o BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” na página 116 deste Prospecto.

Nos últimos 12 meses, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou por suas controladas e coligadas.

Além das operações mencionadas acima, nos últimos 12 meses, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro, não transacionou, de qualquer forma, quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 60 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia não possui qualquer outro relacionamento com o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro, com exceção das seguintes operações:

- Limite de Fiança de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) renovado a cada 6 meses. Na presente data Formulário de Referência o limite de Fiança ainda não foi utilizado.
- Nota de Crédito à Exportação (NCE) no valor de R\$ 787.000.000,00 (setecentos e oitenta e sete milhões de reais), emitida em 30 de abril de 2019 e com data de vencimento para 30 de abril de 2027 e com incidência de juros com base na Taxa DI + 12,7% ao ano.
- Nota de Crédito à Exportação (NCE) no valor de R\$ 198.100.000,00 (cento e noventa e oito milhões e cem mil reais), emitida em 07 de maio de 2019 e com data de vencimento para 07 de maio de 2027 e com incidência de juros com base na Taxa DI + 12,7% ao ano.
- Nota de Crédito à Exportação (NCE) no valor de R\$ 99.700.000,00 (noventa e nove milhões e setecentos mil reais), emitida em 08 de maio de 2019 e com data de vencimento para 10 de maio de 2027 e com incidência de juros com base na Taxa DI + 12,7% ao ano.
- Nota de Crédito à Exportação (NCE) no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), emitida em 11 de fevereiro de 2020 e com data de vencimento para 14 de fevereiro de 2029. incidência de juros com base na Taxa DI + 12,1% ao ano.
- Operações de Termo de Moeda e de Mercadorias contratadas no valor total de US\$ 348.000.000,00 (trezentos e quarenta e oito milhões de dólares) distribuídas em 32 contratos, tendo sido o primeiro deles emitido em 02 de março de 2020 e sendo a primeira data de vencimento em 05 de abril de 2021 e a última data de vencimento em 03 de março de 2022.
- Operações de Swap de Fluxo contratadas no valor total de US\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais), distribuídas em 6 contratos distintos, emitidos de 30 de abril de 2019 até 11 de novembro de 2020 e datas de vencimento de 30 de abril de 2027 até 10 de janeiro de 2033.
- Serviço relacionados a pagamentos (PTBR, Net Empresa, PAGFOR), perfazendo um volume médio mensal de, aproximadamente, R\$288.000.000,00 (duzentos e oitenta e oito milhões de reais).
- Serviços relacionados a folha de pagamentos de 622 funcionários, perfazendo o volume médio mensal de, aproximadamente, R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) e com rentabilidade mensal de R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

Além do relacionamento relativo à Oferta e descrito acima, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro não possui atualmente qualquer relacionamento com a Companhia. Entretanto, a Companhia poderá, no futuro, contratar o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de

investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderá negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis em ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Bradesco BBI no âmbito da Oferta.

O Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, antes da disponibilização do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de total return swap). No âmbito da Oferta, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” na página 116 deste Prospecto.

Nos últimos 12 meses, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou por suas controladas e coligadas.

Além das operações mencionadas acima, nos últimos 12 meses, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro, não transacionou, de qualquer forma, quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição” na página 60 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o Citi

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia não possui qualquer outro relacionamento com o Citi e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro, com exceção das seguintes operações:

- prestação de serviços de *cash management* para a Companhia, contratado em novembro de 2017, com prazo de duração indeterminado. Tais serviços geraram um volume de saldo médio de R\$28 mil ao mês. A prestação de serviços de *cash management* não conta com garantias e sua remuneração é negociada de acordo com as condições de mercado.
- a Companhia possui um programa de Risco Sacado com o Banco Citibank S.A., que permite os fornecedores da Companhia anteciparem seus recebíveis decorrentes de suas vendas

realizadas a prazo. O programa não possui garantias e foi contratado em agosto de 2016, sendo renovado anualmente, no volume de R\$ 100 milhões por ano, e prazo de 3 à 12 meses.

- a Companhia realiza semanalmente operações de derivativos e *hedge* como proteção à variação dos preços de alumínio, no volume total de US\$ 74 milhões nos últimos 12 meses, e por prazo de até 18 meses. As operações de derivativos não contam com garantias.

Além do relacionamento relativo à Oferta e descrito acima, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro não possui atualmente qualquer relacionamento com a Companhia. Entretanto, a Companhia poderá, no futuro, contratar o Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Citi e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderá negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis em ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Citi no âmbito da Oferta.

O Citi e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, antes da disponibilização do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de total return swap). No âmbito da Oferta, o Citi e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” na página 116 deste Prospecto.

Nos últimos 12 meses, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou por suas controladas e coligadas.

Além das operações mencionadas acima, nos últimos 12 meses, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro, não transacionou, de qualquer forma, quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição” na página 60 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Citi e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Citi ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e a XP

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com a XP e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, a XP e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia contratou e poderá vir a contratar, no futuro, a XP e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

A Companhia pode ou poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pela XP e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Adicionalmente, a XP e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico da XP e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

A XP e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (hedge) para essas operações. No âmbito da Oferta, a XP e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações - A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 122 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição”, na página 60 deste Prospecto Preliminar, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia a XP e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, a XP poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição” na página 60 deste Prospecto Preliminar.

A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o UBS BB

Na data deste Prospecto, exceto pelo do relacionamento decorrente da presente Oferta, o UBS BB não possui qualquer relacionamento com a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o UBS BB e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia.

A Companhia contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

A Companhia pode ou poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

O UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do UBS BB no âmbito da Oferta Restrita decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com total return swap). O UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (hedge) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta Restrita. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta Restrita – A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia” na página 122 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Restrita, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 60 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta Restrita.

Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o UBS BB ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE A ACIONISTA VENDEDORA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre a Acionista Vendedora e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Acionista Vendedora não possui qualquer outro relacionamento com o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro, com exceção do seguinte:

- Financiamento sindicalizado no montante de USD 8.033.333,34 (oito milhões, trinta e três mil, trezentos e trinta e três dólares e trinta e quatro centavos), celebrado em 09 de agosto de 2018, com vencimento em agosto de 2023, com juros correspondentes vinculados ao *Corporate Rating* da Acionista Vendedora e com garantia da Acionista Vendedora.
- Serviços de *cash management*, conta corrente, câmbio e aplicações financeiras em geral.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Acionista Vendedora.

A Acionista Vendedora contratou e poderá, no futuro, contratar o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Acionista Vendedora. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Acionista Vendedora, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Acionista Vendedora com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Coordenador Líder no âmbito da Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição” na página 60 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Acionista Vendedora ao Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Acionista Vendedora declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta. A Acionista Vendedora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Acionista Vendedora e o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Acionista Vendedora e o BTG Pactual

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Acionista Vendedora não tinha qualquer outro relacionamento com o BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro.

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Acionista Vendedora não possui qualquer outro relacionamento relevante com o BTG Pactual e/ou as sociedades do seu conglomerado financeiro. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Acionista Vendedora.

A Acionista Vendedora contratou e poderá, no futuro, contratar o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Acionista Vendedora. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Acionista Vendedora, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Acionista Vendedora com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BTG Pactual no âmbito da Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 60 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Acionista Vendedora ao BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Acionista Vendedora declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. A Acionista Vendedora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Acionista Vendedora e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Acionista Vendedora e o Bradesco BBI

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Acionista Vendedora não possui qualquer outro relacionamento com o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro, com exceção das seguintes operações:

- Contratação de limite de Cartão de Crédito Corporativo, por meio da bandeira de American Express, Mastercard e Visa para amparar viagens, hospedagens e compras do Grupo da Acionista Vendedora, no valor de R\$ 133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões e reais), renovado a cada 6 meses de Cartão.
- Contratação de limites de Crédito “*intra-day*” dividido entre as empresas do Grupo da Acionista Vendedora conforme a necessidade, no valor de R\$ 101.500.000,00 (cento e um milhões e quinhentos mil reais) renovado a cada 6 meses.
- Contratação de operação de Fiança Bancária no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), emitido em 30 de setembro de 2008, com prazo indeterminado e comissão de 1,03% ao ano.
- Realização de aplicações financeiras em CDB no valor de R\$ 185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de reais), com liquidez diária.

- Contratação de seguro saúde para 8.563 vidas no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) por mês, com vencimento em setembro de 2021.
- Contratação de seguro de vida para 24.899 vidas, no valor de R\$501.000,00 (quinhentos e um mil reais) por mês, com vencimento em junho de 2021.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e, pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Acionista Vendedora não possui qualquer outro relacionamento relevante com o Bradesco BBI e/ou as sociedades do seu conglomerado financeiro. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Acionista Vendedora.

A Acionista Vendedora contratou e poderá, no futuro, contratar o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Acionista Vendedora. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Acionista Vendedora, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Acionista Vendedora com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Bradesco BBI no âmbito da Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição” na página 60 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Acionista Vendedora ao Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Acionista Vendedora declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta. A Acionista Vendedora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Acionista Vendedora e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Acionista Vendedora e o Citi

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Acionista Vendedora não possui qualquer outro relacionamento com o Citi e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro, com exceção das seguintes operações:

- prestação de serviços de *cash management* para a Acionista Vendedora, contratado em Novembro de 2018, sendo o Citi também responsável pela manutenção da *international account* em dólares americanos da Acionista Vendedora, contratado em Dezembro de 2018, ambos com prazo de duração indeterminado. Tais serviços geraram um volume de saldo médio de R\$232 mil ao mês e US\$ 32,2 milhões ao mês, respectivamente. A prestação de serviços de *cash management* não conta com garantias, e sua remuneração é negociada de acordo com as condições de mercado.

- o Citibank N.A. New York cede uma linha de crédito rotativa (*Revolving Credit Facility*) no valor de US\$ 23,2 milhões para a Acionista Vendedora e empresas de seu grupo econômico (incluindo a Companhia), contratada em Agosto de 2018, com prazo de 5 anos, garantido pela Acionista Vendedora.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e, pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Acionista Vendedora não possui qualquer outro relacionamento relevante com o Citi e/ou as sociedades do seu conglomerado financeiro. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Acionista Vendedora.

A Acionista Vendedora contratou e poderá, no futuro, contratar o Citi e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Citi e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Acionista Vendedora. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Acionista Vendedora, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Acionista Vendedora com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Citi no âmbito da Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição” na página 60 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Acionista Vendedora ao Citi e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Acionista Vendedora declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta. A Acionista Vendedora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Acionista Vendedora e o Citi ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Acionista Vendedora e a XP

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Acionista Vendedora não tinha qualquer outro relacionamento com a XP e seu respectivo grupo econômico.

A Acionista Vendedora e sociedades controladas pela Acionista Vendedora poderão, no futuro, vir a contratar a XP e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Acionista Vendedora ou sociedades controladas pela Acionista Vendedora.

A XP e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão ou titularidade, conforme o caso, da Acionista Vendedora e nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição” na página 60 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Acionista Vendedora à XP cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, a XP poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Acionista Vendedora declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Acionista Vendedora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Acionista Vendedora e a XP e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Acionista Vendedora e o UBS BB

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o UBS BB não possui qualquer relacionamento com a Acionista Vendedora. Ademais, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Acionista Vendedora.

A Acionista Vendedora contratou e poderá, no futuro, contratar o UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Acionista Vendedora. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Acionista Vendedora, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Acionista Vendedora com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do UBS BB no âmbito da Oferta Restrita decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Restrita, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta Restrita – Custos de Distribuição” na página 60 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Acionista Vendedora ao UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Ainda, a Acionista Vendedora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Acionista Vendedora e o UBS BB ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia - Principais Fatores de Risco da Companhia” na página 13 deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, na página 595 deste Prospecto, e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto.

As atividades, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia e a Acionista Vendedora acreditam que poderão afetar a Companhia de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia ou pela Acionista Vendedora, ou que atualmente são considerados irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira adversa, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou “afetará a Companhia adversamente” ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, contido na página 595 deste Prospecto.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como o atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como o atual coronavírus (“COVID-19”), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente da COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto da COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentenas e *lockdowns* ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 durante o mês de março de

2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3, foi adversamente afetada em razão do surto do COVID-19.

O alcance total do impacto da pandemia da COVID-19 sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia depende dos desdobramentos futuros, inclusive a duração e a disseminação da pandemia, que são incertos e imprevisíveis, especialmente no Brasil, de seu impacto sobre os mercados de capital e financeiro e qualquer nova informação que possa surgir sobre a gravidade do vírus, de sua disseminação para outras regiões, das ações tomadas para contê-la, entre outras.

Ainda, o Brasil tem enfrentado o surgimento de novas variantes do coronavírus (Sars-Cov-2), que tem ocasionado o aumento significativo no número de mortos e de infectados, fato que pode prolongar a pandemia no Brasil e no mundo, com novos períodos de quarentena e lockdown, restrições a viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução generalizada de consumo. Nesse sentido, as novas variantes dos vírus e o aumento no número de casos pode causar efeitos adversos para a Companhia, prolongando a queda no volume de vendas de determinados produtos da Companhia, conforme descrito neste fator de risco.

Não há conhecimento de eventos comparáveis que possam fornecer uma orientação quanto ao efeito da disseminação da COVID-19 e de uma pandemia global e, como resultado, o impacto final do surto da COVID-19 é incerto. Para informações sobre o impacto da COVID-19 nas atividades da Companhia, vide item 10.9 do Formulário de Referência anexo a este Prospecto. Até a presente data, não há informações adicionais disponíveis para que fosse possível realizar uma avaliação a respeito do impacto do surto da COVID-19 nos negócios, além daquela apresentada no item 10.9, bem como não é possível assegurar se, futuramente, tal avaliação será prejudicada, tampouco é possível assegurar que não haverá incertezas sobre a capacidade de a Companhia continuar operando seus negócios.

Por fim, mesmo após a eventual diminuição do surto da COVID-19, uma recessão e/ou desaceleração econômica global, notadamente no Brasil, incluindo aumento do desemprego, pode resultar em (i) menor atividade comercial e de consumo; (ii) receio dos consumidores e (iii) aumento do inadimplemento dos clientes; e (iv) adversamente afetar a indústria de plano de saúde privado, reduzindo o número de segurados e adversamente impactando os principais clientes da Companhia (tal como hospitais e laboratórios privados), o que pode levar a uma redução da demanda pelos produtos que oferecemos.

O impacto da pandemia da COVID-19 também pode precipitar ou agravar os outros riscos discutidos no Formulário de Referência. Para mais informações, veja o item 10.9 do Formulário de Referência anexo a este Prospecto.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a um terço das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente o processo de formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário.

A emissão, a venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário e a percepção dos investidores sobre a Companhia

A Companhia, seus administradores, conselheiros e a Acionista Vendedora celebrarão acordos de restrição à venda das ações ordinárias de emissão da Companhia (*Lock-Up*), por meio dos quais se comprometerão a, sujeitos tão somente às exceções previstas em referidos acordos, durante determinado período, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Após tais restrições terem se extinguido, as ações ordinárias de emissão da Companhia e detidas pela Acionista Vendedora e pelos administradores da Companhia estarão disponíveis para venda no mercado.

A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia e a percepção dos investidores sobre a Companhia.

Podemos diluir a participação societária dos titulares de ações ordinárias de nossa emissão se optarmos por captar recursos por meio de oferta subsequente de ações ou pela emissão de títulos conversíveis em ações.

Podemos decidir expandir nosso negócio, agregando mais sócios por meio de oferta subsequente de ações de nossa emissão ou pela emissão de títulos conversíveis em ações. Nesses casos, como cada sócio detém uma parte percentual da empresa, quando entram novos sócios há uma diluição da fatia de cada um, em termos proporcionais. A distribuição pública de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de nossa emissão pode ser realizada, inclusive, com a exclusão do direito de preferência aos nossos acionistas, podendo resultar na diluição da participação dos nossos acionistas no capital social e, caso a emissão seja realizada abaixo do valor contábil, poderá resultar também em uma diluição do valor contábil da participação dos nossos acionistas. Adicionalmente, ainda que sejam emitidas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis em ações de nossa emissão sujeitos ao direito de preferência, os investidores que optarem por não participar de qualquer oferta prioritária poderão sofrer uma diluição de sua participação em nosso capital social.

Os interesses do acionista controlador podem divergir dos interesses dos demais titulares de ações ordinárias da Companhia.

Levando em consideração que o acionista controlador possui mais da metade mais um das ações da Companhia e que após a Oferta também continuará nessa situação, as tomadas de decisões que necessitarem da aprovação dos acionistas, tais como, eleição dos membros do Conselho de Administração, aquisições, investimentos, financiamentos, entre outras, serão determinadas pelo acionista controlador, o que pode ser conflitante com os interesses dos demais acionistas. Além disso, tais conflitos de interesse podem resultar em questões de ordem econômica, financeira ou operacional, podendo também levar a litígios o que pode afetar adversamente e de forma relevante as nossas atividades e situação financeira e, conseqüentemente afetar nossos resultados operacionais.

Os titulares das ações por nós emitidas podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

De acordo com nosso estatuto social, a Companhia deve pagar a seus acionistas, no mínimo, 25% de lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos obrigatórios.

Em determinadas circunstâncias, a Companhia pode não ser capaz de distribuir dividendos ou distribuí-los em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório. Dentre elas:

- caso o lucro líquido seja capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos da Lei das Sociedades por Ações;
- caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia, suspendendo a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social;
- caso o fluxo de caixa e os lucros das subsidiárias, bem como a distribuição desses lucros sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio, não ocorra, comprometendo os resultados e, conseqüentemente, a distribuição do dividendo mínimo obrigatório pela Companhia; e/ou
- a existência atual ou futura de restrições à distribuição de dividendos nos contratos de financiamento ou demais instrumentos de dívida celebrados pela Companhia.

Além disso, alguns dos contratos de financiamento e demais instrumentos de dívida celebrados pela Companhia incluem restrições quanto ao pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio aos acionistas o que, por consequência, pode limitar a disponibilidade de caixa da Companhia e comprometer a sua habilidade de fazer distribuições de proventos aos acionistas.

Dessa forma, os titulares das ações de nossa emissão podem não receber dividendos ou juros sobre capital próprio em tais circunstâncias ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

Por fim, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos nossos acionistas a título de participação nos resultados.

Um mercado ativo e líquido para as ações da Companhia poderá não se desenvolver. A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos titulares das ações de nossa emissão de vendê-las pelo preço e/ou na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de receber pagamento, total ou parcial em relação aos seus investimentos; e (ii) restrições ao investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como o dos Estados Unidos da América.

Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no preço das ações ordinárias de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das Ações pode ser negativamente impactado.

Os Investidores de Varejo Lock-up ou Investidores do Segmento Private Lock-up, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.

Os Investidores de Varejo ou Investidores do Segmento Private que subscreverem Ações no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up* ou da Oferta de Segmento Private *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 40 e 50 dias, respectivamente, contados da data da divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título tais Ações de sua titularidade após a liquidação da Oferta. Desta forma, caso o preço de mercado das ações venha a cair e/ou Investidores de Varejo ou Investidores do Segmento Private, por quaisquer motivos, venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta de Varejo ou do *Lock-up* da Oferta do Segmento Private, e tendo em vista a impossibilidade de tais Ações de sua titularidade serem oferecidas, vendidas, alugadas (emprestadas), contratadas a venda, dadas em garantia ou cedidas ou alienadas de outra forma ou a qualquer título, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta, bem como a sua capacidade de executar o plano de negócios da Companhia.

A faixa de preço apresentada na capa deste Prospecto Preliminar é meramente indicativa e, conforme expressamente previsto neste Prospecto, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa. Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do valor resultante da subtração entre o valor mínimo da Faixa Indicativa e o valor equivalente a 20% do valor máximo da Faixa Indicativa, ocorrerá um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, que possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta Não Institucional. Na ocorrência de Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, a Companhia alcançará menor dispersão acionária do que a inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de Investidores Não Institucionais decida por desistir da Oferta na ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa.

Ademais, a fixação do Preço por Ação em valor significativamente abaixo da Faixa Indicativa poderá resultar em captação de recursos líquidos em montante consideravelmente menor do que o inicialmente projetado para as finalidades descritas na seção “Destinação dos Recursos”, na página 124 deste Prospecto e assim afetar a capacidade da Companhia de executar o plano de negócios da Companhia, o que poderá ter impactos na expansão da capacidade produtiva e modernização das instalações e processos, bem como nos resultados da Companhia.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Ações objeto da Oferta.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, sem considerar Ações Adicionais e as Ações Suplementares, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, caso as Ações não sejam integralmente subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva, e intenções de investimento automaticamente cancelados. Para informações

adicionais sobre o cancelamento da Oferta, veja a seção “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” na página 84 deste Prospecto.

A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

A Oferta compreende a distribuição primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações juntos a Investidores Estrangeiros.

Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

Adicionalmente, a Companhia e a Acionista Vendedora são parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia e o Acionista Vendedor os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

A Companhia e a Acionista Vendedora também prestam diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e a Acionista Vendedora no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos.

Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma incorreção foi cometida. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente a Companhia.

Eventual descumprimento por quaisquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o conseqüente cancelamento de todos Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda feitos perante as Instituições Consorciadas.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as Ações, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, a(s) Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos sobre movimentação

financeira, eventualmente incidentes. Para maiores informações, veja a seção “Informações Sobre a Oferta - Violações de Norma de Conduta” a partir da página 87 deste Prospecto.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações.

Os Coordenadores da Oferta e sociedades de seu grupo econômico poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*), tendo as Ações como referência (incluindo operações de *total return swap*) contratadas com terceiros, conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, e tais investimentos não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações.

Um mercado ativo e líquido para as ações de emissão da Companhia poderá não se desenvolver. A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. O mercado de capitais brasileiro é também significativamente concentrado. Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no preço das ações ordinárias de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das Ações pode ser negativamente impactado.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, a Acionista Vendedora ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, incluindo este Prospecto, passarão a ser de conhecimento público após a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM. A partir deste momento e até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, a Acionista Vendedora ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo certos dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia, da Acionista Vendedora ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia, da Acionista Vendedora ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a conseqüente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

Investidores que subscreverem/adquirirem Ações poderão sofrer diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por Ação será fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das Ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Como resultado desta diluição, em caso de liquidação da Companhia, os investidores que subscreverem Ações por meio da Oferta receberão um valor significativamente menor do que o preço que pagaram ao subscrever as Ações na Oferta.

Considerando a subscrição de 62.500.000 Ações no âmbito da Oferta Primária, pelo Preço por Ação, de R\$16,00, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, isso significaria um aumento imediato no valor do patrimônio líquido da Companhia por ação de R\$0,99 para os acionistas existentes e uma diluição imediata por Ação de 59,5% para novos investidores que investirem em Ações da Companhia no âmbito da Oferta. Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores na Oferta e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.

A Companhia poderá, ainda, no futuro, ser obrigada a buscar recursos adicionais nos mercados financeiro e de capitais brasileiro, os quais podem não estar disponíveis ou podem estar disponíveis em condições que sejam desfavoráveis ou desvantajosas à Companhia. A Companhia poderá, ainda, recorrer a ofertas públicas ou privadas de ações ordinárias de emissão da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia. Qualquer captação de recursos por meio de ofertas públicas ou privadas de ações ordinárias de emissão da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia pode ser realizada com exclusão do direito de preferência dos então acionistas da Companhia e/ou alterar o valor das Ações da Companhia, o que pode resultar na diluição da participação dos investidores.

Para mais informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção “Diluição”, na página 127 deste Prospecto.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Com base no Preço por Ação de R\$16,00, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, a Companhia estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, serão de aproximadamente R\$932.109.596,48, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

Um aumento de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$16,00, correspondente ao preço médio da Faixa Indicativa, acarretaria em um aumento de R\$58.741.294,27 nos recursos líquidos advindos da Oferta. O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição” na página 60 deste Prospecto.

A tabela abaixo indica a proporção entre a Oferta Primária e a Oferta Secundária, sem considerar a alocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

<u>Oferta Base</u>	<u>Percentual</u>
Oferta Primária.....	50,00%
Oferta Secundária.....	50,00%
Total	100,00%

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária para financiar (i) seu crescimento orgânico para os próximos dois anos; e (ii) seu crescimento inorgânico, por meio de potenciais aquisições estratégicas (*M&A*).

A tabela abaixo resume os percentuais e valores estimados das destinações que a Companhia pretender dar aos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária:

<u>Destinação</u>	<u>Percentual Estimado dos Recursos Líquidos da Oferta Primária</u>	<u>Valor Estimado Líquido⁽¹⁾⁽²⁾</u>
	(em %)	(em milhares de reais)
Crescimento orgânico.....	70	652.476,71
Crescimento inorgânico (<i>M&A</i>).....	30	279.632,88
Total	100	932.109,59

(1) Com base no Preço por Ação de R\$16,00, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

(2) Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas para a Companhia na Oferta e sem considerar a alocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, os quais serão integralmente destinados à Acionista Vendedora.

A parcela dos recursos obtidos por meio da Oferta Primária que será utilizada para financiar o crescimento orgânico da Companhia para os próximos dois anos será direcionada aos seguintes projetos: (i) *upgrade* de tecnologia de salas fornos; (ii) disposição a seco de resíduos; (iii) produção adicional de alumínio a partir da reciclagem; e (iv) produção adicional de alumínio primário. Para mais informações sobre esses projetos, ver seção “*Sumário da Companhia*” na página 13 deste Prospecto e na seção 10.8 do Formulário de Referência da Companhia anexo a este Prospecto.

A Companhia, como parte de sua estratégia, está continuamente analisando potenciais operações que agreguem valor aos seus acionistas. Dessa forma, parte dos recursos líquidos captados por meio da Oferta Primária será alocada para eventuais novos negócios e oportunidades (o que poderá incluir, sem limitação, aquisições, parcerias, *joint-ventures*, entre outras formas associativas ou de aquisição), os quais, apesar de estarem em fases iniciais de análise e negociação preliminares pela Companhia, não foram celebrados quaisquer contratos ou documentos vinculantes e, portanto, não definidos e/ou aprovados. Além disso, a Companhia esclarece que essas potenciais aquisições a serem realizadas pela Companhia com os recursos oriundos da Oferta Primária não serão feitas com partes relacionadas à Companhia.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta Primária depende de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais baseia suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências além de outros fatores que não se pode antecipar (e.g., como resultado da pandemia COVID-19). Alterações nesses e em outros fatores podem nos obrigar a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Primária quando de sua efetiva utilização.

Enquanto os recursos líquidos decorrentes da Oferta Primária não forem efetivamente utilizados conforme descrito acima, eles poderão ser investidos em aplicações financeiras que acreditamos estar dentro de nossa política de investimento, visando à preservação do nosso capital e investimentos com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa contratados ou emitidos por instituições financeiras.

Caso os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Oferta Primária sejam inferiores às suas estimativas, sua aplicação será reduzida de forma proporcional nas destinações acima descritas e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras, ou mesmo mediante a realização de outra oferta pública de ações ordinárias de emissão da Companhia. Caso necessário, a forma de obtenção desses recursos adicionais será definida pela Companhia à época da respectiva captação, dependendo inclusive das condições de mercado.

A Companhia não receberá qualquer recurso decorrente da Oferta Secundária, por se tratar exclusivamente de Ações de titularidade da Acionista Vendedora. Portanto, os recursos provenientes da Oferta Secundária (incluindo aqueles decorrentes da eventual colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares) serão integralmente destinados à Acionista Vendedora.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos da Oferta Primária na situação patrimonial da Companhia, veja a seção “Capitalização” na página 126 deste Prospecto.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia, composta por empréstimos e financiamentos, arrendamentos (circulante e não circulante) e patrimônio líquido consolidado da Companhia, indicando: **(i)** a posição real em 31 de março de 2021; e **(ii)** a posição ajustada considerando o recebimento dos recursos líquidos a serem obtidos pela Companhia com a Oferta Primária (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) estimados em R\$932.109.586,48, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, com base no Preço por Ação de R\$16,00, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

	Real em 31 de março de 2021	Ajustado Pós-Oferta
	<i>(em milhares de R\$)</i>	
Empréstimos e financiamentos (circulante)	89.610	89.610,00
Empréstimos e financiamentos (não circulante).....	3.116.635	3.116.635,00
Arrendamentos (circulante e não circulante)	20.756	20.756,00
Patrimônio Líquido	2.924.815	3.856.924,59
Capitalização Total ⁽¹⁾	6.151.816	7.083.925,59

⁽¹⁾ Capitalização total corresponde à soma dos empréstimos e financiamentos e arrendamento mercantil (circulante e não circulante) e patrimônio líquido.

As informações descritas acima na coluna denominada “Real em 31 de março de 2021” foram extraídas das nossas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas em 31 de março de 2021, auditadas pelos Auditores Independentes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) . Os investidores devem ler a tabela acima em conjunto com as seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência da Companhia, a partir das páginas e deste Prospecto, respectivamente, bem como com as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2020 e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as quais se encontram anexas a este Prospecto, a partir das páginas 609, 863 e 313 respectivamente. Um aumento ou uma redução de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$16,00, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, acarretaria em um aumento ou redução do valor do patrimônio líquido e da capitalização total da Companhia em R\$58.471.294,27, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

O valor do patrimônio líquido da Companhia após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A Companhia não receberá qualquer recurso decorrente da Oferta Secundária por se tratar exclusivamente de Ações de titularidade da Acionista Vendedora. Dessa forma, nossa capitalização não será afetada pela Oferta Secundária.

Não houve alteração relevante na capitalização total da Companhia desde 31 de março de 2021.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.

Em 31 de março de 2021, o valor do patrimônio líquido da Companhia era de R\$2.924.815.000,00 e o valor patrimonial por ação ordinária correspondia, na mesma data, a R\$5,48, considerando o Grupamento de Ações. O referido valor patrimonial por ação ordinária representa o valor do patrimônio líquido da Companhia, dividido pelo número total de ações ordinárias de sua emissão em 31 de março de 2021, considerando o Grupamento de Ações.

Considerando o Grupamento de Ações e a emissão das Ações no âmbito da Oferta Primária, com base no Preço por Ação de R\$16,00, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, e após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, o patrimônio líquido da Companhia seria de R\$3.856.924,59, representando um valor patrimonial de R\$6,47 por ação ordinária de emissão da Companhia. Isso significaria um aumento imediato no valor do patrimônio líquido por ação ordinária de R\$0,99 para os acionistas existentes e uma diluição imediata no valor do patrimônio líquido por ação ordinária de R\$9,53 para os novos investidores que subscreverem/adquirirem Ações no âmbito da Oferta.

Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores na Oferta e o valor patrimonial contábil por ação ordinária imediatamente após a Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões de distribuição e das despesas da Oferta, veja a Seção “Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição”, página 60 deste Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação ordinária de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 31 de março de 2021, considerando o Grupamento de Ações e os impactos da realização da Oferta Primária:

	Após a Oferta Primária
	<i>(em R\$, exceto percentagens)</i>
Preço por Ação ⁽¹⁾	16,00
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de março de 2021 ⁽²⁾	5,48
Aumento do valor contábil patrimonial líquido por ação em 31 de março de 2021 para os atuais acionistas ⁽²⁾	0,99
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de março de 2021 ajustado para refletir a Oferta Primária ⁽²⁾	6,47
Diluição do valor patrimonial por ação dos novos investidores ^{(2) (3)}	9,53
Percentual de diluição dos novos investidores^{(2) (4)}.....	59,5%

(1) Calculado com base no Preço por Ação de R\$16,00, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

(2) Considera o Grupamento de Ações aprovado em assembleia geral da Companhia realizada em 21 de junho de 2021.

(3) Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.

(4) O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações ordinárias de emissão da Companhia e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para informações detalhadas sobre o procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja seção “Informações Sobre a Oferta”, na página 9 deste Prospecto.

Um acréscimo ou redução de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$16,00, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, acarretaria em um aumento ou redução, após a conclusão da Oferta: (i) de R\$58.741.294,27 no valor do patrimônio líquido contábil da Companhia; e (ii) na diluição do valor patrimonial contábil por ação ordinária aos investidores desta Oferta em R\$0,90 por Ação considerando o Grupamento de Ações; após a dedução das comissões e das despesas devidas pela

Companhia no âmbito da Oferta. O valor do patrimônio líquido contábil da Companhia após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Histórico do preço pago por administradores e acionistas controladores em subscrições de ações da Companhia

O quadro abaixo apresenta informações sobre o preço pago pelos administradores e acionistas controladores da Companhia em subscrições de ações de emissão da Companhia nos últimos cinco anos:

Data	Natureza da operação	Subscriber/ Adquirente	Quantidade de ações ⁽¹⁾	Valor total de emissão	Preço por ação pago pelos administradores e controladores em subscrições de ações ⁽¹⁾	Preço por Ação no âmbito da Oferta
				(R\$)	(R\$)	(R\$)
26/02/2021	Subscrição particular	Votorantim S.A.	99.628	520.900,42	5,22	16,00
30/07/2017	Subscrição particular	Votorantim S.A.	174.892.209	1.237.623.575,94	7,07	16,00
01/07/2016	Subscrição particular	Votorantim S.A.	76.446.266	627.385.517,01	8,02	16,00

⁽¹⁾ Considera o Grupamento de Ações.

Para informações detalhadas sobre o aumento de capital da Companhia, veja o item “17.2. Aumentos do Capital Social” do Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto.

Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações

A Companhia não possui plano de outorga de opções de compra de ações vigente.

Histórico de Desdobramentos, Grupamentos e Bonificações de Ações

Em 21 de junho de 2021, a Companhia aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária, o grupamento das ações de sua emissão à razão de 2,31257955519536 para 1 ação ordinária. Dessa forma, o capital social da Companhia antes representado por 1.233.375.762 ações ordinárias passou a ser representado por 533.333.333 ações ordinárias, todas escriturais, nominativas e sem valor nominal. O grupamento não resulta na modificação do valor total do capital social ou dos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares.

Para informações detalhadas sobre o grupamento das ações ordinárias da Companhia, veja o item “17.3. Informações sobre Desdobramentos, Grupamentos Bonificações de Ações” do Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto.